



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 143

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 63, nº II, da Constituição Federal, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1963

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar, por intermédio do Departamento de Águas e Esgotos, operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no total de US\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares).

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a realizar, por intermédio do Departamento de Águas e Esgotos, operação de crédito com

o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no total de US\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares), destinado a melhoria do abastecimento de água e do sistema de esgotos sanitários, na cidade de Belém, nas condições previstas na Lei nº 2.819, de 4 de julho de 1933, daquele Estado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de setembro de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 160ª SESSÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA.

PRESIDÊNCIA DOS SRS: MOURA ANDRADE — ADALBERTO SENA — CATTETE PINHEIRO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guionard
José Kairala
Martins Júnior
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Moura Palha
Eugênio Barros
Victorino Freire
Miguel Lins
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Walfredo Gurgel
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
Erminio de Melo
Silvestre Pércies
Júlio Leite
Aloysio de Carvalho
Eduardo Catalão
Josephat Marinho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Raul Gluberti
Aurélio Viana
Benedicto Valladares
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludovico
Bezerra Neto
Adolpho Franco
Mello Braga
Celso Branco
Atílio Fontana
Mem de Sá — (32).

O SR. PRESIDENTE.

A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Ha-

SENADO FEDERAL

vendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício nº 2.517, de 24 do mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados — Solicita o pronunciamento da Mesa do Senado sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39.63, que institui a Biblioteca do Congresso.

Aviso nº AP-113, de 18 do mês em curso, do Sr. Ministro da Indústria e Comércio — Comunica haver sido a matéria do Requerimento nº 397-63, do Sr. Senador Nelson Maculan, avocado pelo seu autor, ora no desempenho do cargo de Presidente do Instituto Brasileiro do Café

Parecer nº 498, de 1963

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1958 (número ... 1.413-C-56, na Casa de origem).

Relator: Sr. Júlio Leite.

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1958 (nº 1.413-C-56, na Casa de origem), que manda computar, para efeito de cálculo da percentagem, limite das consignações em folha de pagamento, as vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1963. — *Dir. Huit Rosado, Presidente — Júlio Leite, Relator — Walfredo Gurgel.*

ANEXO AO PARECER Nº 494-63

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1963 (número ... 1.413-C-56, na Casa de origem).

Nº 1

(Da Comissão de Legislação Social) Ao art. 2º.

Suprima-se o art. 2º do projeto.

Parecer nº 499, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1963 (número 2.731-B-57, na Casa de origem), que concede a pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 a Vicentina Peres Homem, viúva de Manoel Francisco Homem.

Relator: Sr. Eduardo Catalão.

Sobre o Projeto de Lei número 2.731-B, de 1957, que concede a pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 a Vicentina Peres Homem, viúva de Manoel Francisco Homem, ex-servidor público civil federal, ora submetido ao exame desta Comissão, temos a observar o seguinte:

Considerando que o referido projeto foi apresentado à Câmara dos Deputados em junho de 1957;

Considerando que depois de decorridos seis anos é que essa proposição veio ao Senado para exame;

Considerando que o custo de vida subiu astronômicamente entre o período de 1957 a 1963 e que a pensão de Cr\$ 3.000,00 perdeu a sua significação monetária nos dias correntes.

somos pela aprovação do Projeto com a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 1 — CF

Art. 1º Onde se diz: "Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros)", diga-se: Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

É o nosso parecer.
Sala das Comissões, em 25 de setembro de 1963. — *Argemiro de Figueiredo, Presidente — Eduardo Catalão, Relator — Dir. Huit Rosado — Atílio Fontana — Erminio de Melo — Eurico Rezende — Pessoa de Queiroz — Wilson Gonçalves.*

Parecer nº 500, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei nº 61, de 1963 (nº 4.691-B-58, na Câmara) que manda isentar do pagamento dos impostos de importação e de consumo, exceto a taxa de previdência social, equipamento importado pela Empresa Telefônica de Nova Friburgo.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1. A 6 de novembro de 1959, o Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, dirigiu mensagem ao Congresso Nacional com solicitação e mensagem de um anteprojeto de lei para isentar do pagamento dos impostos de importação e de consumo o equipamento importado pela Empresa Telefônica de Nova Friburgo.

2. Daí haver surgido naquela Casa do Congresso o Projeto número 4.691 que logrou livre abonador trânsito nas comissões competentes, vindo ao Senado onde recebe o índice PLC nº 64-63.

3. Mensagens como a presente, convertida em projeto de lei, vem invariavelmente recebendo a aceitação do Senado, sendo que na espécie, a pretendente concessionária dos serviços públicos nos municípios de

Nova Friburgo e Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, para sua isenção deve pareceres favoráveis do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (Certificado nº 313, de 14 de março de 1958) e do Conselho de Política Aduaneira, amparada ainda pela licença de importação D.G. 53-4.359 — emitida pela Câmara de Comércio Exterior.

4. Nestas condições, a Comissão de Finanças do Senado opina pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 1963. — *Argemiro de Figueiredo* Presidente — *Bezerra Neto*, Relator — *Wilson Gonçalves*, *Eduardo Catalão* — *Pessoa de Queiroz* — *Eurico Rezende*, vencido — *Emílio de Moraes* — *Atílio Fontana*, vencido — *Dix-Huit Rosado* — *Adolpho Franco*.

Parecer nº 501, de 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei nº 70, de 1963 (nº 2.742-L-61 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a emitir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 38.115.777,70, para pagamento dos débitos do Serviço Nacional de Tuberculose, referentes aos exercícios de 1955 a 1959.

Relator: Sr. Aurélio Viana.

Pela Mensagem Presidencial nº 18, de 12 de janeiro de 1961, o Chefe do Governo pediu autorização para abertura de um crédito especial de Cr\$ 38.115.777,70.

A Mensagem foi encaminhada tendo em vista a Exposição de Motivos do Ministério da Saúde, datada de 20 de dezembro de 1960, pela qual se verifica que o Estado deve, confessadamente, em 1955, Cr\$ 325.610,10; em 1956, Cr\$ 335.257,80; em 1957, Cr\$ 1.691.643,20; em 1958, Cr\$ 10.120.229,90; e, finalmente, em 1959, Cr\$ 25.643.036,70.

Os débitos se foram acumulando sem quaisquer providências para o seu resgate. As despesas foram realizadas sem cobertura financeira, numa demonstração cabal e irresponsável da falta de planejamento, da ausência de previsão e da improvisação como são elaborados os planos orçamentários neste País.

O próprio Ministro da Saúde de então apresentou como causas do aumento progressivo das dívidas do Serviço Nacional de Tuberculose, a "elevação do custo de manutenção de hospitais e a falta de apresentação, em tempo hábil, de faturas de fornecimentos realizados em cada exercício".

Reportou-se, também, o titular da Saúde à elaboração das propostas orçamentárias, que "torna intrinsecamente impossível ao administrador prever com a aproximação real do custo da manutenção dos hospitais".

E foi mais além quando atacou os "acordos feitos com vários Institutos de Previdência social para custeio de hospitais sob a orientação da Companhia Nacional Contra a Tuberculose", que "nem sempre têm correspondido às solicitações e necessidades do S.N.T., ora adiando o pagamento dos débitos para exercícios subsequentes, ora deixando de atender aos pedidos de reajustamento de preços das diárias de seus internados".

E a confissão tácita de um Ministro de Estado do descalabro administrativo, da falta de previsão, do de a justa e da irresponsabilidade com que são estudados e equacionados os mais complexos problemas nacionais os mais corriqueiros problemas de ordem administrativa.

O Executivo Federal pede-nos a regularização da dívida por se tratar de "exercícios encerrados e dizerem respeito a despesas sem cobertura orçamentária".

As Comissões de Orçamento e de Finanças da Câmara dos Deputados

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE PRODUÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	99,00
Ano	Cr\$	76,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

emitiram pareceres favoráveis ao Projeto em 27-9-62 e 6-12-62, respectivamente, quase dois anos após o envio da Mensagem.

Essas mesmas Comissões haviam solicitado audiência do Ministério da Saúde que deveria pronunciar-se, como afinal se pronunciou, sobre "cada parcela das despesas realizadas".

Considerou a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da outra Casa do Congresso Nacional válidos os esclarecimentos prestados através de documentação que julgou conveniente e segura.

A de Finanças julgou o crédito especial "perfeitamente justificado, principalmente após a remessa discriminatória pelo Ministério da Saúde das diferentes contas que totalizam o quantitativo requerido".

O parecer da Comissão de Orçamento é do possedista deputado Jandhy Carneiro. O da Comissão de Finanças é do udenista Jayme Araújo. Ambos figuras exponenciais do Partido a que pertencem, conhecidos pela firmeza das suas convicções e dos princípios que espelham.

Enquanto se processava a tramitação do Projeto, vagarosa e lenta, como sói ser a elaboração legislativa neste nosso País, galopava a inflação, perdia substância a nossa moeda e subiam os preços das mercadorias. A impressão era a de que os credores do Estado podiam e estavam em condições de esperar. E tanto podiam que, apesar dos pareceres favoráveis ratificados, unanimemente, em 1962, só em 3 de setembro do corrente ano é que a redação final é aprovada, "sem observações".

Um Projeto, perfeito e perfeitamente acabado, levava cerca de três anos para ser definitivamente elaborado.

Em 6 de setembro, veio dito projeto ao Senado da República para o veredictum final.

Recebêmo-lo há cerca de três dias.

Esperamos outros no mesmo sentido, porquanto o que se sabe é que muitas outras despesas, realizadas nas mesmas condições, não foram ainda regularizadas. A União deve perder o título que triunfalmente detém, há muitos anos, de o maior devedor relapso do País.

Devedor relapso não merece fé e confiança. O Estado precisa da confiança do povo. Deve perfilar por conquista-la e merecê-la.

Pelo exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 1963. (a) *Argemiro de Figueiredo*, Presidente; *Aurélio Viana*, Relator; *Bezerra Neto*; *Dix-Huit Rosado*; *Atílio Fontana*; *Emílio de Moraes*; *Eurico Rezende*; *Pessoa de Queiroz*; *Wilson Gonçalves*; *Eduardo Catalão*.

Parecer nº 502, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1963, (nº 4908-B, de 1963, na Casa de origem), que retifica a Lei nº 4.189, de 17 de dezembro de 1962, que isenta de licença prévia e de imposto de importação e outros tributos para doativos à Confederação Evangélica do Brasil.

Relator: Sr. Aurélio Viana.

O Projeto em exame, de autoria do Sr. Deputado Paulo Freire, isenta do imposto de importação, do de consumo, da taxa de despacho aduaneiro, das melhoramentos de portos e de renovação da Marinha Mercante, de emolumentos consulares, de armazenagem, de capitais, "para doativos até o limite de cinquenta mil toneladas anuais, constituídos de gêneros alimentícios, roupas usadas, me-

dicamentos, artigos de higiene, material e color, remetidos até 1970 inclusive" por entidades evangélicas da Europa, EUA e Canadá, destinadas à Confederação Evangélica do Brasil, para distribuição gratuita, "através de obras de assistência social".

Que intenção tinham, do texto fê do Projeto? Que letra, nos seus traços, mais característicos? Que filosofia econômica ele define na aplicação das alternativas da proposição?

A resposta é uma única e só: que somos um País subdesenvolvido para o qual a Europa tinha compaixão e uma remota "recuperação e geração alimentícios", e "medicamentos", e "artigos de higiene", e "material escolar", não para atender a uma situação insustentável, catastrófica mas que parece eternizar-se, num compasso de espera que angústia e inquieta e fere a sensibilidade de um povo jovem que desperta para a realidade da vida e que luta pela rápida transformação social e econômica do seu País.

Gostariamos que a solidariedade dos cristãos europeus se transformasse de roupas usadas e técnicas, de gêneros alimentícios, em empréstimos na forma de máquinas, principalmente para fabricação de outras máquinas.

O nosso País, afirma-se, toma consciência de si mesmo, define-se, universaliza-se e rejeita dos povos contrários favores e mercês para exigir colaboração eficiente a fim de que possa emergir daquele estágio de subdesenvolvimento que caracteriza as nações periféricas.

Não é o orgulho que nos move nesta apreciação do Projeto que nos foi dado analisar. Também somos cristãos que desejam ser compreendidos pelos outros cristãos mais cuírentes, para que entendam a nossa tragédia que não se resolve com esmolas, com dádivas e com aquelas migalhas que caem da sua bem suprida mesa. Desejamos que compreendam a nossa luta contra a miséria, a nossa autenticidade no bom combate pela emancipação econômica de nós mesmos. O mandamento divino de amor ao próximo toma para nós uma amplitude imensa quando se trata de povos, de problemas e soluções coletivas.

Como cristãos, desejamos e nos envolvemos no processo de integração nacional e pela participação plena "da pessoa na vida total do nosso País".

Este País, "dividido em dois" tende a desaparecer e desaparecerá: o arcaico, composto da grande massa pobre, ignorante, habituado a proteção dos coronéis ou dos padrinhos, presa fácil para os aventureiros políticos, e o Brasil novo, onde vive a minoria capaz de deliberar, que se nega a ser protegida por padrinhos. O Brasil brasileiro desperta, como despertou em Tabocas e Guararapes agora contra o paternalismo e contra o caudilhismo, contra o capital estrangeiro de ocupação.

A velha estrutura está fendida de alto a baixo. O colonialismo foi repudiado. O ciclo escravagista está superado. O cristianismo puramente individualista e assistencial transformase em peça de museu. Se busca a alma do indivíduo, não esquece a alma coletiva. Se fala ao coração de Pedro dirige a palavra às multidões como no deserto no milagre da multiplicação dos pães e dos peixes.

Como brasileiro e como cristão, não aceito essa forma de auxílio como a mais viável e a mais própria, ou como viável e própria no processo de desenvolvimento pátrio.

O meu espírito sente pejo e conturba-se diante das lições que enseja o estudo do projeto que nos enviou a Câmara dos Deputados. Setenta e cinco milhões de brasileiros, d'nos de uma área territorial imensa continuam até 1970 esperando e desejando medicamentos, artigos de higiene, material escolar, roupas usadas e gêneros alimentícios, tudo isto vindo do estrangeiro, mesmo por espírito cristão

dido no traçado da estrada. Mas, no nosso entender, estamos impedidos de acrescentar à Lei Orçamentária destinação específica que dela não conste.

27. Retificação do nome de um ginásio.

28. A alteração refere-se a obras do Conselho de Segurança Nacional, o que não é indicado no projeto. Pretende-se modificar o regime jurídico de aplicação de duas dotações, incluídas no Orçamento por força da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, que dispõe sobre zonas indispensáveis à defesa do País. Diz o projeto:

"Onde se lê:

1) nos termos do art. 3º — Cr\$ 200.000.000,00;

2) nos termos do art. 4º — Cr\$ 75.000.000,00;

Leia-se:

1) nos termos do art. 3º — Cr\$ 75.000.000,00;

2) nos termos do art. 4º — Cr\$ 200.000.000,00.

O que diz a lei? Vejamos:

"Art. 3º De sua arrecadação nos municípios situados na faixa estabelecida no artigo anterior o Governo Federal aplicará nos mesmos, anualmente, no mínimo 60% (sessenta por cento) especialmente em:

- a) viação e obras públicas;
- b) ensino, educação e saúde;
- c) desenvolvimento da lavoura e pecuária.

Art. 4º Para construção de obras públicas da competência dos municípios abrangidos pela zona fixada nesta lei, a União concorrerá com 50% (cinquenta por cento) de custo."

Os cálculos foram feitos pelo Conselho de Segurança Nacional. Julgamos que ambas as parcelas, destinadas ao cumprimento dos dois artigos citados, estejam desatualizadas, mas o que não se concebe é a inversão das parcelas, pois tal medida tornaria ainda mais divorciados da realidade os cálculos referentes ao art. 3º (60% da arrecadação da União nos municípios da faixa de fronteiras). Não há, pois, o que retificar. Trata-se de uma boa intenção que, infelizmente, não encontra qualquer amparo legal que nos autorize a aceitá-la.

28. Retificação do nome de uma cooperativa contemplada com subvenção.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

30. Retificação idêntica à anterior.

31. Retificação do nome de uma entidade assistencial com a exclusão da palavra "Beneficente".

32. Retificação semelhante à anterior, com a substituição do nome "Diocese" por "Arquidiocese".

33. Substitui a palavra "Solânea" por Sergipe, visto que a dotação é atribuída à Arquidiocese de Aracati e aquele município pertence à Paraíba.

34. Reza o seguinte:

"Onde se lê:

1) Universidade do Estado da Guanabara, para estudos, projetos, desapropriação e instalação "Campus" da Universidade — Cr\$ 250.000.000,00

Leia-se:

1) Universidade do Estado da Guanabara, para estudos, projetos do "Campus" da Universidade — Cr\$ 185.000.000,00

2) SOEPI — Sociedade de Estudos e Pesquisas Técnicas para, em convênio com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, aplicar no programa do Instituto de Física — Cr\$ 65.000.000,00."

Esta alteração, rotulada de retificação quer modificar o que foi aprovado pelo Senado (emenda ao Projeto de Orçamento nº 2.792, de autoria do Senador Gilberto Marinho) e pela Câmara quando da elaboração do Orçamento. Pretender deduzir da verba de uma Universidade quantia tão substancial (cerca de 25%) em favor de uma entidade privada, a pretexto

de retificação, constitui, a nosso ver, uma falha incompreensível. A Universidade, no caso a da Guanabara, já conta com o auxílio, no seu total, e constituiria verdadeiro atentado ao patrimônio daquela instituição de ensino, nessa altura do exercício, esse destaque em seu plano financeiro. Mesmo que esta sociedade de estudos, denominada SOEPI, tenha planos relevantes, não poderíamos alterar o Orçamento da República, para lhe dar o que não lhe se consigna. Seria uma burra imperdoável.

35. Retificação do nome de uma entidade privada.

36. Retificação do nome de um instituto oficial de ensino.

37. Retificação idêntica às de números 29 e 30.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

38. Retificação do nome de uma instituição assistencial.

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

39. Retificação da expressão "através de micro-onhas" para "através do sistema VHF, micro-onhas ou outro processo técnico adequado". Embora a finalidade se mantenha a mesma constante do Orçamento, que é o estabelecimento de um sistema de telecomunicações no Estado do Ceará, o nosso ver seria um precedente perigoso este de se alterar uma destinação certa para a implantação de um serviço já estudado, pelo que se desprende do texto orçamentário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

40. Pretende retificar a numeração de quatro Institutos de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias. Há equívoco no projeto, pois, ao transcrever o número errado do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Leste, o faz já retificado.

41. Retifica o número do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Mesmo assim, o número a ser retificado é transcrito como erro.

Como se pode observar, das 41 alterações à Lei de Meios, constantes do projeto, somente 27 podem realmente ser consideradas "retificações" no seu exato sentido (3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª, 17ª, 18ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 27ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 35ª, 38ª, 39ª, 40ª e 41ª). Mesmo assim, algumas dessas retificações precisam, por sua vez, ser "retificadas", para merecer aceitação e produzirem os efeitos desejados (9ª, 16ª, 22ª, 23ª e 40ª).

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CF

Ao Art. 1º Suprima-se o seguinte: "09-05-02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais)

Despesas Ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

Onde se lê: Subconsignação 1.1.01

— Vencimentos

1) Para atender à insuficiência das dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa — Cr\$ 200.000.000

Leia-se: Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos.

1) Para atender à insuficiência das dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa — Cr\$ 33.500.000

1.1.12 — Salário família — Cr\$ 11.500.000

1.1.18 — Gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida ou saúde — Cr\$ 25.000.000

1.1.26 — Justificação especial de nível universitário — Cr\$ 130.000.000."

EMENDA Nº 2-CF

Ao Art. 1º, suprima-se o seguinte: "09-04-02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais)

Despesas Ordinárias

Consignação — 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Subconsignação 2.1.01

— Auxílios.

17 — Outras Entidades.

16 — Paraíba

Onde se lê:

Fundação Cordeano de Medeiros, de João Pessoa, para construção de escolas artesanais no interior do Estado, em convênio — Cr\$ 2.900.000

Leia-se:

Fundação Cordeano de Medeiros — João Pessoa, para a construção de escolas artesanais e bolsas de estudo — Cr\$ 2.000.000."

EMENDA Nº 3-CF

Ao Art. 1º, suprima-se o seguinte: Item 1)

Onde se lê:

23 — Rio Grande do Sul

Escola Normal Pio X Júlio de Castilhos — Cr\$ 1.000.000

Leia-se:

Escola Normal Pio X Júlio de Castilhos — Cr\$ 100.000

EMENDA Nº 4-CF

Ao Art. 1º, suprima-se o seguinte: "Diretoria do Ensino Superior

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

Subconsignação 3.1.22 — Fundo Nacional do Ensino Superior

16 — Paraíba

Onde se lê:

8 — Escola de Serviço Social de Campina Grande — Cr\$ 2.000.000

7 — Faculdade de Filosofia de Campina Grande — Cr\$ 5.000.000

Leia-se:

Escola de Serviço Social — Campina Grande — Cr\$ 7.000.000.

EMENDA Nº 5-CF

Ao Art. 1º, onde se diz:

"Aonde se lê:

Sociedade S. Vicente de Paulo — Itambacuri — Cr\$ 12.000.000

Leia-se:

Conferência Vicentina Nossa Senhora dos Anjos — Itambacuri — Cr\$ 12.000.000."

Diga-se:

Onde se lê:

Sociedade S. Vicente de Paulo — Itambacuri — Cr\$ 12.000

Leia-se:

Conferência Vicentina Nossa Senhora dos Anjos — Itambacuri — Cr\$ 12.000.

EMENDA Nº 6-CF

Ao artigo 1º suprima-se o seguinte:

"Onde se lê:

Escola Profissional Santo Antônio — Belo Horizonte — Cr\$ 900.000

Leia-se:

Escola Profissional Santo Antônio — Belo Horizonte — Cr\$ 90.000."

EMENDA Nº 7-CF

Suprima-se o seguinte:

"Verba 4.0.00 — Investimentos.

Consignação — 4.1.00 — Obras.

Subconsignação — 4.1.03 — Prosseguimento e Conclusão de Obras.

Onde se lê:

Para conclusão da construção de alojamento para alunos com as salas de aulas correspondentes na Escola Preparatória de Cadetes do Ar de Barbacena — Cr\$ 30.000.000

Leia-se:

Para construções na Escola Preparatória de Cadetes do Ar de Barbacena — 30.000.000"

EMENDA Nº 8-CF

Ao Art. 1º, onde se diz:

"13 — Mato Grosso.

Onde se lê:

Parque Nacional do Xingu — 3.000.000

Leia-se:

Parque Nacional do Xingu — 3.000.000"

Diga-se:

13 — Mato Grosso.

Onde se lê:

Parque Indígena do Xingu — 3.000.000

Leia-se:

Parque Nacional do Xingu — 3.000.000

EMENDA Nº 9-CF

Ao art. 1º, suprima-se o seguinte:

Ministério de Minas e Energia.

Despesas de Capital.

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação 3.1.03 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 3.1.03 — Irrigação e Energia Elétrica.

16 — Paraíba:

Onde se lê:

17) Ultimização do reequipamento do Laboratório da produção mineral de Campina Grande — 10.000.000

Leia-se:

Ultimização do reequipamento do Laboratório da produção mineral, em Campina Grande, inclusive construção de seções de analítica-físico-química e depósito para produtos químicos — 10.000.000

Onde se lê:

3 — Extensão de energia da CHESF para Pontina Itatuba — 75.000.000

5-b) da Cidade de Ingá à Cidade de Itatuba, inclusive construção da rede interna — 10.000.000

e) de Campina Grande a Boqueirão — 15.000.000

13) — Extensão de energia elétrica da CHESF da Cidade de Ingá à via de Itatuba, inclusive rede urbana. — 8.000.000

19) Extensão da rede da CHESF para Vereda Grande e Barra de Santana — 10.000.000

20) Extensão da rede de Galante à Cidade de Fagundes, inclusive transformadores — 5.000.000

26) Linha rural de Transmissão de Queimados a Jardim, Município de Fagundes — 4.000.000

Leia-se:

Ingá — Itatuba — Fagundes — Jardim — São Luis — Barra de Santana — Riacho de Santo Antônio — Barra de S. Miguel — 67.000.000

EMENDA Nº 10 — C.F.

Ao Art. 1º, 4-13 — Ministério das Relações Exteriores, 01.01 — Secretaria de Estado "Despesas Próprias".

Onde se diz:

"Onde se lê:

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Suprima-se a Emenda."

Diga-se:

Suprima-se a subconsignação: —

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

EMENDA Nº 11-CF

Ao art. 1º, 4.19 — Ministério das Relações Exteriores — 01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais) — Adendo A, 2.1.01 — Auxílios.

Onde se diz:

Onde se lê:

35) Institutos de Arquitetos do Brasil — 3.000.000

36) Instituto Brasileiro de Educação e Cultura — 3.000.000

Leia-se:

35) Instituto de Arquitetos do Brasil — 3.000.000

36) Instituto Brasileiro de Ciências Educação e Cultura — 2.500.000"

Diga-se:

"Onde se diz:

35) Instituto Brasileiro de Educação e Cultura — 4.000.000.

Leta-se:

36) Instituto Brasileiro de Ciência, Educação e Cultura — 4.000.000

EMENDA Nº 12-CF

Ao art. 1º, suprima-se o seguinte: "Ministério da Viação e Obras Públicas.

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílio.

1) Outras Rodovias.

Onde se lê:

06) Pará:

1) Para obras melhoramentos e pavimentação, através do Governo Federal.

Leta-se:

03) Ceará:

1) Para obras melhoramentos e pavimentação através do Governo do Estado.

EMENDA Nº 13-CF

Ao art. 1º, suprima-se o seguinte: "Subanexo 4.44 — Ministério da Viação e Obras Públicas — 03.03.00

— Divisão de Orçamento (Encargos Gerais) — Despesas Ordinárias.

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00.

Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios

1).

1) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2) Outras Rodovias.

06) Ceará:

Onde se lê:

36) Crato — Campo de Fátima — Santana do Cariri — 10.000.000

Leta-se:

Crato — Campo de Fátima — Santana do Cariri, inclusive empedramento do trecho Ladeira-Santana do Cariri — 10.000.000".

EMENDA Nº 14-CF

Ao art. 1º, suprima-se o seguinte: "Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Onde se lê:

2) Governos Municipais.

1) Para aplicação a cargo da Comissão Especial, da Faixa de Fronteiras, de acordo com o disposto na Lei número 2.597, de 12.9.55.

1 — nos termos do art. 3º —

200.000.000

2 — nos termos do art. 4º —

75.000.000

Leta-se:

2) Governos Municipais.

1) Para aplicação a cargo da Comissão Especial, da Faixa de Fronteiras, de acordo com o disposto na Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955.

1 — nos termos do art. 3º —

75.000.000

2 — nos termos do art. 4º —

200.000.000".

EMENDA Nº 15-CF

Ao art. 1º, suprima-se o seguinte: "Ministério da Educação e Cultura.

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.12 — Fundo Nacional do Ensino Superior.

2) Cooperação financeira com as seguintes Universidades:

1) Guanabara.

Onde se lê:

1) Universidade do Estado da Guanabara, para estudos projetos desapropriação e início de prédios e instalação do "Campus" da Universidade — 250.000.000

Leta-se:

1) Universidade do Estado da Guanabara, para estudos, projetos desapropriação e início de prédios e instalação do "Campus" da Universidade — 185.000.000

2) SOEPT — Sociedade de Estudos e Pesquisas Técnicas para, em convênio com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, aplicar no programa do Instituto de Física — 65.000.000".

EMENDA Nº 16-CF

Suprima-se o seguinte:

"Ministério da Viação e Obras Públicas.

Departamento dos Correios e Telégrafos.

Verba 4.0.00.

Consignação 4.1.00.

Subconsignação 4.1.02.

06) Ceará:

Item 3.

(Onde se lê:

— "através de micro-ondas",

Diga-se:

— "através do sistema VHF, micro-ondas ou outro processo técnico adequado".

EMENDA Nº 17-CF

Ao art. 1º, onde se diz:

"Subanexo 4.11 — Ministério da Agricultura.

Onde se lê:

1) 09.02.00 — Instituto de Experimentação e Pesquisas Agropecuárias do Leste".

Diga-se:

Subanexo 4.11 — Ministério da Agricultura.

Onde se lê:

1) 09.02.07 — Instituto de Experimentação e Pesquisas Agropecuárias do Leste.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1963. — Argemiro de Figueiredo — Presidente. — Aurélio Vianna — Relator. — Bezerra Neto. — Eduardo Catalão. — Dix-Huit Rosado. — Adolfo Franco. — Atilio Fontana. — Ernirio de Moraes. — Eurico Rezende, vencido. — Passoa de Queiroz. — Wilson Gonçalves.

Parecer nº 504, de 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1963 (nº 73-R-61, na Câmara).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1963 (nº 73-A-61, na Câmara dos Deputados), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1963. — Dix-Huit Rosado, Presidente — Walfredo Gurgel, Relator — Júlio Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 504-63

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1963 (nº 73-A-61, na Câmara).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal e eu, Auro de Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ... DE 1963

Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel

assinado na cidade do Rio de Janeiro, a 24 de junho de 1959.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer nº 505, de 1963

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1962 (número 3.788-B-62, na Casa de Origem).

Relator: Sr. Júlio Leite.

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1962 (nº 3.788-B-62, na Casa de origem), que isenta dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética, dando nova redação à ementa do mesmo.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1963. — Dix-Huit Rosado, Presidente — Júlio Leite, Relator. — Walfredo Gurgel.

ANEXO AO PARECER Nº 505-63

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1962 (nº 3.788-B-62, na Casa de origem) que isenta de impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Nº 1

(de redação)

A ementa.

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Conceder isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro, para os equipamentos e materiais a serem importados pela Companhia Pernambucana de Borracha Sintética — COPERBO — destinados à instalação e montagem de uma unidade de produção de butadieno e uma de polimerização e unidades auxiliares do conjunto industrial, no Município de Cabo, Estado de Pernambuco.

Nº 2

(Nº 1 de Plenário)

Ao art. 2º.

Suprima-se, no art. 2º, a parte final que diz:

"... e só se tornará efetiva após a publicação, no Diário Oficial da União, de portaria do Ministro da Fazenda discriminando a quantidade, qualidade, valor e procedência dos bens isentos".

Parecer nº 506, de 1963

Redação, para discussão suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959.

Relator: Sr. Júlio Leite.

A Comissão apresenta a redação, para discussão suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1963. — Dix-Huit Rosado, Presidente — Júlio Leite, Relator. — Walfredo Gurgel.

ANEXO AO PARECER Nº 506-63

Redação para discussão suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas e a legenda "Carlos Chagas — Glória da Medicina Brasileira", para perene consagração da descoberta do agente da tripanossomíase humana e dos trabalhos levados a efeito para o perfeito conhecimento dessa moléstia.

Art. 2º Os selos a que se refere o artigo anterior terão caráter permanente e valor correspondente ao da taxa mínima da correspondência comum de porte simples.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO AO PARECER Nº 507-63

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1926 (nº 126-A-62, na Câmara).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1962 (nº 126-A-62, na Câmara dos Deputados) que mantém ato denegatório do Tribunal de Contas a registro do contrato celebrado entre a Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura e a sociedade Pereira Júnior — Cereais S. A., para fornecimento de alimentação, com modificações no texto aprovado, conforme consta do contrato de fls. 5, sem no entanto atingir a substância do projeto.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1963. — Dix-Huit Rosado, Presidente — Walfredo Gurgel, Relator — Júlio Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 507-63

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1962 (nº 126-A de 1962, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 71 § 1º da Constituição Federal e eu, Auro de Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO DE 1963

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma "Pereira Júnior — Cereais S. A."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado, em 10 de abril de 1961, entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma "Pereira Júnior — Cereais S. A."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO AO PARECER Nº 508-63

Redação para discussão suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas e a legenda "Carlos Chagas — Glória da Medicina Brasileira", para perene consagração da descoberta do agente da tripanossomíase humana e dos trabalhos levados a efeito para o perfeito conhecimento dessa moléstia.

Art. 2º Os selos a que se refere o artigo anterior terão caráter permanente e valor correspondente ao da taxa mínima da correspondência comum de porte simples.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO AO PARECER Nº 508-63

Redação para discussão suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas e a legenda "Carlos Chagas — Glória da Medicina Brasileira", para perene consagração da descoberta do agente da tripanossomíase humana e dos trabalhos levados a efeito para o perfeito conhecimento dessa moléstia.

Art. 2º Os selos a que se refere o artigo anterior terão caráter permanente e valor correspondente ao da taxa mínima da correspondência comum de porte simples.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO AO PARECER Nº 508-63

Redação para discussão suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas e a legenda "Carlos Chagas — Glória da Medicina Brasileira", para perene consagração da descoberta do agente da tripanossomíase humana e dos trabalhos levados a efeito para o perfeito conhecimento dessa moléstia.

Art. 2º Os selos a que se refere o artigo anterior terão caráter permanente e valor correspondente ao da taxa mínima da correspondência comum de porte simples.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO AO PARECER Nº 508-63

Redação para discussão suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas e a legenda "Carlos Chagas — Glória da Medicina Brasileira", para perene consagração da descoberta do agente da tripanossomíase humana e dos trabalhos levados a efeito para o perfeito conhecimento dessa moléstia.

Art. 2º Os selos a que se refere o artigo anterior terão caráter permanente e valor correspondente ao da taxa mínima da correspondência comum de porte simples.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO AO PARECER Nº 508-63

Redação para discussão suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas e a legenda "Carlos Chagas — Glória da Medicina Brasileira", para perene consagração da descoberta do agente da tripanossomíase humana e dos trabalhos levados a efeito para o perfeito conhecimento dessa moléstia.

Art. 2º Os selos a que se refere o artigo anterior terão caráter permanente e valor correspondente ao da taxa mínima da correspondência comum de porte simples.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO AO PARECER Nº 508-63

Redação para discussão suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas e a legenda "Carlos Chagas — Glória da Medicina Brasileira", para perene consagração da descoberta do agente da tripanossomíase humana e dos trabalhos levados a efeito para o perfeito conhecimento dessa moléstia.

Art. 2º Os selos a que se refere o artigo anterior terão caráter permanente e valor correspondente ao da taxa mínima da correspondência comum de porte simples.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO AO PARECER Nº 508-63

Redação para discussão suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas e a legenda "Carlos Chagas — Glória da Medicina Brasileira", para perene consagração da descoberta do agente da tripanossomíase humana e dos trabalhos levados a efeito para o perfeito conhecimento dessa moléstia.

Art. 2º Os selos a que se refere o artigo anterior terão caráter permanente e valor correspondente ao da taxa mínima da correspondência comum de porte simples.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO AO PARECER Nº 508-63

Redação para discussão suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas e a legenda "Carlos Chagas — Glória da Medicina Brasileira", para perene consagração da descoberta do agente da tripanossomíase humana e dos trabalhos levados a efeito para o perfeito conhecimento dessa moléstia.

Art. 2º Os selos a que se refere o artigo anterior terão caráter permanente e valor correspondente ao da taxa mínima da correspondência comum de porte simples.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO AO PARECER Nº 508-63

Redação para discussão suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas e a legenda "Carlos Chagas — Glória da Medicina Brasileira", para perene consagração da descoberta do agente da tripanossomíase humana e dos trabalhos levados a efeito para o perfeito conhecimento dessa moléstia.

Art. 2º Os selos a que se refere o artigo anterior terão caráter permanente e valor correspondente ao da taxa mínima da correspondência comum de porte simples.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO AO PARECER Nº 508-63

Redação para discussão suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas e a legenda "Carlos Chagas — Glória da Medicina Brasileira", para perene consagração da descoberta do agente da tripanossomíase humana e dos trabalhos levados a efeito para o perfeito conhecimento dessa moléstia.

Art. 2º Os selos a que se refere o artigo anterior terão caráter permanente e valor correspondente ao da taxa mínima da correspondência comum de porte simples.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO AO PARECER Nº 508-63

Redação para discussão suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a efigie de Carlos Chagas.

Parecer nº 508, de 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei nº 62, de 1963, (nº 2.139-B de 1960 — na Câmara) que concede pensão vitalícia de Cr\$ 30.000,00 mensais a Fausta da Gama Ribeiro, viúva do ex-Deputado Eurico Ribeiro da Costa.

Relator: Sr. Eduardo Catalão.

O Projeto de Lei nº 62, de 1963, (nº 2.139-B de 1960 — na Câmara), concede pensão vitalícia a D. Fausta da Gama Ribeiro, viúva do ex-Deputado Eurico Ribeiro da Costa, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais.

O presente projeto visava, inicialmente a conceder pensão especial ao ex-Deputado Eurico Ribeiro da Costa, que, já velho e quase cego, encontrava-se, à época, sem os meios necessários à minoração dos seus sofrimentos.

Por circunstância que não vale repetir, o Projeto se arrastou por anos a fio, tendo, nesse interregno, falecido o beneficiário, deixando sem recursos sua esposa, Fausta da Gama Ribeiro, a quem, na forma do que já foi feito em situações análogas, se transferiu o benefício, com a aprovação, pela Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, do substitutivo que se comprometeu no presente Projeto de Lei.

Meritória, por todos os títulos, é a iniciativa. Temos a lamentar apenas que o tempo decorrido e a assombrosa desvalorização da nossa moeda, com o consequente aumento do custo de vida a façam menos expressiva, do ponto de vista econômico-financeiro. Opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Eduardo Catalão*, Relator. — *Dix-Huit Rosado*, Relator. — *Atílio Fontana*. — *Ermiro de Moraes*. — *Eurico Rezende*. — *Wilson Gonçalves*. — *Pessoa de Queiroz*.

Parecer nº 509, de 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei nº 61, de 1963 (número 4.575-B-62, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 400.000.000,00, destinado à participação da União, no exercício de 1962, da quota de capital da Sociedade Mista Aços Fios Piratini S. A.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1 — Na Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, a 14 de agosto de 1962, foi elaborado o presente projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado à integralização da quota da União na Sociedade de Economia Mista, Aços Fios Piratini S. A., nos termos da Lei número 3.972, de 13 de outubro de 1961.

2 — Vê-se pelo exposto no anterior, que a iniciativa da Câmara foi em cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei nº 3.972, de 13 de outubro de 1961, assim expresso: "Para integralização da quota a que se refere o artigo 1º, será incluída no Orçamento da União, em cada um dos exercícios de 1962 e 1963, a dotação de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros)."

Dentro do ponto de vista financeiro nada há que objetar, face ao *legem habemus* ressalvada a técnica orçamentária.

A Comissão de Finanças opina pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Eduardo Catalão*, Relator. — *Eduardo Catalão*. — *Adolfo Franco*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Atílio Fontana*. — *Ermiro de Moraes*. — *Pessoa de Queiroz*. — *Eurico Rezende*.

Pareceres

nºs 510, 511 e 512, de 1963

Nº 510, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123-B-62, na Câmara, e nº 34, de 1963, no Senado, que aprova o Acordo entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina sobre privilégios aduaneiros das Repartições Consulares e Agentes Consulares de Carreira, concluído no Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1961.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1 — A 6 de julho de 1961, os Senhores Afonso Arinos de Melo Franco e Adolfo Mugier, como Plenipotenciários dos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da Argentina, firmaram um Acordo sobre Privilégios Aduaneiros das Repartições e Agentes Consulares de Carreira. Esse instrumento para fins de cumprimento ao disposto no art. 66, inciso I, da Constituição de 1946, foi remetido à Câmara dos Deputados, a 19 de outubro seguinte, mensagem 12-61. Daí surgiu o Projeto de Decreto Legislativo nº 123-B-62.

2 — O acordo submetido à aprovação do Congresso Nacional foi elaborado nos moldes do Direito Internacional vigente, verificando-se nos seus seis artigos perfeita reciprocidade de tratamento, estatulando especificamente uma relação de isenções aos agentes consulares das partes contratantes, ressaltando os casos de importação especificamente proibida em lei, bem assim estabelecendo rigoroso controle funcional de modo a não permitir de viés de finalidade.

3 — A proposição, na casa de origem, sob perecível exame mereceu o abono das comissões competentes, e nesta Comissão, cumprido o disposto no art. 65 I, citado da carta magna, como de fato e de direito foi cumprido, opinamos pela aprovação do Acordo.

E' o Parecer.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1963. — *Wilson Gonçalves*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Aloisio de Carvalho*. — *Eduardo Lévy*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Josephat Maranhão*.

Nº 511, de 1963

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1963 (PDL nº 121-A-62 na Câmara) — Aprova o Acordo entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina sobre privilégios aduaneiros das Repartições e Agentes Consulares de Carreira, concluído no Rio de Janeiro em 6 de junho de 1961.

Relator: Sr. Antônio Jucá.

O Acordo firmado entre o Brasil e a Argentina dispõe sobre Privilégios Aduaneiros das Repartições e Agentes Consulares de Carreira que, segundo a Exposição de Motivos do Ilustrado, concorrerá para a melhor execução dos serviços das repartições consulares de ambos os países, bem como propiciará vantagens mútuas com a extensão aos consules de carreira — de privilégios, usualmente reconhecidos aos agentes diplomáticos,

com exceção dos que são reservados exclusivamente aos chefes de missão.

Dado o exposto somos de parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1963.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1963. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Antônio Jucá*, Relator. — *Benedito Valladares*. — *José P. Silva*. — *Eduardo Catalão*. — *Armando de Azevedo*. — *Pessoa de Queiroz*.

(Nº 512, de 1963)

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123-B-62, na Câmara, e nº 34, de 1963, no Senado, que aprova o Acordo entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina sobre privilégios aduaneiros das Repartições Consulares e Agentes Consulares de Carreira, concluído no Rio de Janeiro a 6 de junho de 1961.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1 — A 6 de julho de 1961, os Senhores Afonso Arinos de Melo Franco e Adolfo Mugier, como Plenipotenciários dos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da Argentina, firmaram um Acordo sobre Privilégios Aduaneiros das Repartições e Agentes Consulares de Carreira. Esse instrumento para fins de cumprimento ao disposto no art. 66, inciso I, da Constituição de 1946, foi remetido à Câmara dos Deputados, de que surgiu o Projeto de Decreto Legislativo nº 123-B-62, já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Relações Exteriores, do Senado.

2 — Do ponto de vista financeiro, nada há repugne aprovação a este projeto, pois que pela leitura dos seus seis artigos registra-se que houve reciprocidade de tratamentos, ficando ao abrigo das isenções aquilo que num sentido de dar maior mobilidade no interesse funcional nas suas relações com os interesses públicos deveria ser concedido, ressaltando-se expressamente ao alvô das dispensas os casos de importação especificamente proibida em lei, bem assim estabelecendo rigoroso controle funcional de modo a não permitir desvio de finalidade.

A Comissão de Finanças é pela aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *Aurelio Vianna*. — *Eduardo Catalão*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Atílio Fontana*. — *Ermiro de Moraes*. — *Eurico Rezende*. — *Pessoa de Queiroz*. — *Wilson Gonçalves*.

Pareceres

nºs 513, 514, 515, 516, e 517, de 1963

Nº 513, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1963 (PDL nº 102-A-31 — na Câmara) — Aprova o Acordo para o estabelecimento de um Instituto Latino-Americano e Pesquisas Florestais, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU), para a Alimentação e a Agricultura.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1963, aprova o Acordo para o estabelecimento, em caráter permanente, de um Instituto Latino-Americano de Treinamento e Pesquisas Florestais sob os auspícios da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, aprovado pela Conferência da ONU, em sua décima sessão a 18 de novembro de 1960.

A proposição teve tramitação regular na Câmara dos Deputados, merecendo parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, que elaborou o projeto, e da Comissão de Economia, à unanimidade.

A ratificação foi pleiteada pelo Poder Executivo pela Mensagem número 439, de 11 de novembro de 1960, conforme é exigido pelo Art. 66, I, da Constituição Federal, ocorrendo a aprovação da redação final do projeto homologatório, na Câmara dos Deputados, em 5 de julho deste ano. Foi recebido na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, em 24 do mesmo mês.

O Instituto tem por objetivo e funções:

- a) realizar pesquisas para a boa conservação, utilização e desenvolvimento das florestas na América Latina;
- b) ministrar cursos de instrução para o treinamento especializado de técnicos florestais;
- c) colher, classificar e distribuir todo material científico;
- d) manter os governos contratantes a par dos trabalhos teóricos e práticos realizados nas florestas e das pesquisas feitas, com a finalidade de promover a cooperação regional.

O Instituto terá personalidade jurídica, será mantido com as contribuições dos Estados-Membros e terá administração regulada pelo Conselho Diretor, com a participação do Comitê Executivo, do Presidente e de um Diretor. A responsabilidade de todo o pessoal será de caráter internacional e os participantes do Acordo não terão responsabilidade civil, financeira ou de outra espécie, salvo as assumidas no próprio instrumento, de maneira expressa.

A adesão ao Acordo não admite reserva, mas a sua denúncia é facultada a todos Estados-Membros, em qualquer momento, após o período de um ano de vigência do instrumento.

O Instituto a que se refere o Acordo fora criado provisoriamente, em 3 de maio de 1962, por Acordo assinado pelo Governo da Venezuela com a FAO, por um biênio, prorrogado sucessivamente até 31 de dezembro de 1969.

Portanto, o interesse nacional se ajusta aos objetivos do instrumento assinado pelo Brasil, merecendo, assim, a ratificação pretendida pelo Executivo, eis que, outrossim, sob o ponto de vista jurídico e constitucional nada impede a sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1963. — *Silvestre Péricles*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Aloisio de Carvalho*. — *Bezerra Neto*. — *Josephat Maranhão*. — *Lobão da Silveira*.

Nº 514, de 1963

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1963 (PDL nº 102-A-31 — na Câmara) — Aprova o Acordo para o estabelecimento de um Instituto Latino-Americano e Pesquisas Florestais, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU), para a Alimentação e a Agricultura.

Relator: Sr. Pessoa de Queiroz.

No dia 11 de novembro de 1960, o então Senador Presidente da República e hoje Senador por Goiás, Doutor Juscelino Kubitschek, através daagem nº 439 submeteu ao Congresso Nacional o "Acordo para o estabelecimento, em caráter permanente, de um Instituto Latino-Americano de Treinamento e Pesquisas Florestais sob os auspícios da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura" aprovado pela Conferência da ONU, em sua décima sessão a 18 de novembro de 1960.

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem assinada que "convém salientar que o Brasil tem grande interesse em participar do Instituto."

stituto criado pelo Acôrdo, ao qual aderiu provisoriamente em 1957 e para cujo funcionamento já contribuiu com dez mil dólares, relativos aos anos de 1958 e 1959 e que na X Sessão da Conferência da FAO, a delegação brasileira aprovou o texto do Acôrdo definitivo.

Em outro tópico, a Exposição de Motivos frisa que "tendo em vista que o Acôrdo provisório expirou em 31 de dezembro último (dezembro de 1959) relativa a FAO a conveniência da adesão com a possível urgência, o Acôrdo definitivo a fim de evitar descontinuidade nas atividades do Instituto".

E' de se estranhar que matéria desta natureza tenha uma tramitação tão lenta, apesar do Executivo justificar a urgência com que deveria ser apreciada.

A esta Comissão foi o projeto encaminhado hoje, dia 14, e hoje mesmo apresentamos o nosso parecer.

O Artigo 3º, alínea "a" do Acôrdo estabelece que o objetivo do Instituto criado é "realizar pesquisas, principalmente aplicadas, que possam contribuir efetivamente para a boa conservação, utilização e desenvolvimento dos recursos florestais da América Latina, e que sejam de interesse primordial para o maior número possível de Nações Membros-Associados". O dispositivo seguinte prevê "cursos de instrução para o treinamento especializado de técnicos florestais, levando em conta as necessidades e facilidades educacionais da região latino-americana".

Parece-nos de especial importância a adesão do Brasil a esse Acôrdo pois que o problema da devastação das nossas matas deve merecer toda a atenção dos poderes públicos brasileiros e o Instituto, ora criado, constituirá, sem dúvida, um estímulo para que se tomem providências relativas, não só à conservação das nossas florestas como ao reflorestamento de extensas áreas que vêm sofrendo as consequências de derrubadas desordenadas e até criminosas.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo ora em exame.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1963. — Jefferson Aguiar, Presidente. — Pessoa Queiroz, Relator. — Eduardo Catalão. — Antonio Carlos. — Menezes Pimentel. — Filinto Muller. — Vivaldo Lima.

Nº 5, DE 1963

Da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18 de 1963, (nº 102-A-21, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acôrdo para o estabelecimento de um Instituto Latino-Americano de Treinamento e Pesquisas Florestais, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU), para a Alimentação e a Agricultura.

Relator: Sr. Eugênio Barros.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1963 sob o qual opina agora a Comissão de Agricultura, é oriundo da Câmara dos Deputados, como consequência da Mensagem nº 439-60 enviada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, em 11 de novembro de 1960.

A mensagem presidencial encaminhou à apreciação do Congresso o texto do Acôrdo para estabelecimento de caráter permanente, de um "Instituto Latino-Americano de Treinamento e Pesquisas Florestais, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas, para a Alimentação e a Agricultura".

Esse Acôrdo foi aprovado pela Conferência da Organização das Nações Unidas, no seu setor específico durante a sua Décima Sessão, realizada em 18 de novembro de 1959.

Em face do que determina o Artigo 3º, inciso I da Constituição Federal, é

da competência exclusiva do Congresso Nacional, resolver definitivamente sobre os tratados e convenções celebrados com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República. Esse, o motivo pelo qual está se manifestando, no caso presente o Congresso Nacional.

O atual Acôrdo resultou da experiência levada a efeito com o estabelecimento, em caráter temporário, pelo período inicial de dois anos, do Instituto Latino-Americano de Treinamento e Pesquisas Florestais.

Essa entidade científica criada em 1955 através de Acôrdo firmado entre o Governo da Venezuela e a Organização das Nações Unidas, teve a sua existência prorrogada sucessivamente, até dezembro de 1958. Surgiu então o programa destinado a dar ao Instituto o caráter permanente, como é proposto no presente Acôrdo.

A sede do Instituto será a Escola de Silvicultura da Universidade dos Andes, em Mérida, Estado de Mérida, República da Venezuela. Poderão participar do Acôrdo além da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, as Nações Membros ou Membros Associados da Organização.

Os objetivos e funções do Instituto, inevitavelmente de alcance e de interesse relevante para a agricultura e para o desenvolvimento das atividades silvícolas no continente, como sejam, pesquisas e intercâmbio de resultados, organizações de cursos técnicos, treinamento de especialistas, colheita e seleção de material de experimentação etc.

O Acôrdo compreende além dos detalhes de ordem técnica da atuação do Instituto, as medidas administrativas e financeiras indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, em bases de eficiência real.

Tendo em vista a oportunidade da medida, e em face dos resultados colhidos durante o período inicial de ação do Instituto, a Comissão de Agricultura é de parecer que o Projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1963. — Lopes da Costa, Presidente. — Eugênio Barros, Relator. — José Feliciano. — Eduardo Catalão. — Raul Guberti.

Nº 516, DE 1963

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1963, (nº 102-A-61, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acôrdo para o estabelecimento de um Instituto Latino-Americano de Treinamento e Pesquisas Florestais, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU), para a Alimentação e a Agricultura.

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

O presente projeto de Decreto Legislativo, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, foi elaborado e aprovado na Câmara dos Deputados. Aprova o estabelecimento, em caráter permanente, do Instituto Latino-Americano de Treinamento e Pesquisas Florestais, com sede em Mérida, na Venezuela. Esse Instituto fora criado, em bases provisórias, mediante acôrdo, datado de 3 de maio de 1956 entre o Governo da Venezuela e a FAO. Destinado a vigorar por dois anos, foi prorrogado até 31 de dezembro de 1959. O Brasil aderiu provisoriamente, ao Instituto em 1957, tendo contribuído com 10 mil dólares, relativos aos anos de 1958 e 1959, e na X Sessão da Conferência da FAO, realizada em 18 de novembro de 1959, a Delegação Brasileira aprovou o texto definitivo.

O Instituto, no seu aspecto educacional e cultural, objetiva realizar pesquisas, principalmente aplicadas, que possam contribuir efetivamente para a boa conservação, utilização e desenvolvimento dos recursos florestais da América Latina; ministrar cursos de

instrução para o treinamento especializado de técnicos florestais; colher, classificar e distribuir todo material científico que lhe tiver sido enviado por outros institutos ou departamentos florestais.

Diante de tão úteis objetivos e tendo em vista o melhor aproveitamento de nossas riquezas florestais e a defesa contra a sua devastação desordenada, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1963. — Walfredo Gurgel, Presidente. — Sigismundo Pacheco, Relator. — Adolpho Franco. — Milton Campos.

Nº 517, DE 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1963 (Nº 102-A-61, na Câmara), que aprova o Acôrdo para o estabelecimento de um Instituto Latino-Americano de Pesquisas Florestais, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU), para a Alimentação e a Agricultura.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1 — Em mensagem de 11 de novembro de 1960, o Poder Executivo, cumprindo determinação do art. 66, I, da Constituição, pleiteou a ratificação do Acôrdo para o estabelecimento de um Instituto Latino-Americano de Pesquisas Florestais, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU), para a Alimentação e a Agricultura.

2 — Daí haver surgido na Câmara o presente Projeto de Decreto Legislativo, que obteve aprovação, no Senado, das comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura de Relações Exteriores e da de Educação e Cultura. Foi apreciado o mérito da proposição, com muita minúcia, e de tudo se vê que não há como rejeitar do ponto de vista financeiro. O atual acôrdo resultou da experiência levada a efeito, com o estabelecimento em caráter temporário, pelo período inicial de dois anos, do Instituto Latino-Americano de Treinamento e Pesquisas Florestais, criada em 1956. Sua vigência tem sido prorrogada, até que passou a ter o caráter permanente. Sua sede será a Escola de Silvicultura da Universidade dos Andes, em Mérida, Venezuela.

3 — Oferece ótimas perspectivas à Agricultura e para o desenvolvimento das atividades silvícolas no continente, como sejam pesquisas e intercâmbio de resultados, organizações de cursos técnicos, treinamento de especialistas, colheita e seleção de material de experimentação, manter os governos contratantes a par dos trabalhos teóricos e práticos realizados nas florestas e das pesquisas feitas, na região, por outras agências competentes, com a finalidade de promover a cooperação regional.

Opina a Comissão de Finanças pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1963. — Presidente, Argemiro de Figueiredo. — Relator, Bezerra Neto. — Aurélio Vianna. — Eduardo Catalão. — Díz-Hut Rosado. — Atilio Fontana. — Ermo de Moraes. — Pessoa de Queiroz. — Wilson Gonçalves.

Pareceres

nºs 518, 519, e 520. de 1963

Nº 518, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1963, que extingue o Território Federal de Fernando Noronha.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1. O Senador Pinto Ferreira propõe neste seu projeto de lei a extinção do Território Federal de Fer-

nando Noronha, com a devolução de sua área ao Estado de Pernambuco.

2. Trata-se no gênero, de hipótese prevista e abonada na Constituição Federal (art. 3º), quando admite que os Territórios poderão, mediante lei especial, constituir-se em Estados, subdividir-se em novos Territórios ou volver a participar dos Estados de que tenham sido desmembrados.

3. Além das razões soberanas, de ordem constitucional, que tutelam a proposição, devemos nos render também aos motivos históricos e sentimentais que envolvem, do ponto de vista do povo pernambucano, a iniciativa do eminente Senador Pinto Ferreira.

4. Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Lobão da Silveira. — Ruy Carneiro. — Aloysio de Carvalho. — Pinto Ferreira. — Jefferson de Aguiar. — Josephat Marinho.

(O Senador Jefferson de Aguiar, votou em separado).

Nº 519, DE 1963

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1963, que extingue o Território Federal de Fernando Noronha.

Relator: Sr. Victorino Freire.

O nobre Senador Pinto Ferreira tomou a iniciativa de apresentar o presente Projeto, no qual propõe a extinção do Território Federal de Fernando Noronha e o retorno das ilhas do arquipélago ao Estado de Pernambuco de onde foi desmembrado, em 1942, passando a constituir, por força do Decreto nº 4.102, de 9 de fevereiro do mesmo ano, o atual Território marítimo.

O ilustre autor da proposição aduz razões que considera, do ponto de vista histórico e econômico, justificadores de sua iniciativa, entre as quais a de que as citadas ilhas receberam de Pernambuco os primeiros povoadores; a de que o Governo da antiga Capitania pernambucana foi quem expulsou os invasores holandeses do arquipélago e a de que a exploração da pesca e das riquezas das ilhas pelo Estado de Pernambuco "trará enorme rendimento econômico", contribuindo para a recuperação do Estado.

Sobre a matéria pronunciou-se favoravelmente a Comissão de Constituição e Justiça que se rendeu às razões constitucionais, que, segundo o seu Relator, tutelam a proposição e aos motivos históricos e sentimentais que dizem respeito ao povo pernambucano.

Acerca do projeto manifestou-se, inicialmente, a Procuradoria Geral da Fazenda, que, após afirmar não existir nenhum interesse da União na posse do arquipélago, pela sua pobreza; pelas pequenas possibilidades de sua agricultura; pela ausência, na ilha, de uma economia própria e pela existência de uma população quase que só adventícia e meramente consumidora, concluiu por julgar que o Conselho de Segurança Nacional seria o órgão melhor indicado para opinar sobre a conveniência ou não da extinção do Território, tendo em vista que, desde 1957, foi nele instalada uma base militar com o objetivo de constituir um dos elementos integrantes do sistema defensivo do Brasil e do hemisfério.

Foi ouvido então, o Ministério da Guerra que, levando em conta os interesses da segurança nacional, julgou inconveniente a aprovação do

projeto, pelas seguintes e principais razões:

a) o valor militar do arquipélago e sua posição sobre o dispositivo de segurança, não só do Nordeste como das ilhas de comunicações de toda costa brasileira, recomendam o atual sistema de administração federal e militar que ali se exerce;

b) a missão desse pósto avançado de nosso sistema defensivo, como meio operador de vigilância e alarme em proveito do litoral Norte-Nordeste brasileiro, transcende os interesses regionais para se constituir num fator de segurança de nossas linhas de comunicações marítimas, e, consequentemente, de interesse nacional;

c) as atividades das instalações bélicas existentes na ilha, em decorrência do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, firmado pelo Brasil, visando a obtenção de elementos altamente valiosos para a defesa do mundo livre, interessam não só ao Continente Americano, mas sobretudo ao Território Brasileiro;

d) O Arquipélago de Fernando Noronha sob a administração federal terá oportunidade de melhor beneficiar-se através de um eficiente controle sobre as atividades do Pósto, que só a União poderá exercer satisfatoriamente, para poder cumprir as cláusulas de ajustes firmados pelo Brasil com os países do mundo livre;

e) a reintegração do Arquipélago ao Estado de Pernambuco é desaconselhável, também, porque viria agravar a situação econômica desse Estado, obrigado que ficará a devolver ao Governo Federal vultosa soma, paga como indenização.

Outro não foi o pensamento do Estado-Maior das Forças Armadas quando, em resposta a consulta que lhe foi encaminhada, afirma que a criação do Território de Fernando Noronha mantido pela Constituição Federal vigente, deve continuar sob administração do Poder Federal, em face do motivo básico que o elevou a esta categoria e que ainda perdura, a saber o interesse da defesa nacional.

Pondera aquele mais alto órgão militar de nossa Pátria que, para o desempenho das altas e imprescindíveis tarefas que lhe foram cometidas, como Pósto avançado da defesa e segurança nacionais, o Território de Fernando Noronha não deve ser extinto nem reintegrada sua área ao Estado de Pernambuco.

Diante dos aspectos invocados pelos órgãos competentes, e tendo em vista as múltiplas e ponderáveis razões que militam contra a proposição em exame, somos de parecer que ela deve ser rejeitada.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1963. — *Zacarias Assunção, Presidente. — Victorino Freire, Relator. — Atílio Fontana. — Raul Giambelli. — Sinestre Péricles.*

N.º 520, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1963, que extingue o Território Federal de Fernando Noronha.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

Usando de uma das hipóteses admitidas no art. 3.º da Constituição de 1946, o ilustre mestre de direito, Senador Pinto Ferreira, ofereceu o presente projeto de Lei, que extingue o Território de Fernando Noronha e determina a volta de sua área ao Estado de Pernambuco.

2. A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade da proposição, que é evidente.

3. Quanto ao mérito, sua conveniência, no interesse da defesa nacional, opinou contrariamente à proposição a douta Comissão de Segurança Nacional. Para tanto louvou-se em pareceres que chegaram ao pre-

sente processo, em atenção à iniciativa do ilustre Senador Jefferson de Aguiar, e a pareceres, da Procuradoria Geral da Fazenda, do Sr. Ministro da Guerra, do Sr. Ministro da Paz, e do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

4. Não há como negar que persistem os fundamentos do superior interesse da defesa nacional, os quais desaconselham, peremptoriamente, a extinção do caráter federal da área de Fernando Noronha, com regime militar.

5. O Decreto-lei n.º 4.102, de 9 de fevereiro de 1962, em seu artigo primeiro, apresentou como motivo básico para a criação do Território Federal de Fernando Noronha o interesse da defesa nacional, informando o parecer enviado ao Senado pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas que naquela época a conjuntura mundial admitia uma ação militar contra nossas costas, o que levou a que efetivos ponderáveis das nossas Forças fossem guarnecer o arquipélago. O nosso Governo, zelando definitivamente as ponderações de ordem estratégica que aquele rincão ficasse plenamente entregue à técnica e ao sistema de defesa nacional, indenizou monetariamente o Estado de Pernambuco e pelo Decreto-lei n.º 5.718, de 3 de agosto de 1943, vinculou o Governo do Território ao Ministério da Guerra.

6. O informe do Estado-Maior diz, entre outras pormenores, o seguinte, que não deixa de ter implicação financeira:

"Dentro do quadro estratégico brasileiro, Fernando Noronha continua hoje a se apresentar como necessário à defesa nacional, sendo esperado de suas ilhas o desempenho das seguintes tarefas:

- apoio rádio às navegações marítima e aérea;
- apoio às comunicações por cabo submarino;
- pouso alternativo para aviões que sobrevoam o Atlântico;
- Base de foguetes;
- base aérea ou naval, ou aeronaval;
- utilização do seu aeródromo na Defesa Aérea e na Busca e Salvamento;
- instalação de radares de controle e alarme, estações meteorológicas, rádio-farol, etc.;

tudo isso exigindo, desde o tempo de paz, uma guarnição fixa para acionamento e defesa das instalações.

As Forças Armadas, como decorrência de suas próprias atividades anualmente, em Fernando Noronha, dependem razoáveis quantias; não só o Exército com o orçamento específico do Território, como as duas outras Forças em seus valiosos transportes. A extinção do Território, com o retorno do arquipélago à administração pernambucana, provavelmente viria afetar o apoio das Forças Armadas a Fernando Noronha, com reflexos para a vida dos seus mil e seiscientos habitantes. As responsabilidades assumidas pelo Governo do Estado de Pernambuco seriam muito elevadas e é muito pouco provável que pudesse ele atender às necessidades das ilhas com meios equivalentes àqueles com que as Forças Armadas operam a comunidade. Só um avião comercial semanal que suplementa os transportes militares custa aos cofres federais a quantia de dois milhões de cruzeiros mensais.

7. Do ponto de vista de sua competência, e nesta oportunidade, a Comissão de Finanças opina pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 1963. — *Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Auêto Vianna. — Evaristo Calado. — Adolfo Franco. — Dirceu Rosado. — Atílio Fontana. — Ermirio de Moraes. — Pessoa de Queiroz. — Wilson Gonçalves.*

Pareceres

N.ºs 521 e 522, de 1963

N.º 521, DE 1963

Da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 117-63, do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal a esboço do Sr. João Baptista Pinheiro para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul.

Relator: Sr. Astório Carlos.

Através de Mensagem Presidencial que, nesta Casa do Congresso, tomou o n.º 117, de 1963, o Excmo. Ilustre Senhor Presidente da República, em data de 26 de junho do corrente ano, submeteu à aprovação nossa a designação do Senhor João Baptista Pinheiro, para, nos termos dos arts. 22 e 24, da Lei n.º 2.917, de 14 de julho de 1951, exercer a função de Embaixador Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul.

2. A cinco de julho a matéria foi nos distribuída pelo Senhor Presidente.

3. A demora na elaboração deste parecer deve-se, primeiro, à necessidade de serem no processo, cumpridas algumas formalidades, no que se refere à autenticação de tais documentos — o que já foi providenciado em parte (*Curriculum vitae*); segundo, à nossa ausência pelo prazo de 10 dias, em virtude da viagem que com a Comissão de Organização da Câmara dos Deputados, realizamos ao Norte do país.

4. A mensagem do Poder Executivo vem suficientemente instruída quanto à qualificação do candidato. A Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores e o *Curriculum vitae* do candidato que a acompanham, prestam os necessários esclarecimentos sobre os méritos pessoais e funcionais do Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado, Senhor João Baptista Pinheiro.

5. Ocorre, porém, Senhor Presidente, que o exame da matéria envolve problema, completamente estranho às qualidades do diplomata cujo nome nos é submetido, mas que, salvo melhor juízo deve, nesta oportunidade, ser considerada.

6. Dentro as realidades brasileiras que melhor definem o sentido cristão e democrático de nossa civilização, releva a absoluta ausência, em nosso meio social, de quaisquer preconceitos de raça ou cor.

7. Aquelas pequenas exceções que ainda tinham o generoso exemplo de respeito à igualdade e dignidade da pessoa humana, que davam ao mundo, foram, no devido tempo, fulminadas pela "Lei Afonso Arinos".

8. Sua notável lição de vida pacífica de homens de todas as cores e raças tem o Brasil o dever de transmitir vigorosamente, ao Mundo, pois ela é muito mais importante e viva — tendo em vista as nossas condições — que quaisquer outras de es política e econômica que ao mundo, nos venham ultimamente entupando.

9. No mundo de hoje, a República da África do Sul tem se notabilizado, lamentavelmente, pela política de discriminação racial apressada e iníqua, que, sob o nome de "apartheid" executa não só em seu Território, como nos territórios do sudeste Africano que, por transição da coroa Britânica, estão sob seu mandato.

10. O Informe da Comissão da África do Sul-Occidental relativo ao cumprimento das Resoluções 15(8) e 1.506 da Assembleia Geral das Na-

ções Unidas, datadas respectivamente, de 14 de dezembro de 1959 e 7 de abril de 1961, revela uma situação de dor, a qual, segundo os homens da cor que vivem na região.

11. Para que esta Comissão tenha uma ideia da situação política, permitimo-nos reproduzir, sumariamente os §§ 133, 139 e 140, das conclusões da Comissão, referendo órgão especial em 1961:

"138. La Comisión ha llegado a la conclusión de que el Gobierno sudafricano, en la aplicación de su política de *apartheid* y de medidas administrativas y administrativas, conexas que determinan los derechos e intereses de la población de los sectores de la producción y la función de su comercio y origen tribal, por no haber implementado y protegido los derechos e intereses de la población indígena y del Territorio en general; por haber negado a la población indígena todos los derechos humanos básicos y las libertades fundamentales; por no haber transmitido informes, ni reconocido ni cumplido sus obligaciones en cuanto al derecho de petición, y por su continua negativa a reconocer y aceptar la competencia de las Naciones Unidas para supervisar la administración del Territorio bajo Mandato, como lo demostró aspramente hace poco al impedir la entrada de la Comisión en el Territorio, y, en general por haber ejercido sus atribuciones administrativas y legislativas en forma incompatible con el estatuto internacional del Territorio, ha violado sus obligaciones resultantes del Mandato y de la Carta en relación con el África Sudoccidental. En realidad, todo ello espurta concluyente de la incapacidad del Gobierno sudafricano para seguir investido del Mandato.

159. A través de sucessivos governos, la Potencia Mandataria se ha mostrado una y otra vez indiferente a los llamamientos de la población indígena, de la comunidad africana y de toda la comunidad internacional. Al rechazar las tres peticiones consultivas emitidas por la Corte Internacional de Justicia con respecto al África Sudoccidental, al hacer caso omiso de las resoluciones de la Asamblea General en forma pertinaz e inflexible y al seguir violando sus obligaciones legales resultantes del Mandato, del Artículo 22 del Pacto de la Sociedad de las Naciones y de la Carta de las Naciones Unidas, el Gobierno sudafricano ha seguido un camino de ilegalidad internacional, lo cual, a juicio de la Comisión, exige la adopción de medidas correctivas con miras a proteger la vida y los derechos y aspiraciones legítimas de los pueblos del África Sudoccidental.

160. La Comisión no ha encontrado ningún indicio de que el Gobierno sudafricano intente modificar sus políticas y sus prácticas en el Territorio bajo Mandato y está convencida de que si la Administración del África Sudoccidental sigue a cargo del Gobierno sudafricano, no impedirá el desarrollo político, económico, social y educativo de la gran mayoría de la población cuyo bien persigue el Mandato. "Naciones Unidas — Asamblea General — A/4926 — 26.X.1961".

13. Em complemento às conclusões, a Comissão citada, recomenda, expressamente, no § 164 do documento acima mencionado:

"164.

1) Consideração urgente por el Consejo de Seguridad y todos los otros órganos, órganos subsidiários o Estados Miembros de las Naciones Unidas de todas las medidas o actuaciones que puedan ser necesarias para asegurar la aplicación efectiva de las recomendaciones formuladas en este informe o de cualesquiera otras decisiones adoptadas por las Naciones Unidas sobre la cuestión del Africa Sudoccidental. (Naciones Unidas — Asamblea General A-4.926 — 26.X.1961)"

13. Do Informe a que nos vimos referindo, cujas ligeiras citações são apenas pálidas amostras de um tremendo libelo acusatório contra a desumanidade erigida à categoria de filosofia de um Governo, resta claro que e hora de agir ecrasamente.

14. Quem, como nós, damos ênfase à manutenção de relações diplomáticas com todos os países do mundo, na defesa da paz, mantemos representação diplomática junto à ditadura cubana e aceitamos sem maior constrangimento a ditadura paraguaia, em nome do princípio da "auto determinação", que temos reito para, no campo diplomático e além das manifestações em Assembleias Internacionais "sem ferr" o princípio de não intervenção" e ainda que indiretamente melhorar as condições de vida dos desgraçados nativos do sudoeste africano?

14. O assunto é atual. A edição do "Paris Match", de 15.6.63, estampa reportagem assinada pelo jornalista Raymond Cartier da qual nos permitimos transcrever o seguinte trecho:

"Il est excessivement difficile d'apprécier le retentissement des décisions d'Addis-Abéba sur les neuf millions de Bantous d'Afrique du Sud. Toute enquête directe est impossible. Toute expression authentique de la pensée noire est supprimée par le vigilant gouvernement de Pretoria. Le maximum de ce qu'un observateur étranger peut recueillir, c'est une réflexion furtive, et encore faut-il des circonstances exceptionnelles, tant l'apartheid s'étend à tous les contacts. Seule la vraisemblance permet de dire que les assises africaines ont éveillé un écho des la masse bantoue".

15. Dêse modo, cumpre-nos indagar das razões de ordem política e econômica que levaram o Governo Brasileiro a, sem maiores explicações, renovar a representação diplomática naquele país, na categoria de Legação.

16. Talis são as questões que, preliminarmente desejamos sejam esclarecidas pelo Itamaraty, no momento em que, sem maiores considerações, encaminha à nossa aprovação o nome de um honrado e capacitado diplomata para o posto de nossa Legação em Pretória.

17. Por outro lado, há que devolver a mensagem ao Ministério das Relações Exteriores, uma vez que a Exposição de Motivos que a acompanha não é aquela assinada pelo titular da Pasta, Ministro Heitor Lima.

E' o parecer.
Sala das Sessões — Jefferson de Aguiar, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Menezes Pimentel, — Pessoa de Queiroz. — Aarão Steinbruch. — Vivaldo Lima — Benedito Valladares Vencido, não me convenci da necessidade da diligência).
u. sirpikleem.

Nº 522, DE 1963

Da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 117, de 1963 — Do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. João Baptista Pinheiro para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul.

Relator: Sr. Aarão Steinbruch.

Em 26 de junho do corrente ano o Senhor Presidente da República submeteu à aprovação do Senado a indicação do Sr. João Baptista Pinheiro para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul.

O Senhor Senador Antônio Carlos, relator da matéria, antes de qualquer pronunciamento a respeito da escolha para o alto cargo, sugeriu, e a Comissão aprovou, que se indagasse do Itamaraty as "razões de ordem política e econômica que levaram o Governo brasileiro a, sem maiores explicações, renovar a representação diplomática naquele país", tendo em vista a política de discriminação racial realizada por aquele país, apesar da formal condenação do mundo inteiro manifestada, inclusive, através das Nações Unidas.

Em resposta, o atual Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Araújo Castro, comunicou que o Senhor João Baptista Pinheiro foi "designado para outra missão no exterior, razão pela qual não deseja o Poder Executivo manter a indicação de seu nome para a Chefia da Legação do Brasil na África do Sul".

Não responde, porém, o Ministério das Relações Exteriores, a pergunta que lhe foi formulada pela Comissão quanto às razões políticas e econômicas da renovação da representação diplomática naquele país do continente africano.

Propomos, assim, o arquivamento da Mensagem da indicação do Sr. João Baptista Pinheiro, sem que isso exclua a obrigação do Itamaraty de prestar os esclarecimentos solicitados.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1963. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Aarão Steinbruch, Relator. — Benedito Valladares. — Eduardo Catalão. — Antônio Jucá. — José Kairala. — Pessoa de Queiroz.

O SR. PRESIDENTE:

Para substituir o Sr. Senador Artur Virgílio, durante a licença que lhe foi concedida pelo Senado, na Comissão Especial criada para o estudo da situação da Casa da Moeda, a Presidência designa, de acordo com indicação recebida da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro, o Sr. Senador Bezerra Neto. (Pausa).

Há, sobre a mesa, comunicação do Sr. Dinarte Mariz, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exa. que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, reassumo hoje o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1963. — Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE:

A Comunicação será publicada e o Sr. Senador Dinarte Mariz entra ane-

diatamente no pleno uso regimental de todos direitos do seu mandato.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de Requerimentos de Informações:

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 688, de 1963

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se officio ao Sr. Ministro da Saúde, para inquirir mar porque até a presente data, não foi feito o enquadramento do pessoal que serve no Hospital Antônio Pedro, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. S.S., 23 de setembro de 1963. — Aarão Steinbruch.

Requerimento nº 698, de 1963

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se officio aos Srs. Ministro do Trabalho e Previdência Social e Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, para que informem porque não se paga aos aposentados pelos institutos de aposentadoria e pensões, a Aposentadoria Móvel, estabelecida em lei.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1963. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos lidos independentemente de apoioamento ou deliberação do Plenário. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O Sr. 1º Secretário procederá a leitura de projeto de lei.

E' lido, apoiado e despachado As Comissões técnicas, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1963

Nº 121, DE 1963

Altera a Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, que reorganiza o Serviço de Inspeção de Coletorias Federais e dá outras providências.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 38 da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º A gratificação prevista neste artigo será distribuída, mensalmente, em proporção aos vencimentos ou salários, que serão percebidos integralmente, e não poderá exceder, para cada servidor, de cem por cento (100%) do respectivo vencimento ou salário.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, que reorganizou o serviço de inspeção de Coletorias Federais e deu outras providências, atribuiu, em seu art. 38, aos servidores lotados e com efetivo exercício verificado em cada mês em confronto com igual período do ano anterior.

Estabeleceu, entretanto, o parágrafo 1º desse dispositivo que dita vantagem não poderá exceder, para cada servidor de cinquenta por cento (50%) do respectivo vencimento ou salário. Posteriormente, o Poder Executivo, ao elaborar projetos de lei encaminhados a esta Casa, adotou, quanto à concessão de vantagens variáveis a outros servidores da Fazenda, diretamente interessados na arrecadação das rendas aduaneiras ou internas, estabeleceu o critério de que a quota atribuída, mensalmente, a cada servidor não poderia ser superior a 100% (cem por cento) dos respectivos vencimentos ou salários.

Não se compreende, portanto, que os servidores das Coletorias — vigas meas das arrecadações das rendas aduaneiras — permaneçam em situação de desigualdade, absolutamente injusta.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1963. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.293 DE 27 DE SETEMBRO DE 1950

"Reorganiza o Serviço de Inspeção de Coletorias Federais e dá outras providências".

"Art. 38. Os servidores lotados e com efetivo exercício na Coletoria, ou em comissão, perceberão, concomitantemente com os respectivos vencimentos ou salários mensais, a gratificação proporcional constante da Tabela 'A', anexa a esta lei, que será calculada sobre o aumento da arrecadação mensal verificado em confronto com a igual mês do exercício anterior (Anexo nº 2)".

§ 1º A gratificação prevista neste artigo será distribuída mensalmente, em proporção aos vencimentos ou salários, que serão percebidos integralmente, e não poderá exceder, para cada servidor, de cinquenta por cento (50%) do respectivo vencimento ou salário mensal".

As Comissões de Constituição e Justiça de Serviço Público Civil e de Finanças, em 26-9-63.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do Sr. Jefferson de Aguiar.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 690, de 1963

Nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno requer o transeição nos Anais do Senado do discurso do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, no debate geral da XVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1963. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido depende de apoioamento. Os Srs. Senadores, que o apoiam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Apoiado.

Será incluído na "Ordem do dia" da próxima sessão. Continua a hora do expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Ludovico.

O SR. PEDRO LUDOVICO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente Srs. Senadores, a eminência que ataca o organismo nacional é de prognóstico sombrio. Alas, eu já tenho repetido isto várias vezes, nesta Casa, embora ocupe pouco a tribuna.

Ainda há pouco, em entrevista ao "Diário de Notícias" do Rio de Janeiro acentuei que fomentar uma revolução neste País, na atualidade seria um sacrilégio, um lesa-patriotismo. As revoluções de 22 e 24 foram quarreladas, foram revoluções, de fundo militar. A de 30 teve o simpatia e a simpatia do povo, porque este estava cansado de uma falsa democracia, onde o direito de voto não era respeitado, e não havia o voto secreto. A de 32, teve apenas interesse regional, e nela o povo paulista se bateu pelos princípios dos chefes que a sufragaram.

Naquela entrevista acentuei ainda o sacrifício enorme que representaria para o Brasil uma revolução armada, de certa envergadura porque a situação do nosso País, na hora em que vivemos, é das mais sérias e mais trágicas. O povo faminto, desorientado, sem esperanças de melhores dias não escolheria caminho a percorrer e aderiria a esse movimento talvez de tem-

ma anarquia, trazendo perturbação a todo o País.

Sr. Presidente, quis que minhas palavras fossem gravadas nos Anais do Senado através de um discurso, embora curto mas que exprime as idéias que tenho, no momento.

(Lê): Já me sinto constrangido, tal a minha desilusão, quando ocupo a tribuna para tratar da situação nacional.

Desde o fim do governo do Presidente Kubitschek que, uma ou duas vezes por ano faço nesta Casa um discurso, dizendo as verdades sobre as nossas condições políticas e econômicas.

Há cerca de cinco anos que previa o que agora se nos depara.

Já naquela época era fácil prever-se que se na osse adotassem medidas racionais, cautelosas, previdentes, iríamos para uma debacle financeira, econômica e social.

Nem Juscelino, nem Jânio Quadros, nem João Goulart assim procederam. E sou insuspeito para destarte me pronunciar porque fui e sou amigo do primeiro tendo-o defendido muitas vezes no Senado de ataques violentos que lhe eram dirigidos. Cheguei a ficar entusiasmado com o segundo que foi derrotado pelo P. S. D. no meu Estado como candidato a presidente da República mas que no começo de sua administração me ajudou pelo seu zelo de autoridade e por seus atos moralizadores e enérgicos.

O meu entusiasmo foi tão grande e tão sincero que me manifestei desta tribuna fazendo-lhe os maiores elogios. Infelizmente, decepcionou-me depois com a sua fraqueza, que só pode ser expiada por uma depressão nervosa.

Quando, no terceiro, o atual Presidente, ainda na poucos dias após a eleição, o Senador Vasconcelos Torres, tive a oportunidade de afirmar que sempre tive pelo mesmo uma certa amizade e uma grande simpatia sentimentais íntimas que vinham desde o tempo das nossas relações com o Presidente Vargas.

De sorte que as minhas críticas tiveram e têm um fundo patriótico, de quem deseja o bem-estar do seu país. Sempre digo e repito que nenhum desses últimos responsáveis pela direção da República tomou providências sérias para conter o custo cada vez mais elevado de vida.

Sei, em matéria de produção seja cobrando a economia e a especulação.

Todos esses governantes a que me refiro, principalmente Dr. João Goulart, têm procurado estimular a produção, com os financiamentos agropecuários, mas quase sempre, são estes recebidos já fora da época, quando a maioria dos pequenos agricultores já não têm mais tempo para preparar os seus terrenos cujas matas ou serrados precisam ser derrubados, destocados e arados antes das primeiras chuvas.

Os pecuaristas se beneficiam melhor porque para eles a exigência do tempo não é tão premente embora não raro o retraimento dos bancos possa prejudicá-los quando já precisam de levar dos pastos as suas boiadas gordas e substituí-las pelas magras.

Enfim verificou-se que o Governante pode ter boa vontade e que, falta por falta de auxiliares práticos, bem intencionados desejosos de fazer o bem às coletividades. Seria o caso dos dirigentes de uma nação terem fiscais para investigar sobre o rendimento de trabalho dos seus auxiliares cronometrando-os, vez que não tivessem agindo em defesa do interesse público, como acontece nos países socialistas.

É imprescindível, indispensável que abandonemos essa rotina de aros que vimos praticando há muito tempo.

Preciso é que escolhamos homens decentes, sem olhar a cor política para os cargos e não procuremos cargos para agitar ou recompensar homens.

Tenhamos a coragem de dizer não, não e não a todos aqueles que nos vierem fazer pedidos que não possamos ou não devamos atender. Se desta forma não procedermos, jamais conseguiremos melhorar as condições em que nos encontramos, que são sérias e graves, quer a encaremos pelo prisma econômico social ou político.

Basta lembrar que um dólar está valendo mil e cem cruzeiros, que são enormes os nossos atrasados comerciais em crise o nosso balanço de pagamentos. Proveniente disso e, também, da especulação e da ganância sem freios uma alta vertiginosa do custo de vida. Conquanto seja um leigo em assuntos econômicos e financeiros, permito-me afirmar que sem orçamentos relativamente equilibrados não há possibilidade de se enfrentar, de se vencer a crise em que estamos atirados.

Não creio, porém, que com situações rotineiras, saíamos desse trágico impasse.

Sem um planejamento rigoroso sem medidas de salvação pública, não evitaremos a calamidade que fatalemente cairá sobre o Brasil, arrastando no seu torvelinho tudo e todos. Essas greves frequentes, repetidas absurdas em muitos casos, são uma das provas de que estou afirmando. Estudantes, trabalhadores bancários e até militares, constantemente estão em greve prejudicando a vida do país.

É um imperativo patriótico por-se um freio a essas liberdades excessivas. Elas são uma das expressões da crise de autoridade que corrói a nossa organização política e social.

Tudo tem limites. A situação nacional, a tranquilidade e o bem estar do povo estão acima de qualquer liberdades licenciosas. Infelizmente esses excessos a que me refiro atingem todos os setores de nossa vida.

São os comerciantes que remarcam as suas mercadorias, com 100 a 200 por cento de aumento, porque os vencimentos ou os salários dos funcionários e dos operários foram acrescidos explorando desapidadamente os consumidores.

São os deputados estaduais e vereadores que seguidamente aumentam os seus subsídios, havendo representantes do povo em algumas unidades federativas que estão ganhando, mais ou menos, como os representantes federais, e até mais, tais as sessões extraordinárias que fazem com o intuito de receberem maiores pecúnias.

É este o Brasil dos nossos dias. Estou certo, certíssimo, que mesmo no regime democrático em que vivemos poderemos recuperá-lo, saná-lo bastando para tanto que o Presidente João Goulart seja enérgico, muito enérgico, nessa missão patriótica, de desligando-se dos maus elementos de quaisquer partidos políticos a que pertençam, vendo apenas o Brasil, que tem todas as condições para ser forte e próspero. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Catete Pinheiro.

O SR. CATETE PINHEIRO

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores muito embora as atenções da nacionalidade estejam voltadas para assuntos que não cizem respeito à análise que tenho honra de convidar V. Exas. a comigo fazer,

neste momento, desejo pronunciar algumas palavras sobre o problema ligado à próxima discussão da Lei Orgânica para 1964.

Assim, não estranhem V. Exas. as palavras que pronunciei a seguir, agindo com sinceridade com poupança de palavras.

Senhor Presidente a economia da saúde e da doença, e da nossa geral situação pela economia das, reclama uma luta árdua pela sua integração na teoria econômica e social.

Os planos diretores dos governos brasileiros, cada vez mais marcadamente influenciados pelos economistas não dão devido a economia da saúde o lugar destacado que lhe cabe.

Afirma-se que a doença e a pobreza constituem um círculo vicioso: os doentes tornando-se mais pobres pela impossibilidade de trabalhar e os pobres tornando-se mais doentes pela dificuldade ou impossibilidade de obter os meios de cura ou prevenção.

Na verdade as precárias condições de saúde do nosso povo representam causa e efeito do rendimento inferior de trabalho e do baixo nível de vida a qual encontramos na maioria das regiões do País.

Quando a presente conjuntura impõe ao povo cada vez maiores sacrifícios, é imperiosa a formação de uma consciência do valor e da necessidade de não permitirmos o erro da mudança de um só fator de desenvolvimento ou da alteração precipitada e desordenada de um fator isoladamente.

Somos chamados a combater e eliminar as diversas causas negativas que mantêm ainda inferior o padrão de vida das massas nacionais que, não obstante, lutam para integrar-se no ritmo de progresso desejado pela Nação.

As reformas da política social e econômica não podem ignorar, ou desprezar os elementos básicos e universais do rendimento moderno da Saúde Pública, para uma rápida e progressiva melhoria dos padrões de saúde e seu consequente bem-estar. Quanto mais baixo o nível geral da saúde, em decorrência da incidência de doenças, maiores as perturbações na vida social, pela incapacidade da execução efetiva das funções sociais de cada indivíduo.

Qualquer política de desenvolvimento que nos proponhamos a adotar seriamente longe de se restringir ao econômico, deverá basear a sua execução na inter-relação e melhoria dos vários componentes do padrão de vida.

Prestando crítica à chamada tendência de imitação de outros povos, aqueles que se apegam à teoria da precedência da melhoria do econômico, nos países subdesenvolvidos, sobre qualquer elevação nos níveis de saúde caem no mesmo erro que propõem combater. Basiliam-se no processo de desenvolvimento das nações hoje mais ricas e estabelecem comparação negativa, afirmando termos e segurar os mesmos estágios de progresso de outros povos.

É quando a nosso ver, deve ser mostrado que os recursos imensos colocados pela Medicina Moderna ao alcance do homem asseguram planejamentos antes impossíveis. Vivemos uma época em que a ciência e a técnica revelam e oferecem benefícios extraordinários com os quais não contaríamos os povos desenvolvidos de hoje, em épocas equivalentes aquelas vividas na atualidade pelas nações pobres.

No balanço da realidade brasileira os problemas da saúde estão sendo, de certa forma, esquecidos ou menosprezados.

No Governo Jânio Quadros, o Ministério da Saúde preocupou-se com o reconhecimento da situação sanitária

das populações brasileiras, com base no significado de certos valores da estatística médica, estabelecendo um plano-piloto para o Nordeste, que deveria conduzir ao Censo Nacional de Saúde. Com este, pretendia-se chegar a um retrato fiel da situação sanitária, baseado na coleta exata dos dados estatísticos necessários, a ser assegurada por um órgão nacional especializado.

A luta contra a doença alcançou, modernamente, as mais extraordinárias conquistas, capazes de assegurar não somente a saúde como ausência de doença, mas como "estado de completo bem-estar físico, mental e social".

Vivemos nós, brasileiros, a fase da luta contra a morte prematura e a doença. As chamadas doenças de massa constituem, ainda, uma nódoa e um desafio à Nação.

Não obstante as extraordinárias realizações daqueles que, como Oswaldo Cruz, Carlos Chagas e Belisário Pena, tanto alcançaram e elevaram a Medicina, continuam a faltar ao brasileiro os elementos que lhe permitam vencer a agressividade do ambiente e dos agentes etiológicos.

Muito se fala em vida média, citando-se coeficientes impressionantes. E a vida média é, realmente um índice de progresso avaliado por meio de fatores que, indiretamente, pela via contribuem e das doenças e lesões que causam a morte.

No Brasil, a malária, a doença de Chagas as verminoses (principalmente a ancilostomose e a esquistossomose) e as carências alimentares constituem, ainda, causas importantes de depauperamento orgânico e de morte prematura. Mas, com a descoberta de novos e poderosos medicamentos e de inseticidas de efeito residual, ao lado da engenharia sanitária, oferecendo soluções racionais para o saneamento do ambiente, os países em desenvolvimento como o nosso, encontraram possibilidade de solucionar problemas de saúde que, noutros tempos, ficariam na dependência do desenvolvimento econômico e social como aconteceu na maioria das nações da Europa e nos Estados Unidos da América do Norte.

Os inseticidas de efeito residual permitem o combate à malária e à doença de Chagas. Os antibióticos asseguram a cura da boubia e das doenças venéreas. Novas drogas trouxeram o controle e a cura da tuberculose e da lepra.

No atual estágio de desenvolvimento, o povo brasileiro deve exigir e os governantes devem tomar consciência da necessidade do conhecimento dos problemas de saúde de cada região, para que seja estabelecido um plano nacional de saúde, baseado num sistema de prioridades que assegure, por parte dos órgãos de Saúde Pública um máximo de atividades e benefícios ao povo.

Isto nos conduzirá ao aproveitamento racional e adequado dos recursos financeiros disponíveis, partindo de uma organização sanitária simples, condizante com o desenvolvimento regional, para alcançarmos, progressivamente estruturas mais avançadas.

Quando mais de um quinto dos nossos municípios continuam sem dispor, sequer, de médico, e a precariedade de transporte restringe a área de atuação dos órgãos de Saúde, impõe-se de início uma solução para a falta de assistência médico-sanitária na grande maioria de nossas comunidades, encorajando seus problemas como um todo.

A presença do médico é fundamental para a existência de uma estrutura sanitária de base, apesar de certas medidas preventivas da maior importância, como as imunizações e a

aplicação de inseticidas residuais, por exemplo, poderem ser realizadas por pessoal auxiliar, devidamente treinado.

Devemos procurar atingir as grandes massas de população, na cidade ou no campo, com as medidas profiláticas hoje disponíveis e da maior eficiência, que deverão ser exercidas sobre os vetores vivos de doenças, como no caso da malária e da filariose, ou considerando, de maneira especial, o elemento humano.

A Saúde Pública deverá ter preocupação permanente e a mais ampla com as populações. Em seu meio os indivíduos podem ser encontrados sadios, exigindo a necessária proteção, ou como fontes de contágio, obrigando a cuidar da eliminação destas ou limitação de seus males, promovendo o tratamento com a dupla finalidade de curar o doente e extinguir nele, ou limitar, a capacidade infectante.

As mudanças sociais no campo da saúde deverão ser agora planejadas e executadas a mais curto prazo, atendendo, inclusive, para o próprio custo, sob certos aspectos menor, se considerarmos a eficácia dos meios atualmente disponíveis.

Devemos, é certo, e com a maior presteza, transformar a nossa ultrapassada estrutura administrativa, social e econômica, adaptando-a às exigências nacionais e das modernas técnicas de desenvolvimento. Nunca, porém, ficar à espera do progresso econômico para, então, executarmos os planos ao nosso alcance para liberação segura e progressiva do flagelo da doença.

Devemos lançar-nos patrioticamente e com real ambição de progresso à conquista de todos os elementos que possam apressar e assegurar o desenvolvimento nacional, sem impor maiores sacrifícios e aumentar ainda mais o sofrimento do povo. Devemos ir buscar onde quer que se encontrem e possam ser obtidos, não somente os recursos necessários, mas o apoio das técnicas atuais de combate à doença e conservação da saúde.

Estamos sentindo aproximar-se, no crescimento nacional, o fim do ciclo do café, que marcou a etapa de onde estamos saindo, após o quinquênio administrativo que precedeu ao atual, gerador da "inflação desenvolvimentista" que continua devorando em suas estranhas insaciáveis os últimos molambos da pobreza nacional, para enriquecer ainda mais os poucos ricos do Brasil.

Iniciamos o ciclo da industrialização, cujo símbolo é o automóvel J.K., com uma indústria automobilística de nacionalização original, fazendo os trustes internacionais a implantação de suas fábricas no País, com dinheiro do povo brasileiro, representado pelas taxas de câmbio de favor e desviado dos programas de assistência técnica e financeira às atividades rurais. E assim chegamos ao atual período de maior empobrecimento do homem brasileiro e maior miséria rural com o enriquecimento extraordinário da indústria automobilística, iniciada pela importação de veículos para montagem no território nacional, suando até o último dólar as dividas criadas pelos nossos produtos agrícolas, para vender de veículos a preços superiores aos do mercado internacional.

Como consequência, o que vemos ainda hoje é a indústria automobilística aumentando os seus preços livremente, enquanto a produção rural, sem assistência e sem transporte, recebe preços mínimos que não representam ao menos os custos reais, com a inflação cada vez maior da nossa produção de alimentos.

O êxito de um programa de saúde dependerá, não há dúvida, de sua inclusão no processo de desenvolvimento. Mas incontestável é também que, como consequência de um programa de saúde, um melhor padrão sanitário assegurará a disponibilidade do

elemento humano mais disposto para o trabalho e de maior produtividade. A morte prematura, a incapacidade pela doença, as doenças de massa evitáveis e curáveis ainda hoje preveníveis, no País, representam desperdício do mais alto custo, que deve ser comparado, inclusive, com o valor inestimável da felicidade de viver, que deve ser conquistada para as nossas populações que ainda aguardam a reforma sanitária.

Este pronunciamento, na humildade de suas linhas, é a definição de uma filosofia das diretrizes que defendemos nesta Casa para as reformas reclamadas para o progresso do Brasil.

Estamos entre aqueles que pensam que somente a insensatez poderia levar-nos a pretender conquistar o desenvolvimento nacional com base nas nossas ultrapassadas estruturas sociais, num mundo dinâmico, de transformações incessantes conduzidas pela ciência e pela técnica.

Temos que adaptar o nosso País às modernas estruturas políticas, sociais e econômicas, assegurando a continuidade da vida democrática, para a conquista da felicidade de viver para todo o povo brasileiro, liberto da doença do analfabetismo e da miséria.

Apolamos, por tudo o que acabamos de afirmar, as reformas estruturais; mas reformas que signifiquem e assegurem a conquista simultânea da saúde, da educação, da alimentação, da habitação e do desenvolvimento econômico geral.

Os debates, diálogo da democracia brasileira, travam-se hoje em torno da demonstração da necessidade dessas reformas e, principalmente, da sua exata execução, solucionando os nossos problemas pelos caminhos "democráticos da decisão pacífica, para conquista do bem comum.

E o que o povo quer. E é o que devemos perseguir, apontar e conduzir, como seus autênticos representantes, para não permitirmos a criação de um clima de frustração de todas as esperanças da Nação, capaz de conduzi-la a dias mais tormentosos e de consequências imprevisíveis. (Muito bem. Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Martins Júnior.

O SR. MARTINS JÚNIOR:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores prestei, dia dizer algumas palavras desde que aqui cheguei, na semana passada, mas somente ontem me foi possível fazê-lo. Em compensação volto hoje a me fazer ouvir e peço desculpas aos meus nobres colegas pela insistência. (Lê)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em todo o Brasil a Petrobrás está entregue a comunistas militantes. Nunca o PC supôs que teria, tão facilmente, o domínio do maior complexo industrial latino-americano. Hoje, ela tem dois Diretores comunistas, entre os quatro existentes. Chamam-se Hugo Régis e Jair de tal, cuja nomeação foi objeto de protestos veementes dos sindicatos democráticos da Bahia.

Ora, como as decisões da Diretoria são tomadas por maioria, os dois votos de Diretores comunistas já garantem, ao PC, o poder de veto sobre todas as decisões. Deste modo, na Petrobrás só se faz o que os comunistas consentem que se faça. O Presidente da Petrobrás, o ilustre General Albino Silva não parece ter maior interesse na neutralização dos comunistas. Primeiro, porque começou mal, nomeando para a chefia do serviço de Relações Públicas da empresa, passando por cima de velhos e categorizados servidores a um filho, um jovem filho, que é um tenente do Exército, no início de sua carreira nas armas, como se vê. Em segundo lugar, porque, ao que consta, Sua Excelência tem aspirações políticas no

Paraná, e não pode prescindir do auxílio mesmo da esquerda negativa.

Em consequência, para ser indicado para uma função de responsabilidade na Petrobrás do General Albino, é preciso ser comunista ou instrumento dócil aos comunistas na grande empresa estatal, pela qual lutamos todos os brasileiros patriotas. Nos Serviços Administrativos, na Tesouraria Geral, no Centro de Aperfeiçoamento, na Assessoria de Pessoal, na Assessoria de Material, nas Telecomunicações, enfim em toda parte estão os comunistas dominando. Do Pará, veio para chefiar o Escritório Central de Compras (ESCOM) um comunista, Heitor Pereira, que foi candidato a pósto eletivo, já em 45, em Pernambuco, pelo Partido Comunista e não se elegeu. É homem frio, maquiavélico e calculista, aliás com um passado comprometedor na bacia do Maranhão, onde andou envolvido na falência de uma cooperativa de trabalhadores, em condições pouco explicáveis.

Por que foi ele promovido, do Serviço de Material do Pará para o Escritório de Compras? Que meritos, tem ou revelou? Apenas a condição, por ele confessada, aciniosamente numa reunião da sociedade de Engenheiros, da filiação ao Partido Comunista.

Se assim é na administração central da Petrobrás, se assim o é na Bahia, no Rio Grande e em toda a parte, por que haveria de ser diferente na Amazonia? Lá, dos ou três comunistas — Sandoval Queiroz Barbosa, Adelfino Cerqueira Nogueira e Carlos Sá Pereira tomaram conta do Sindicato de empregados, favorecidos numa luta em que os democratas, em grande maioria, deixaram-se inicialmente envolver pelos comunistas e, posteriormente, quando tentaram reagir foram esmagados. Essa é uma triste história, em que a culpa recai diretamente sobre o então Presidente Francisco Mangabeira, que deu apoio aos comunistas, ao mesmo tempo que ameaçava os empregados democratas, que esboçavam reação.

Recentemente, quando o General Albino andou a viajar pela Cortina de Ferro, para fazer contratos de fornecimento à Petrobrás, deixou na Presidência o comunista Hugo Régis. Imediatamente voou de Belém para o Rio o comunista Sandoval Barbosa, da Amazonia. Iniciou-se, então, a perseguição e a vândia contra os democratas, que tinham tido a audácia de combater os comunistas no Sindicato. Sandoval conseguiu ser nomeado Chefe do Pessoal e, ao mesmo tempo, obteve de Régis a demissão de sete chefes de serviço. Foram demitidos o Chefe do Setor do Pessoal, Sr. Antonio Gonçalves Bastos; o chefe do setor de Transportes, Engenheiro Ibelio; o chefe do setor de Engenharia, engenheiro Manoel João; o chefe do setor de Telecomunicações, Sr. Saint-Clair Passarinho; o assessor de pessoal, Sr. Cunha Gonçalves; o assessor médico, dr. Eduardo Braga; o chefe da Base de Nova Olinda e Manaus, engenheiro Ferreira; e outros mais.

O Sr. Moura Paiva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS JÚNIOR — Pois não.

O Sr. Moura Paiva — Desejo congratular-me com V. Ex^a pelo discurso que vem pronunciando, nesta oportunidade, e denunciar, também, uma indignidade de tamanho porte que está ocorrendo com a Estrada de Ferro de Bragança, graças a um Diretor que apareceu por lá guiado a essa função pelo prestígio político do Sr. Governador Miguel Arraes que pensa que o Pará é uma cubata de Cuba.

O SR. MARTINS JÚNIOR — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Dir-se-á que são funções de confiança e que, portanto, é natural que se modifiquem com a mudança do Superintendente. Acontece que o Superintendente ainda nem sequer estava exonerado e nem sabia que o seria, quando os chefes de setores e serviços foram demitidos, por ordem de Sandoval, que assim passou a ser, de fato, o Superintendente da Petrobrás na Amazonia.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Atílio Fontana — Nobre Senador, estou ouvindo o discurso de V. Ex^a com toda atenção, pois vem apontando situação das mais graves envolvendo a Petrobrás. Realmente, temos observado a benevolência do Sr. Presidente da República com referência aos elementos esquerdistas, aos comunistas. Entendemos que S. Ex^a não é comunista; é um cidadão democrata, que reúne as qualidades de digno chefe de família, um verdadeiro patriota. Mas, se assim o consideramos, não entendemos por que S. Ex^a permite que os comunistas se apoderem, de pouco em pouco, da Petrobrás, órgão vital para a Nação brasileira, já que detem o monopólio do petróleo e, consequentemente, dos combustíveis líquidos em nosso País. Esta situação, nobre Senador, tem contribuído largamente para agravar a nossa situação econômica, política e social. É preciso que o Sr. Presidente da República, antes que seja tarde, se dê conta e procure afastar esses elementos, porque os comunistas — todos sabemos, e eles não guardam segredo — dizem que para alcançar o poder definitivo no Brasil, quanto pior, melhor!

Sabemos, ainda, que estão insistindo para que o Governo venha a encerrar as poucas refinarias que podem produzir uma quantidade limitadaíssima de combustível no País; sabemos que o custo da produção da Petrobrás é duas ou três vezes mais elevado que o das empresas particulares; sabemos que dentro dessa técnica dos comunistas, não há possibilidade para expandir, desenvolver e aumentar a produção do petróleo nacional. Logo, estamos ameaçados, de um momento para outro, da falta de combustível líquido, e o País, no caso, ficará numa situação insustentável, porque quando nos falta, em os combustíveis líquidos, que dependem da boa vontade da Petrobrás, o Brasil estará naufragado.

O SR. MARTINS JÚNIOR — Muito agradecido a V. Ex^a pelo aparte. (Lê):

E o cúmulo!

Não satisfeitos com as demissões das funções de confiança, nas chefias imediatas, os comunistas passaram à fase do terror. Quem tivesse lutado contra eles seria esmagado. Começaram a demissão por um capataz, que tinha o defeito de ser exigente no trabalho. Homem do povo, operário ele mesmo, que construiu, como braçal, parte da Estrada de Ferro Santa Cruz de la Sierra — Cuzco, liderou um movimento contra os comunistas. Foi sacrificado para demonstrar a força do Sindicato. Na amanhã de certo dia, bateram-lhe à porta, humilde. Era uma intimidação, que devia assinar. Estava demitido, "por desnecessário ao serviço". Ficava, outrossim, proibido de entrar na Base onde até a véspera fora o capataz. Nem para passar a função ou para recolher seus pertences, pôde ir a Base. Indignado, procurou o Superintendente, Dr. Abeillard. Mas ele, segundo consta, já foi filiado como comunista. O Superintendente, numa total demonstração de quanto a hierarquia funcional está invertida na Petrobrás, selecionou a um membro da Diretoria do Sindicato, que consentisse na entrada do servidor demitido na Base, para apalpar

seus pertences pessoais. O representante do "soviet" na seção do Pessoal consentiu mas sob a condição de o empregado demitido ser acompanhado, durante todo o tempo em que estivesse na Base, por um vigilante da confiança dos comunistas. Ora, o empregado não poderia recolitar a Base. Não poderia aliciar ninguém contra os comunistas, logo a presença do vigilante ao seu lado, teve a exclusiva finalidade de humilhá-lo, nos dias a véspera o vigilante fôra sancionado do capataz.

Agora, como se não bastassem as violências, o Sindicato exige ainda mais a demissão de outros empregados, todos eles envolvidos na luta que se deu numa assembleia geral do sindicato entre comunistas e democratas, todos os que tiveram papel saliente na reação aos comunistas já foram obitados de uma existência do sindicato para demissão. E como o Superintendente cumpre fielmente o que seus patões do Sindicato lhe recomendam, eis que novas demissões serão feitas, para exibir a força de que dispõem os comunistas, atualmente na Petrobrás.

Até a este quadro geral, indementável de humilhações, perseguições, vis e de terror contra empregados que os comunistas da Petrobrás estão executando, na mais tope política de esmagamento e demoralização dos que não são comunistas ou, por desasossegado ainda não tiveram a pusillanidade de se acomodar quietamente a um canto.

Sempre impunes, os comunistas voltaram-se, ultimamente, contra um ex-Superintendente, o hoje Coronel Jarbas Passarinho, homem que toda a Amazônia conhece pelo seu caráter, pela sua honradez insuspeitável, pela decência que imprime a tudo que faz, pela cultura que tem e pelas qualidades de autêntico líder democrático. Natural é que uma figura como essa, se os não apoia, recebe calúnias contínuas dos comunistas que se lançam à tarefa de destruí-lo para que não se constitua em foco de resistência ao domínio do poder pelos comunistas. A título de incriminar o Cel. Passarinho em uma política de não permitir que empregados da Petrobrás atingissem o tempo que garante a estabilidade na empresa, os comunistas lançaram-se a uma tremenda campanha de calúnias, fartamente difundidas, para atingir aquele honrado militar. A culpa que ele tem decorre do fato de se ter oposto ao domínio dos comunistas, no Pará. Sendo Chefe de Estado Maior de um Integro General, o Sr. Estevão Taurino de Resende Neto, o Coronel Passarinho planejou e executou algumas medidas de segurança, que irritaram terrivelmente os comunistas. Desde então começou a onda de alievis, de difamação de destruição de um homem que, já tendo deixado a Petrobrás, foi posteriormente convocado pelas empregados da empresa e, num chamusco monstro lhe foi ofertado um automóvel Volkswagen, como presente de aniversário. Aniversário que ele fazia, já na condição de militar que havia regressado à ativa do Exército e que nenhuma influência mais tinha na Petrobrás.

Pois agora, os jornais, com enormes matérias pagas, publicam a cada dia os insultos, as infâmias, as misérias que os comunistas atribuem aquele homem de bem, cuja excelente administração da Petrobrás, nos anos de 59 e 60 foi reconhecida por todos, sem discrepância.

Aí está a que os comunistas reduzem a Petrobrás! Nela, no Brasil em geral e na Amazônia em particular, já não se trabalha com o ardor de outrora. Discute-se. Briga-se. Adota-se uma política sindicalista opressiva e tirânica, nisso aliás de acordo com a própria essência do P. C.

O Sindicato - a que é dada a Lei - "monstruosa" colocados em todas as seções de serviços. Ainda, em toda parte há um representante do Sindicato em todos os salos de carteiras, seções em todas as dependências de bases em todas as embarcações. O "delegado" e um copia a serviço dos comunistas. Por isso, nunca tão elevada foi a denúncia de sabotagens e crimes contra o sindicato. O que os comunistas claramente queriam é o fortalecimento, através de uma maioria de qualquer adversário, a ordem o mínimo que pode acontecer é a demissão com humilhação.

Tal situação, que mereceu do respectivo jornal "A Província do Pará" da cidade de Belém, o seguinte comentário: não pode continuar:

PROVA EVIDENTE

O que se está se passando na Petrobrás, em todo o Brasil é apenas um pequenino exemplo do ódio e da inoperável tendência do lado dos comunistas. Eles não para os ingênuos, a linguagem da liberdade e de um novo humanismo, mas quando galgam o poder, o que praticam é a mais estúpida violência. Dão vazão ao ódio, aos recalques, com uma semi-cerimônia que só os fatiados não enxergam.

Vê-se a que está reduzida a Superintendência da Amazônia, onde que os comunistas voltaram a demorar o Sindicato. Com a mudança de um Superintendente a função de confiança se deu e normal e compreensível iam depositadas em suas mãos, para a reestruturação administrativa. Não seria um absurdo, pois, que todos os chefes subordinados fossem mudados, embora fosse estranho que uma empresa, onde a política jamais deveria condicionar a administração, tivesse necessidade de mudar totalmente, tivesse necessidade totalmente os detentores das chefias imediatas. Isso jamais aconteceu e, no entanto, a Petrobrás conheceu aqui na Amazônia cinco diferentes Superintendentes, ao tempo em que Ser Superintendente não significava mera função rendosa exercida por consentimento dos aproveitadores do sindicato.

No caso atual, contudo, e aberração é maior. Quem demitiu os chefes de serviço, entre eles um profissional da competência, da compostura e da dedicação excepcional do Doutor Eduardo Braga, que chefiava o serviço médico desde a criação da Sup. da Amazônia, não foi o novo Superintendente. Quem o fez foi o comunista que galgou a posição de chefe do pessoal. E fê-lo do próprio Rio de Janeiro, antes mesmo de tomar posse da sua nova função, em Belém. De lá, inacomunado com o diretor Régis, cuja condição de militante do partido Comunista todo mundo conhece, expediu um telegrama dispensando das funções todos os que, por coincidência, lutaram direta ou indiretamente, contra a comunização do sindicato. Desta feita, não houve sequer a velha mentira, gasta e surrada, de que se tratava de "retrogrados" ou de inimigos da Petrobrás, pois era caluniar demais e negar o evidente, uma vez que as chefias, bem conduzidas, mostravam elevado padrão de rendimento. E quem administra bem um setor da Petrobrás, dedicando-se a ele com toda a capacidade de realização que tem, e tratando os seus subordinados com

bondade e decência, não pode ser considerado inimigo da Petrobrás.

Basta esse episódio para mostrar quem está dirigindo, na verdade, a Petrobrás. E o Chefe de Pessoal, o que já é uma prova da influência do partido que lhe é hierarquicamente superior e que está convivente com ele, mesmo por convicção do que por medo de perder vantagens ou privilégios de ordem material. O pior é que esse chefe de pessoal, além de suas qualificações pessoais que a empresa outrora exigia para o preenchimento de funções de chefia, pratica a diladura dentro da empresa, em nome do seu partido, que é o comunista. E para demonstrar até onde vai a sua sede de vingança e a sua política de violência para esmagar qualquer oposição no sindicato, o seu primeiro ato depois de empossado, foi exonerar da empresa um operário, que liderou a reação de seus companheiros no sindicato contra a ação dos comunistas. Outras perseguições mesquinhas, outras vinganças de ordem pessoal, outras misérias iguais a esta serão praticadas por esse grupo odioso, que tomou de assalto a Petrobrás, para transformá-la no instrumento com que sonham dominar definitivamente o Brasil. É a isso que eles chamam de democracia! É a isso que batizam de "luta pela emancipação nacional". Ai estão os tartufos sem máscara, ao vivo, ao real, mostrando na verdade quem são.

Para terminar, Sr. Presidente, em nome do respeito a democracia brasileira, protesto firmemente contra a transformação da nossa maior empresa em uma gigantesca base de comunização do Brasil, onde os comunistas na verdade já instalaram seus "sovietes". (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Moura Palha.

O SR. MOURA PALHA:

— (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, se a incumbência que delega o Partido Social Democrático da minha terra, — o Pará — em pleito memorável, com ressonância junto a Região Superior Eleitoral que, à unanimidade de votos, consagrou nossa vitória, credenciando-me suplente do Ilustre Senador Lobão da Silveira, autêntica reserva moral do meu Partido e o maior líder político da Zona Brasileira, como o é sem favor algum, o nobre Senador e meu particular amigo, Catete Pinheiro, na região do Belém Amazônico, — se essa incumbência, como ia dizendo, se constitui numa honra para este modesto provinciano, graças à benevolência do corpo de 100 mil correlegos meus, o que recebi com a mesma humildade com que Deus me fez e me nos como um prêmio a imaginações qualidades vislumbadas por esses correnteiros, face às minhas deficiências que são públicas e notórias, — por outro lado, essa honra mais se engrandecia transformando-se em justo e orgoglio por integrar esta augusta Casa onde tive e tenho a ventura de conviver com homens da estatura de V. Exs. figuras excepcionais do saber, da inteligência, da cultura e do prestígio social e político do Brasil.

Venho, Sr. Presidente e srs. Senadores, (e aqui permitam-me que eu cano a minha terra pois que todos

conferm a sua) de um raio admiração acolhedor, dadivoso, cheio de encantos e mistérios. Venho do pórtico da Amazônia dessa Amazônia que é Céu e Inferno ao mesmo tempo. Venho do Pará das Capangas, da Bonança e da Pimenta do Reino, dessa Pimenta do Reino que os japoneses de Tomé Aqu, é de Brós e queridas irmãs de outros municípios, transformaram pela sua inteligência, persistência e profundo amor ao trabalho aliadas a estudos e conhecimentos técnicos dos mais sábios, no maior mercado do Mundo, projetando o nosso Estado enaltecendo o seu município e concorrendo para o fortalecimento da nossa economia.

Venho de uma Região em que as Minas de Ouro e diamantes ainda afloram as terras adormecidas do Xingu, do Tapajós, do Araguaia.

Venho dos mananciais do moço, do copo da jerana da manacará-duba, do piquiá, da andirobeira e do Pau Rosa.

É dessa Região, sr. Presidente e srs. Senadores, que eu venho, pontilhada de tantas riquezas e que, a par de tantas outras, tantas mesmo, que seria difícil, senão desnecessária enumerar, vive, paradoxalmente, em constante indigência, graças à indiferença do Governo Federal aos nossos apelos, as nossas súplicas ao novo rastejamento quase, na ânsia de um auxílio, de um auxílio que longe de ser um favor, porque um dever sacrosanto, a começar pela displicência criminosa com que encara a evasão clandestina dessas riquezas.

Debalde temos invocado a necessidade urgente e inadiável de estancar o comércio ilícito que campeia, nesse sentido, no meu Estado, conclamando o Governo Federal, na qualidade de órgão exclusivo e competente a tomar as providências que o crime, ostensivamente, desafia, porque, na minha terra, as leis de repressão a esse contrabando, são letra morta dos códigos, pela sua inaplicabilidade por falta de elementos materiais e humanos.

Existe, realmente, um órgão denominado "Serviço Federal de Prevenção e Repressão de Infrações contra a Fazenda Nacional", criado ao tempo do Governo Jânio Quadros, sem forma nem figura legal e que, por isto mesmo, tem merecido, de parte da Justiça, como há pouco aconteceu em São Paulo, pronunciamentos anulatórios de seus atos. Vale, por outro lado, acentuar que referido Serviço só se tem feito notabilizar pelos seus excessos, pelos seus desmandos, pelas suas exorbitâncias. No meu Estado, as maiores e contundentes violências foram praticadas contra indefesos e honestos comerciantes e até contra integrantes do Poder Legislativo do Interior, de Vereadores e Prefeitos locais, como aconteceu com o Vice-Prefeito do município de Santarém Norberto do Coutinho de Santarém Novo — Sr. Sebastião de Brito — e Prefeito de Igarapé-Açu — Sr. José Enim — que sofreram toda a sorte de vexames e humilhações, desde a pilhagem de seus próprios bens particulares até serviços, enxadrões, extorções etc. sem qualquer justificativa. Chegaram ao ponto, Excmos., de procederem à apreensão de uma camioneta Rural Willys, feita em São Paulo, como contrabando.

Felizmente, em boa hora, para pôr cõbo a essa exploração acaba de ser instituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, por iniciativa do nobre Deputado Arnaldo Nogueira, o que mereceu, pela sua oportunidade, da parte desse valioso órgão da imprensa nacional o "Jornal do Brasil", edição de 21 de setembro próximo, o significado e oportuno pronunciamento:

DEVER CUMPRIDO

A instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito que vai apurar as denúncias sobre as irregularidades no Serviço Federal de Prevenção e Repressão de Infrações contra a Fazenda Nacional é um passo muito importante para a moralização desse setor da administração pública. O Jornal do Brasil considera haver cumprido o seu dever ao denunciar tais irregularidades que, embora conhecidas de muita gente, não eram trazidas a público, especialmente por comerciantes, por temor de represálias.

O Serviço acima mencionado, que é mais conhecido pelo nome de Serviço de Repressão ao Contrabando, é irregular pela própria natureza. Age em nome da Fazenda mas, teoricamente, depende do Ministério da Justiça. No entanto, não aceita as ordens nem de um nem de outro. É um órgão amotinado.

O Serviço tem cometido violências e atropelos de toda a sorte contra o comércio legal, contra turistas e visitantes, contra pessoas que nada têm a ver com o assunto. Por outro lado, há indícios expressivos de que o Serviço é usado por determinados funcionários, articulados em camorra, em proveito próprio.

O Jornal do Brasil demonstrou esses fatos, de maneira exaustiva. Conseguiu sensibilizar a Câmara Federal que, por iniciativa do Deputado Arnaldo Nogueira, instituiu uma Comissão de Inquérito Parlamentar. Dos membros dessa Comissão a opinião pública não espera, apenas, a investigação das irregularidades do Serviço de Repressão ao Contrabando. Também requer sugestões concretas para uma política nacional de repressão e tais atividades contra a Fazenda, que substitua a desorientação atual.

É preciso, no entanto, que a Comissão Parlamentar de Inquérito se prepare para enfrentar a resistência de muitos interessados e o justo temor de outros que veem os responsáveis pelas irregularidades e por atitudes atribuladas serem prestigiados por autoridades federais poderosas. Não é fácil a tarefa da Comissão de Inquérito. Mas a opinião pública nela deposita as suas esperanças de moralização das atividades de repressão ao contrabando.

Precisamos, sim, do reaparelhamento urgente e adequado à repressão, através dos legítimos e competentes órgãos de Fiscalização Federal do imposto de Consumo, do imposto aduaneiro.

Precisamos reaparelhar, e já aliadas máquinas arrecadoras e fiscalizadoras, não só para coibir a importação clandestina mas, e principalmente, a exportação dessas riquezas e conseqüente evasão de rendas, cuja escala é superior àquela e muito mais prejudicial ao País.

A título de curiosidade, peço vênha para citar uma única Região. Itaituba, das mais ricas em ouro, cuja evasão é feita às escâncaras, escandalosamente, tão escandalosamente que o Prefeito local, devoltado, apunhou um avião, veio a Brasília, subiu as escadas, ou melhor, o elevador do Ministério da Fazenda e, corajosamente, fez a denúncia citando nomes e dados. Foi ouvido com aparente atenção, foram-lhe prometidos todos os meios que a "gravidade e relevância" do assunto estavam a exigir e, depressa, para se livrarem do

intruso, deram-lhe ordem que regressasse incontinentemente porque, na mesma hora, seriam tomadas as providências. Ingenuamente, o nobre Prefeito voltou para a sua terra e há mais de um ano aguarda as "providências urgentes". Enquanto isto o ouro continua a ser levado de Itaituba, os contrabandistas se multiplicam dia a dia e o empobrecimento da Região se faz a passos largos, sangrando a Nação, porque embora criada uma Coletoria Federal no local, até hoje, ainda não preenche o cargo. Por isso o Prefeito arremou-se defensor da Lei e decidiu, por conta própria, arrecadar o que lhe é possível, dividindo uma parte para o seu Município e outra para o Governo Federal.

Enquanto isto, vive a Alfândega a distrair-se com chonelos japoneses e cigarros americanos, em busca de contrabandos inexpressivos frente àquele cuja evasão atinge a cerca de vinte toneladas de ouro só daquela Região anuais.

Este desamparo, entretanto, é um detalhe mínimo na história do nosso desencanto quanto às providências invocadas, invocadas até com fóros de inselência, porquanto, além de não nos proporcionar, o Governo Federal, os meios adequados à repressão, que é pública e notória, não nos concede, não nos proporciona sob outro ângulo, por outro lado, os elementos necessários com que enfrentar as atividades agro-pastoris no meu Estado, fomentando, assim, com a sua inércia criminosa, o subdesenvolvimento que nos aflige e estiola.

De que nos adianta esse lirismo verde-amarelo, ao cantar em prosa e verso, essas fabulosas riquezas que nos tufam o peito de orgulho, se não temos como dinamizá-las, extraindo-as do seio da terra a caminho da redenção social e econômica? Se o Governo Federal não nos dá, não nos empresta, nem sequer nos vende os meios adequados com que explorar em termos racionais essas riquezas, proporcionando-nos tratores e máquinas especializadas? Que não nos fornece meios para o combate às pragas vegetais? Se não nos manda sementes selecionadas, sem pregos mínimos? Que esquece necessitarmos de armazéns e silos para o resguardo das colheitas?

Se não promove a irrigação do crédito agrícola em condições adequadas, fazendo-o caminhar ao encontro do trabalhador dos campos, buscando-o nas suas próprias atividades? Se o decantado crédito bancário através dos órgãos criados com destinação específica, deixa de ser uma solução dócil, a facilitar o trabalho do homem rural, para se tornar o mais poderoso veículo de destruição do nosso estirpe, da nossa fé, da nossa esperança, matando no ingênuo caboclo do interior, o amor ao trabalho, espantando os obstáculos seculares à sua atividade, abnegada, laboriosa, produtiva?

Aquilo que de há muito está superado em outros Estados mais felizes. — no Sul, é claro — ainda se constitui em penoso padecer no Pará.

Enquanto, no sul, o homem do campo manobra suas máquinas esportivamente, o caboclo do meu Estado, nem bem raia a madrugada, parte para a sua roça, debruça-se na sua enxada, — ainda o seu único e primitivíssimo instrumento de trabalho — e sob o sol a pino ou debaixo dos aguapeiros, que só o Norte sabe despejar, lança-se à luta que é uma constante na sua vida e que tem a duração da eternidade porque só a morte tem o condão de libertá-lo, de vez que o Poder Público, este, com certeza, não o fará nunca.

Há pouco, resolveu o Governo do Pará, nomear para o cargo de Secretário de Produção, um líder ruralis-

ta, homem afeito à luta do campo. Presidente da Federação das Associações Rurais do Pará, o deputado Reis Ferreira, atuante, competensíssimo no seu mister, veio a Brasília, manteve contactos com os órgãos competentes e, inclusive, diretamente com o próprio Senhor Ministro da Agricultura à época, essa figura exponencial desta Casa, cujos conhecimentos, honradez, competência e patriotismo todo o Brasil reconhece e proclama, o que senti ratificado na memorável sessão de 18 do corrente, quando sugerei os mais preciosos ensinamentos através de seu discurso — mais do que um simples discurso, porque, autêntica conferência — a respeito das produções mineral e metalúrgica brasileira, em comparação com as de outros países, o que lhe valeu honrosos apartes dos não menos ilustres e estudiosos da matéria, Senadores Vasconcelos Torres, João Agripino e Aurélio Viana. Refiro-me senhores a esse grande brasileiro, Senador Ermírio de Moraes a quem expôs algumas das mais urgentes e inadiáveis reivindicações da sua Secretaria, S. Ex.^a, incontinentemente, eliminando a burocracia que é um dos maiores males desta República, determinou todas as providências, inclusive liberando 100 toneladas de sementes selecionadas. Infelizmente, porém, quando já se desenhavam novos e promissores horizontes para o meu Estado, a modificação no quadro ministerial do País, como se fosse possível, continuamos a viver em base de experimentações, retirou o homem certo da função certa. E com Ermírio de Moraes descambaram as nossas mais radiosas esperanças porque as providências decretadas por S. Ex.^a, estas não mais foram cumpridas. Presto nesta hora, a Sua Excelência ferindo-lhe a modéstia, dessa modéstia que só os grandes sabem ter, em nome do meu Estado, a homenagem da nossa justiça.

Nada mais foi feito. S. Ex.^a o Senhor Secretário de Produção apesar de ser um homem perseverante, já não acredita nas providências deste Governo e o jeoa da minha terra continua a ser o mesmo pobre parraira sem instrução, sem saúde, sem recursos técnicos e financeiros, girando impiedosamente no redemoinho em que se debate a Agricultura Nacional.

Posso afiançar a esta Casa que a decantada Reforma Agrária, hoje dominando a Tribuna da opinião pública, não teria sentido na Região de onde venho, porque o maior latifundiário é o Poder Público Estadual e a distribuição indiscriminada das glebas a esses agricultores sem instrução, sem saúde, sem quaisquer recursos, de nada serviriam, de vez que, infelizmente, ao invés de lhe darmos os meios adequados, os elementos com que progredir, o que fazemos é lamentar, liricamente, a sorte desses brasileiros que sobrevivem à margem da tutela do Poder Público.

Urge, pois, que o Governo Federal volte suas vistas para o Ministério da Agricultura, a fim de dinamizá-lo, atribuindo-lhe os recursos de que tem necessidade — necessidade urgente e imperiosa — a fim de que possa ele, o Poder Público, caminhar em direção a todas as Regiões brasileiras, levando a sua presença e a sua solidariedade.

Este, Senhor Presidente, Senhores Senadores, em rápidas pinceladas o panorama desenhado na minha terra. Através destas palavras não vai nenhum pedido, nenhuma solicitação, nenhum apelo ao Governo Federal, o que seria quixotesco, para que cumpra com o seu dever proporcionando-nos aquilo a que temos direito. Estas palavras traduzem, isto sim, o protesto solene daqueles quase dois milhões de brasileiros face à

apatia com que os órgãos centrais da República encaram as nossas mais rudimentares necessidades, bocejando a cada reivindicação, pisoteando as nossas mais caras esperanças, sufocando a redenção social-econômica da minha terra. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Sr. Senador Jefferson de Aguiar, nos termos do Artigo 163, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, toda a Nação sabe que os parlamentares brasileiros desejam ardorosa e patrioticamente que o Sr. Presidente da República faça ótimo Governo, cumprindo com os seus deveres constitucionais, para que mereça o reconhecimento da história e a gratidão do povo.

Nenhum de nós pretende cercar os seus direitos ou impedir a exação no cumprimento dos seus deveres, nem nas intenções, nem por via das ações objetivas.

Todos nós conclamamos S. Ex.^a a dirigir bem os destinos do país e a governar melhor, inspirando confiança e tendo direito ao nosso respeito.

Criticamo-lo reiteradas vezes, porque se tem deixado envolver por falsos amigos e por péssimos assessores, intranquilizando a Nação, por sua complacência com agitadores contumazes e pela sua desorientação no encaminhamento das reformas, que todos nós pretendemos ver adotadas, com viabilidade absoluta, como recentemente demonstraram o Senado e Câmara aprovando projetos de irrecusável profundidade sem alardes ou toadas (lei da previdência social, estatuto da terra, desapropriação por interesse social, salário família para os trabalhadores, lei contra o abuso do poder econômico, reforma tributária e concessões inúmeras a várias classes), como quaisquer delas tem obtido o que conquistaram (garantias indenizações, repouso remunerado, aposentadoria, etc.). Nenhuma garantia e nenhum benefício foi concedido senão através de lei elaborada árdua e afanosamente pelos membros do Congresso Nacional. A posse de S. Ex.^a resultou da coragem e da renúncia do Congresso Nacional ao qual S. Ex.^a esteve ligado, presidindo o Senado Federal e o Congresso, no exercício da Vice-Presidência da República.

O Congresso Nacional nunca se afastou de S. Ex.^a, tanto que lhe tem assegurado todos os instrumentos legais para o exercício pleno da autoridade governamental, inclusive lhe concedendo o plebiscito travestido de referendário para que tivesse oportunidade para prover todas as necessidades públicas, como afirmava que iria fazer. Mas S. Ex.^a se afastou do Congresso para entregar-se às demaías que falsos conselheiros lhe apontam, procurando expor-nos à execução pública, quando a nós não se pode imputar qualquer responsabilidade pela radicalização e conseqüente impossibilidade da adoção das reformas pretendidas por todos, em clima revolucionário e abastardado pelo comunismo execrando.

O drama do povo, e de todos nós, ante o custo de vida em ascensão contínua e incontrolada não é de responsabilidade do Congresso Nacional, que tudo concedeu ao Governo para dominar a situação atendendo as reclamações populares, que visam à produção, produtividade e especulação, da órbita exclusiva do Executivo. Os vários órgãos do Governo, que deveriam combater a especulação e prover produção e produtividade, nada fizeram de positivo até hoje. Até a legislação delegada foi admitida para fortalecer o Governo em apoio dos interesses populares mais relevantes, resultando, para reafirmar a obra abolição ante os fatos que se desenrolam neste país.

Queremos apenas, como o quer todo o povo brasileiro: honestidade na administração pública; trabalho eficiente e permanente, de acordo com os interesses nacionais; desenvolvimento econômico, sem privilégios e enriquecimento ilícito de alguns; justiça social e liberdade democrática; paz e tranquilidade, para que todos possam exercer as suas profissões; fomento da produção e aumento da produtividade, para que o custo da produção seja progressivamente reduzido; combate à especulação, com a eliminação dos especuladores, em ação governamental enérgica e honesta.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — É impressionante a coincidência de conceitos do discurso de V. Exa. com as palavras proferidas no começo da sessão de hoje, pelo nobre Senador Pedro Ludovico ambas pertencentes ao Partido Social Democrático, bancada majoritária na Casa.

Se quisesse ter certa malícia, poderia frisar que essa coincidência representa uma tomada de posição oportuna, nobre e necessária, do Partido Social Democrático, em face do desvirtuamento dos princípios de Governo que se verifica no Brasil. Prefiro, no entanto, atribuir a coincidência a um simples acaso, mas quero felicitar a V. Exa., como felicitar também ao nobre Senador Pedro Ludovico, pelas palavras serenas, porém enérgicas que pronunciaram, hoje nesta Casa.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agraceio o aparte de V. Exa., nobre Senado. Aloysio de Carvalho, assinalando que não ouvi o discurso do nobre Senador Pedro Ludovico. Distribui o meu discurso antes de pronunciado o de S. Exa. E Sua Exa. não viu também o discurso que profiro, que foi redigido pela manhã.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Estou satisfeito pela explicação que V. Exa. acaba de dar e me sinto tanto mais feliz porque há uma simples coincidência.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Não há propriamente coincidência; há, apenas, identidade de pensamento entre todos aqueles que sem representação no Congresso Nacional tanto que estou falando na primeira pessoa do plural, porque acredito que interpreto neste instante o pensamento de todos os parlamentares brasileiros: que é o de todo o povo brasileiro: de ordem, tranquilidade e paz, para que o Brasil possa se desenvolver e o Governo possa atender às determinações históricas que estão entregues aos deveres máximos do Sr. Presidente da República.

O Sr. Eurico Rangel — Inclusive interpretando o pensamento do Ministro Amaral Peixoto.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. está falando como líder do Partido Social Democrático nesta Casa, porque o líder, infelizmente, está ausente do plenário nesta instante.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — O nobre Senador Benedito Valadães naturalmente terá ensaio de emitir a opinião oficial do Partido Social Democrático. Tanto o nobre Senador Pedro Ludovico como eu estamos manifestando a opinião pessoal de representantes dos Estados de Goiás e Espírito Santo, acreditando em face dessa identidade de pensamento, dessa coincidência a que alude V. Exa. que estamos interpretando realmente o pensamento dominante no Congresso Nacional.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Muito bem.

O Sr. Pedro Ludovico — Quero agradecer, com a permissão do nobre orador, as palavras do ilustre e brilhante representante da Bahia, Senador Aloysio de Carvalho. Sempre falei no Senado defendendo, em primeiro lugar, os interesses do Brasil. Nunca fiz oposição ao Presidente João Goulart e, como salientei no meu discurso, sou até seu amigo; tenho pelo Presidente João Goulart uma veia simpática. Mas, apesar disso, vejo que as coisas ardam mal. Penso que nós representantes do povo, temos a obrigação de mostrar situação séria em que se encontra o Brasil. Devemos mesmo alertar os governantes para que tomem uma posição proporcional ao que se possa, principalmente na hora atual, sobre a situação política social e econômica. Penso até que há certo exagero; mas, a situação do povo e de falta de esperança, de falta de confiança...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — De ceticismo e de frustração.

O Sr. Pedro Ludovico — ... de ceticismo e de frustração, diz bem V. Exa. Assim nada mais fiz do que trazer a minha opinião em defesa dos interesses máximos do Brasil.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Subcrevo inteiramente as considerações que acaba de fazer o nobre Senador Pedro Ludovico. Em homenagem a S. Exa. quero deixar bem claro que sempre fiz de S. Exa. esse juízo.

Não é de agora que o conheço como Senador, já fui seu companheiro em mandato anterior e sempre o considerei um Senador capaz de dizer as verdades, quando necessário dizê-las.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Prosseguindo, Sr. Presidente devo acentuar que no final do meu discurso dou ênfase especial justamente à circunstância de que os bons amigos os leais companheiros, não são aqueles que enaltecem os que exercem o poder mas os que criticam e alertam os que o detêm, para que erros e equívocos não sejam praticados inconscientemente ou por circunstâncias outras a que aludirei.

(Lendo) Combate à especulação com a ação; ordem, respeito e confiança nas autoridades públicas, mediante ação vigilante, patriótica e honesta, em todos os momentos e em todos os setores dos Poderes da República; normal e adequada solução dos problemas nacionais, sem as manifestações demagógicas dos imaturos ou o sensacionalismo dos valdoses impenitentes.

Alertando o povo contra as distorções e deformações da nossa ação pacífica e patriótica, é dever indelével convocar os homens dignos para que essa cruzada da redenção nacional, porque não devemos tratar a autoridade do Sr. Presidente da República, mas fortalecê-la e coadjuvê-la sempre, em prol dos interesses da Nação e dos legítimos direitos do povo brasileiro. Mas não nos amedrontemos perante a opinião pública, temendo represálias de profanos revolucionários ou de desonestos libertos que quer a manter o clima de desconfiança e temor entre os homens responsáveis, para melhor se apossarem da tomada do poder ou no seguimento que procuram desenvolver neste país.

É preciso e indelével que o povo saiba analisar os atos de cada um, imputando a responsabilidade de cada um deles, a quem particularmente os pratica, para que não seja escravizado com as algemas de ilusões passageiras ou pela habilidade de conceitos mágicos, na desorientação de quem os apreça sem cautela ou inconscientemente.

O Congresso Nacional tem cumprido todos os deveres que a Constituição, as leis e o patriotismo de cada um de nós impõe. Temos convocado iterativamente o Sr. Presidente da República a governar com exatidão, eficiência patriótica e tranquilidade de espírito. Persistiremos neste propósito, sem qualquer preocupação secundária, porque só nos move o interesse da Pátria comum. Tema S. Exa. os corolários e turbulências que o envolvem, anunciando perigos inexistentes para impedir-lhe a reflexão e o raciocínio. Os perigos apontados são imagens de inimigo, porque os verdadeiros se encontram bem próximos de S. Exa., nas bruxas que se transformaram em cassandras para coibir-lhe o trabalho e afugentar de S. Exa. os patriotas, os honestos e os amigos verdadeiros.

Desejamos que o Sr. Presidente da República faça um metódico exame de consciência, e conclua necessariamente que do Congresso Nacional só teve demonstração de solidariedade, de apoio e de crítica construtiva, de quem quer e deseja vê-lo colocado nas culminâncias próprias dos governantes bemquitos e aureolados, por ter atendido realmente os interesses do povo e do país; porém, jamais seremos solidários com os erros e equívocos de S. Exa. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Acaba de chegar à mesa a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1963, que vai ser lida.

E' lida a seguinte

Parer nº 523, de 1963

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1963.

Relator: Sr. Júlio Leite.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1963, que autoriza o Governo do Estado do Paraná, a realizar, por intermédio do Departamento de Águas e Esgotos, operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no total de US\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares).

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1963. — D. E. R. Rosado, Presidente. — J. Leite, Relator. — Walfrido Garça.

ANEXO AO PARECER Nº 523, DE 1963

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1963.

Fago saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 63, número II, da Constituição Federal, e eu, ... promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1963

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar, por intermédio do Departamento de Águas e Esgotos, operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no total de US\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares).

Art. 1º E' o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar, por intermédio do Departamento de Águas e Esgotos, operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no total de US\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares), destinado à melhoria do abastecimento de água e do sistema de esgotos sanitários da cidade de Belém, nas condições previstas na Lei nº 2.019, de 4 de julho de 1963, daquele Estado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 691, de 1963

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 31a, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1963, que concede autorização ao Governo do Estado do Paraná a fim de contrair empréstimo no Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1963. — Cuttete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o voto do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da matéria.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 523, de 1963) do Projeto de Resolução nº 27, de 1963, que concede autorização ao Governo do Estado do Paraná a fim de contrair empréstimo de US\$ 2.500.000,00, no Banco Interamericano de Desenvolvimento, para realizar um plano de obras de higiene e saúde pública em Belém.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está aprovada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Irà à promulgação.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de ofício do Sr. Governador do Estado do Paraná, em que S. Exa. convida o Senado Federal para fazer-se representar em cerimônia realizada anteontem, ofício esse que só hoje chegou ao conhecimento da Presidência.

E' lido o seguinte:

OFÍCIO
GOVERNO DO ESTADO DO
PARANÁ

Curitiba, 17 de setembro de 1963.
Senhor Presidente:

Com o fim específico de fixar critérios de aplicação e fiscalização, a distribuição dos recursos financeiros que o Governo do Estado do Paraná vem recebendo, das mais diversas fontes, tanto nacionais como estrangeiras, para atender às vítimas dos terríveis flagelos que atingiram o Estado, será instituída uma Comissão Especial, composta por representantes de diversos organismos do Poder Público e entidades particulares.

Para essa Comissão, cuja instalação esta prevista para o dia 24 do corrente, às 14 horas, na Assembleia Legislativa do Estado, permito-me solicitar de Vossa Excelência a designação de um representante, dessa Egrégia Casa.

Contando com a honrosa atenção de Vossa Excelência para a efetivação desta providência, renovo-lhe os protestos do meu mais alto apreço e distinta consideração. — Ney Braga, Governador do Paraná.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência entrará em comunicação com o Sr. Governador Ney Braga, assinalando a circunstância de ter sido recebido nesta data, o ofício de 17 de setembro, razão pela qual não teve oportunidade de indi-

car. para compôr a comissão especial que se instalou no dia 24 do corrente na Assembléia Legislativa do Estado, um representante do Senado Federal.

Conforme esta Presidência anunciou ontem às 18 horas de hoje realizou-se neste plenário, logo em seguida ao encerramento da sessão, o ato de assinatura do Autógrafo do Projeto de Lei que institui o salário-família para os trabalhadores. (Pausa).

Estão presentes 38 Srs. Senadores.

Faz-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Sebastião Archer.
Antônio Juca.
Dante Mariz.
João Agripino.
Barros Carvalho.
Aarão Steinhilber.
Vasconcelos Torres.
Afonso Arinos.
Jano de Mattos — (10).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1963 (nº 4.510-B-62, na Casa de origem), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, consignado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) para atender aos encargos de implantação básica, melhoramentos e pavimentação de trechos das rodovias BR-36 e BR-59 (em regime de urgência, nos termos do art. 637, de 1963, aprovado na sessão ordinária de 18 do mês em curso, dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças).

As Emendas apresentadas ao Projeto, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1

Art. 1º. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, consignado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de cruzeiros) para atender aos encargos de implantação básica, melhoramentos e pavimentação das rodovias BR 14, trecho entre Ibiti e Alto do Amparo no Paraná; BR 36, trecho entre Florianópolis-Lages e BR 59, trecho Divisa PR-C-Florianópolis, sendo Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) para o primeiro distrito — Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para o segundo e Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) para o terceiro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 26 de setembro de 1963. — Melo Braga

A emenda substitutiva que apresentamos inclui a BR-14 no trecho entre Ibiti e Alto do Amparo, dizendo melhor, entre as estacas 818 e 3.300 da locação.

Trata-se de estrada do plano de 1ª urgência que por um lapso não foi contemplada como devia. A dotação proposta dará para a sua conclusão e é reclamada pelas diversas classes produtoras, entidades diversas e o próprio Governo do Paraná pela Comissão de Coordenação do Plano de Desenvolvimento Econômico.

Junto elementos comprovatórios da importância da zona atendida por

esta estrada e bem assim a sua produção.

Brasília, 26 de setembro de 1963. — Melo Braga.

EMENDA Nº 2

No art. 1º suprima-se a expressão "trecho Florianópolis-Lages".

Justificação

A BR-36 estende-se de Florianópolis a São Miguel D'Oeste, passando pelas cidades de Lages e Xaxim, toda ela no Estado de Santa Catarina.

O projeto de lei ora submetido à consideração do Senado manda aplicar a verba somente no trecho Florianópolis-Lages. Justamente o que está sendo construído pelo Batalhão Rodoviário com verbas orçamentárias. Contando com menores verbas há o trecho Lages-Xaxim, do qual não cogita o projeto.

Inteira e abandonado ficou a extensão Xaxim-São Miguel D'Oeste que nem sequer foi ainda aberta.

Não é justo que o Congresso abra o crédito especial para ser aplicado apenas a um trecho da estrada, permanecendo uma vasta e próspera região sem essa via de comunicação.

Com a aprovação da presente emenda, poderá o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem aplicar a verba de acordo com as necessidades locais e os interesses nacionais.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1963. — Atilio Fontana

EMENDA Nº 3

Ao Projeto nº 60, de 1963

Inclua-se onde convier:

Art. — E' o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, consignado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr\$ 1.235.000.000,00 (um bilhão duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros) para atendimento dos seguintes encargos de ligação asfáltica no Estado do Espírito Santo:

- 1) Alfredo Chaves à BR-5 — 100.000.000,00;
- b) Apicá a Ponte do Itabapoana — Cr\$ 130.000.000,00;
- c) c) Alfredo Chaves à BR-5 — Cr\$ 140.000.000,00;
- d) Iuna à BR-31 — Cr\$ 190.000.000,00;
- e) Mantenedores a Barra de São Francisco — Cr\$ 620.000.000,00;
- f) Rio Novo do Sul à BR-5 — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Trata-se de providência ou maior alcance sócio-econômico para o Espírito Santo. E' justo e imperioso que o Governo Federal vá ao encontro do nosso Estado, favorecendo a sua implantação rodoviária.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1963. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto, com as Emendas.

Tem a palavra o Sr. Senador Atilio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Emenda que tivemos a honra de apresentar apenas altera o art. 1º do Projeto em discussão, no que tange à parte da BR-36, em que suprimimos as palavras "trecho entre Lages e Florianópolis".

A BR-36 liga a capital do Estado de Santa Catarina à cidade de S. Miguel D'Oeste, indo até a fronteira com a República Argentina. Há um trecho em construção, de estrada muito importante na região oeste de Santa Catarina. Se não se votarem novos recursos financeiros ficará aquela construção paralisada. Trata-se de obra a cargo do Departamento de Es-

tradas de Rodagem, que atenderá a uma região nova, intensamente colonizada, de grande produção de gêneros alimentícios, que se tem desenvolvido rapidamente. O seu maior problema é a falta de estradas de rodagem em condições de transportar safras volumosas. Portanto, a construção da estrada é imprescindível pois a região por onde passará atualmente não dispõe de uma boa rodovia. Daí por que a parte que cabe à BR-36, pelo projeto de lei em discussão, é de quinhentos milhões de cruzeiros suprimindo-se na emenda, as palavras — trecho entre Lages e Florianópolis — o que permitirá o prosseguimento da sua construção no extremo-oeste catarinense sem, contudo, paralisar o referido trecho.

Por isso apresentamos esta emenda, esperando que o Senado da República aceite a alteração nela proposta para que possa o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem continuar a construção da BR-36 na região do extremo-oeste de Santa Catarina. Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Se nenhum outro Senador quiser fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa) Está encerrada.

A matéria sai da Ordem do Dia e vai às Comissões Competentes para que se pronunciem sobre as emendas de plenário.

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1963, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Forte Coimbra-Corumbá, no Estado de Mato Grosso e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 326, n.º 5 do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 655, de 1963 aprovado na sessão extraordinária de 18 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes Comunicações e Obras Públicas.

Os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas deverão ser conhecidos, neste instante. O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura. Em seguida a Presidência solicitará o parecer da Comissão de Finanças.

São lidos os seguintes:

Pareceres nºs 524 e 525, de 1963

Nº 524, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Forte Coimbra-Corumbá, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

O "Diário do Congresso" de sábado, dia 24, dá-nos notícia da aprovação, por esta Casa, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1963, incluindo no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária sobre o rio Negro, ligando as cidades do Rio Negro (Paraná) a Mafra (Santa Catarina).

Anteriormente, o Senado aprovou projeto idêntico, incluindo, no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência a construção de uma ponte ligando o Rio a Niterói. Ambos os projetos foram examinados nesta Comissão que se manifestou favoravelmente a ambos.

Vem, agora, à nossa apreciação, o Projeto do Senado nº 85, do corrente ano, adotando igual medida para a ligação Forte Coimbra-Corumbá no Estado de Mato Grosso.

A nova Proposição, redigida em termos iguais às daquelas outras duas, está devidamente justificada pelo seu eminente Autor, para o qual a medida ora proposta corresponde a dois aspectos de alta relevância: atender a segurança nacional e aos interesses econômicos de uma rica região.

Do ponto de vista constitucional e jurídico a providência em tela não contém capaz de invalidá-la.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Silvestre Péricles — Bezerra Neto — Jefferson de Aguiar — José Magalhães — Edmundo Levi — Wilson Gonçalves — Eurico Rezende.

Nº 525, DE 1963

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85 de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Forte Coimbra-Corumbá, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Relator: Sr. Sebastião Archer.

O presente projeto de autoria do ilustre Senador Bezerra Neto, visa incluir, no Plano Rodoviário Nacional, a ligação Forte Coimbra-Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

O artigo 2º da Lei nº 2.975 de 27 de novembro de 1956, — que alterou a legislação de imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos — reza: "Enquanto o Poder Legislativo não aprovar o Plano de Viação Nacional (PVN), o Governo executará o programa das obras rodoviárias e ferroviárias previstas nas relações descritivas mencionadas no anexo "do referido diploma".

Nada há, portanto, a opor quanto a inclusão do trecho acima referido sobretudo porque irá atender ao fluxo de pessoas e cargas daquela região agro-pastoril.

Quanto aos artigos 2º e 3º do projeto, somos contrários à sua permanência, em face de argumentos já sustentados nos Pareceres 188-63, 380-63 e outras proposições que fazem referência a concessões os quais alienam:

1. A Lei nº 2.975 reestruturou o Fundo Rodoviário Nacional dotando o artigo 2º do presente projeto ser interpretado como uma redundância.
2. O conceito de concessão, ligado ao de pedágio, vem da Lei de 29 de agosto de 1928, sancionada pelo Imperador Pedro I. Atualmente é interpretada pela 5ª Conclusão da Terceira Reunião das Administrações Rodoviárias nos seguintes termos: "É admissível a adoção da taxa de pedágio para amortização dos investimentos de capital, em grandes realizações rodoviárias, tais como pontes, túneis e viadutos, e especialmente no caso de auto-estradas desde que o utente possa fazer uso livre de estrada paralela; a arrecadação dessa taxa constituirá renda própria dos órgãos rodoviários que as construírem".

Esta diretriz por consequente é o resultado de um estudo para evitar a tributação, (imposto de consumo-pedágio), o cercamento do trânsito e para dar cumprimento ao artigo 27 da Constituição Federal que permite a cobrança de pedágio matante sobre as quais a douta Comissão de Finanças melhor descobrirá.

Por estas razões técnicas somos favoráveis à aprovação do presente projeto, com a seguinte emenda supressiva dos artigos 2º e 3º.

Emenda nº 1 — C. T. C. O. P.

Suprima-se os artigos 2º e 3º. Sala das Comissões, em 25 de setembro de 1963. — José Magalhães, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Bezerra Neto — Silvestre Péricles.

O SR. PRESIDENTE:

Os pareceres são favoráveis. O parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas conclui pela apresentação de emenda supressiva dos arts. 2.º e 3.º do Projeto.

Solicito o parecer da douta Comissão de Finanças que deverá ser pronunciado pelo Sr. Senador Eduardo Catalão.

O SR. EDUARDO CATALÃO:

(Para emitir parecer — Não foi registrado pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças aprova, inclusive, a emenda da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em reunião havida pela manhã, a Comissão de Finanças decidiu aprovar o Projeto com a citada emenda.

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Finanças favorável. (Pausa)

Em discussão o Projeto, com a emenda da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra declararei encerrada a discussão. (Pausa) Está encerrada.

Em votação o Projeto, salvo a emenda. (Pausa)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovada.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 65, de 1963

Inclu. no Plano Rodoviário Nacional a ligação Forte Coimbra — Corumbá, no Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É incluída na relação descritiva das estradas do Plano Rodoviário Nacional, contida no item II do Anexo A que se refere ao artigo 20 da Lei nº 2.915, de 27 de novembro de 1956, e dentro do seu Programa de Primeira Urgência, a ligação "Forte Coimbra — Corumbá", integrando a BR-33, no Estado de Mato Grosso, a ser denominada "Estrada Ricardo Franco" cedendo o Poder Executivo adotar as providências necessárias à sua construção até o dia 27 de dezembro de 1964, data comemorativa do Centenário do ataque ao Forte Coimbra na Guerra do Paraguai.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os estudos, pesquisas e projetos indispensáveis para a execução do disposto nesta lei utilizando, para esse fim, recursos do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá, mediante decreto na Pasta da Viação e Obras Públicas e ativos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, outorgar a execução das obras de que trata a presente lei por concessão, em concorrência pública, na qual se fixarão todas as condições inclusive quanto à encampação da concessão, a qualquer tempo mediante o pagamento prévio, em moeda nacional do saldo que a conta de investimento pelo custo histórico vier a apresentar.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 — C.T.C.O.P.
Suprima-se os arts. 2.º e 3.º.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Rodagem.

Dacadoso, em favor único do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1963 (nº 741-B-63 na Casa de origem) que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interesse concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Jefferson de Aguiar) tendo Pareceres favoráveis (sob ns. 494, 495 e 496 de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 692, de 1963

Nos termos dos arts. 22, letra I e 274, letra b, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1963, a fim de ser feita na sessão de 1.º de outubro próximo.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1963. — João Agripino.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto voltará à Ordem do Dia em 1.º de outubro próximo. Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Hj oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador José Kairala.

O SR. JOSÉ KAIRALA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, de regresso de minha viagem ao Estado do Acre em 3 de setembro do corrente ano, pernoitei na Cidade de Guaiarámirim, Território de Rondônia. Tive, então, a imensa satisfação de rever velhos amigos e de aceitar sua hospitalidade como os Srs. Armando Heleng e Tufi Melem. À noite, em casa de meu prezado amigo Tufi Melem por diversas pessoas que integravam o Comitê para a Elevação de Território de Rondônia à categoria de Estado, que me entregaram um memorial do qual lerei alguns trechos, com a permissão dos nobres senhores Senadores: (Lê):

"Memorial que faz a Sua Excelência Senhor Senador da República, José Kairala.

Quis a providência divina, em sua insondável e infinita sabedoria, que V. Excia., pernoitasse nesta cidade, para que assim, outásemos, nós fundadores e integrantes do Comitê Pro-Elevação do Território de Rondônia à Categoria de Estado, manter este primeiro contato com V. Excia., fazendo-o sentir de perto nossas necessidades e, ao mesmo tempo, entregando em mãos o presente Memorial, para que V. Excia. se constitua no nosso insubstituível defensor, do nosso ideal, ideal de um povo que aspira a liberdade democrática, brasileiro, que precisa ser renascido o quanto antes. Os Territórios Federais, nada mais são do que colônias São administradas por uma exclusividade pelo Deputados Federais eleitos, que difam as leis, que governam e administram, ao seu bel-prazer, constituindo-se destituidos, em pequenos ditadores; marcando o povo, todos quantos não rezam pela sua cartilha.

Por outro lado, Senhor Senador, temos que encetar o sistema administrativo, que não é um dos melhores. Brigas constantes entre Governo e Deputado eleito, repartilha dos bens da União, da margem a que o Deputado chega em três meses, depois de 30 dias, o Senhor Presidente da República, a substituição do Governador do Território com prejuízos ao progresso do mesmo. Ora, todos sabemos que, se o Governo ou administrador, para trabalhar, para fazer qualquer coisa de bom ou proveitosa, tem que planejar, tem que executar, tem que conhecer os problemas regionais, as necessidades de cada região ou setor de trabalho, as necessidades de povo, tudo isso leva tempo, de mais requer estudo, aplicação, critério, a do fator tempo-horário, etc. Nos Territórios Federais, nenhum Governador nomeado, pode dar a esse trabalho, por que ele, Governador não sabe o dia em que deixará de ser Governador. A sua maior preocupação é estar fazendo todas as vontades do Senhor Deputado se quiser continuar Governando por mais algum tempo. Enquanto isso o tempo passa, o homem deixa de ser Governador e nada de proveitoso e útil realizou em benefício do povo.

Vossa Excelência, Senhor Senador, é conhecedor profundo desses problemas, pois que é um dos ilustres filhos destas planícies amazônicas e, como tal, fora criado em um regime semelhante.

Por essa razão, nós deste Comitê, apelamos para o elevada espírito de patriotismo de Vossa Excia., certos de encontrar de sua parte, o mais vivo apoio, a mais decidida colaboração, no sentido de nos ajudar com sua coragem cívica e moral, sua fulgurante inteligência, nessa arduíssima tarefa que nos propuzemos levar a efeito.

Queremos a liberdade democrática de Rondônia. Queremos a elevação deste pedaço do Brasil, à categoria de Estado. Só assim, poderemos soerguer economicamente o mesmo, dado as suas incalculáveis riquezas. Queremos que os altos poderes da Nação, nos deem a oportunidade de sermos ilustres filhos desta terra, ao invés de párias como somos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ KAIRALA — Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Ao elevarmos Rondônia à categoria de Estado deveríamos fazer o mesmo com relação ao Amapá, também digno de ser considerado como Unidade da Federação, conforme ocorreu com o Acre, em virtude de preceito constitucional resultante da campanha patriótica do Governador José Guimarães.

O SR. JOSÉ KAIRALA — Sou a favor da elevação de todos os Territórios a Estados. (Lê).

Com a elevação deste Território à Categoria de Estado, teríamos contribuído grandemente para legar aos nossos filhos, um regime condigno com a sua condição de homem livre, feríamos contribuído também, para acabar de uma vez por toda, com os governos de importação, em detrimento, não só da Região e seu progresso, como também, em detrimento dos ilustres filhos da terra que, sem condição alguma para aqui permanecerem em constante êxodo, buscam melhorias de condições de vida

em outras regiões. Somente com a elevação a categoria de Estado, poderemos criar condições de vida próprias ao seu desenvolvimento.

Entretanto, para que isso aconteça, é mister, que sejamos compreendidos e apoiados pelos brasileiros de tempera como V. Exa., que possa despertar também, em outros brasileiros de igual gabarito, esse interesse, fazendo-os ouvir o nosso clamor, a nossa necessidade. Somos brasileiros também e como tal, temos o direito de clamar por um regime que nos liberte dessa vergonhosa escravidão que aí está e que funciona neste Território, em pleno regime de liberdade democrática deste grandioso Brasil.

Lute, Senhor Senador José Kairala, ao nosso lado. Lute com todas as armas de que V. Exa. possa dispor, para que, possamos ver, em breves dias, realizado o nosso sonho, esse sonho de liberdade que nos contagia. Seja um dos nossos mais lúdimos defensores no Senado da República. E, quando tivermos obtido a concretização deste ideal, venha até aqui, Senhor Senador, receber a merecida, sincera e consagrada homenagem de um povo que sabe ser grato aos que o beneficiam.

Sem outro motivo e na certeza de que V. Exa. não deixará de tomar na devida consideração o nosso apelo, aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos de nossa sincera e imorredora gratidão.

Unidamos a V. Exa. com respeito e admiração.

Pelo Comitê — Pro Transformação do Território de Rondônia a Estado. — Marco Aurélio Palácio. — Raimundo Miranda Cunha. — Salomão Ferreira Abibrama.

O Sr. Lin. de Matos — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JOSÉ KAIRALA — Com todo o prazer.

O Sr. Fino de Mattos — Desejo subscrever o manifesto que V. Exa. acaba de ler, do comitê favorável a transformação de Rondônia em mais uma unidade federativa, não só por solidarizar-me com o pedido de transformação do Território em Estado, mas principalmente pelas justas razões que se referem à pessoa de V. Exa.

O SR. JOSÉ KAIRALA — Agradeço, nobre Senador, estas palavras que são de estímulo e expressão de confiança na minha humilde pessoa, como porta-voz desses bravos brasileiros, que, modestia a parte, não poderiam entregar o memorial em melhores mãos, porque quem lhes fala, Srs. Senadores, é realmente filho de uma terra que pertence ao Brasil e que viveu durante 60 anos num regime de colônia, de autonomia hereditária, pois outra coisa não são os infames territórios federais criados em legislação anterior. Seus Governadores não passam de meros capangas do Presidente da República e do Ministro da Justiça. Isto aconteceu no Acre e ocorre em diversos territórios. Dizemos que um Partido, o PTB, ganhe as eleições locais e, sendo o Governo Federal do PSD, irá para aquele território um Governador possedista, para massacrar os pebedistas. Não há liberdades, não há o voto livre. Acontece no Acre e em todos os territórios. É uma mágoa, uma mancha em nossa civilização, que precisa ser corrigida. Do contrário, dentro da nossa Pátria, dois Brasis, dois países e duas medidas para o mesmo povo. A Constituição não prevê isto.

Só, na própria carne o problema, Sr. Presidente, porque aqui, desde o início, pela elevação do Território do Acre a categoria de Estado, pois via nesse processo o único natural para a fim das esperanças pelos preceitos do Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro da Justiça. É para dizer que no Acre, durante 4 anos, tivemos 11 Governadores, o que dá uma média de 4 Governadores por ano.

O Sr. Eurico Rezende — A experiência nos revela que em todos os territórios federais há mais desenvolvimento do que no Brasil oficial. Se fizermos uma estatística, verificaremos que há no Congresso Nacional, elementos que nunca foram residentes em território, e hoje representam esse território na Câmara Federal.

O Sr. JOSÉ KAIRALA — Realmente é uma verdade nobre Senador. O Sr. Eurico Rezende — Por outro lado, não há exemplo: quando se cria um território, é para se assegurar, ali, a presença desenvolvimentista do Governo Federal. Mas no Brasil os territórios federais vivem, sob o ponto de vista financeiro, em situação de favélos: e quando se convertem em Estados, durante muito tempo necessitam receber, do Governo Federal, uma espécie de compensação dos seus Orçamentos próprios.

O Sr. JOSÉ KAIRALA — Correto. Realmente, não se pode cogitar, como território, de criar riqueza. Nestas condições, pelo que o Acre está passando, precisamos ainda de muita ajuda do Governo Federal. Mas, pelo menos agora, como Estado, temos condições de, pela primeira vez na história acreana, começar realmente a criar condições para futura emancipação. Como território, é humanamente impossível criar riquezas.

O Sr. Eurico Rezende — Permita-me ficar mais um aspecto: nos territórios, a deficiência e a desorganização da Justiça são completas. Basta que se diga que, no Judiciário, a instância superior para os territórios é a capital da República. Isto por si só já cria uma dificuldade um embaraço digno de ser corrigido.

O Sr. JOSÉ KAIRALA — V. Exa. frisou um ponto muito importante na vida do território: a Justiça. Já tive oportunidade de apresentar no Senado Federal um Projeto de Lei, estendendo as vantagens da Justiça do Distrito do Distrito Federal aos juizes, promotores e membros da Justiça dos territórios, incluindo o Acre. Ao meu ver, esta é a única maneira de se corrigir esses erros judiciários, essa ausência permanente de juizes nas Comarcas que criaria condições para que a Justiça possa exercer realmente a sua função. Acontece que se não me engano, enquanto um Juiz aqui em Brasília ganha até 500 mil cruzeiros, os do território ganham apenas 120 mil cruzeiros, apesar de juizes federais e estaduais e territoriais estarem incluídos na mesma categoria.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Vossa Excelência permite um aparte?

O Sr. JOSÉ KAIRALA — Com todo o prazer.

O Sr. Jefferson Aguiar — Ressalto ainda que, em Brasília, um Magistrado tem conforto e as melhores garantias, enquanto que os dos territórios, além do desconforto, não tem condições de habitabilidade nem possibilidade de estudar, e ganham 120 mil cruzeiros há pouco tempo, recentemente, confirmando V. Exa. pois até tem pouco tempo percebiam apenas 70 mil cruzeiros.

O Sr. JOSÉ KAIRALA — Agradeço o valioso aparte de V. Exa. abordando um ponto a que eu ia chegar. Se em Brasília, apesar de existir tanto conforto, não existem condições de habitabilidade, o que dizer do Acre e da Amazônia onde a Justiça não pos-

sui moradia. O Juiz é obrigado a se hospedar na casa do Prefeito ou do comerciante. Nessas condições, fica ele devendo favores a um ou ao outro; portanto não pode ser um Juiz íntegro, sincero e exercer a sua profissão, a sua justiça. No Acre não existem condições de vida para o perfeito funcionamento da Justiça. Por isso apresentei esse protesto que, por certo, lhe dará uma regulamentação adequada. É uma falha que se deve corrigir, daí o apelo que faço ao Senado.

O Sr. Aurélio Viana — V. Exa. dá licença para um aparte?

O Sr. JOSÉ KAIRALA — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Viana — A argumentação de V. Exa. convence. Na verdade não é aceitável a pressão que exercem os interventores sobre o eleitorado, quando da disputa dos cargos legislativos. Realmente, não é lógico que um povo que tem direito a eleger seus representantes à Câmara Federal, não tenha o mesmo direito de eleger o seu Chefe do Executivo. V. Exa. argumenta muito bem. Há uma pressão de um lado só, e quando, porventura, é eleito um adversário do interventor, este e seus partidários passam a sofrer toda sorte de perseguição. Felizmente as palavras de V. Exa. que merecem fé, nos despertam para esta realidade. Acho que o mesmo tratamento que se deseja para o Território da Rondônia deve ser aplicado ao Território do Amapá. Porque há ali despertar da vida, segundo tenho ouvido dizer, um interesse de desenvolvimento extraordinário e quase inconcebível. V. Exa. está-se tornando o paladino da emancipação política dos territórios e creio que contará conosco comingo pelo menos, nessa sua tarefa.

O Sr. JOSÉ KAIRALA — Agradeço o valioso aparte de todos os Senhores Senadores, que são um estímulo para esta minha luta justa e humana.

Como disse anteriormente, na qualidade de filho de um ex-Território sinto na própria carne o drama aviltante de ser colônia dentro de nossa Pátria.

Enquanto o resto do País tem o direito de escolher os seus governantes, não se pode admitir, honestamente, que homens dos territórios vivam a triste situação de colônia, vegetando, perseguidos, muitas vezes ganhando eleições sem levar a mínima vantagem, sem ter direito a liberdade de voto.

É uma situação anômala que deve desaparecer. Corrigindo-a, o Senado Federal fará justiça aos filhos dos Territórios de Rondônia, Roraima e do Amapá que não podem permanecer na condição vexatória e humilhante perante a nossa Pátria, perante o Brasil.

Não desejo estender-me agora por mais tempo porque outros Srs. Senadores desejam fazer uso da palavra.

Antes de terminar, Sr. Presidente, solicito dos Srs. Senadores esta cooperação, este crédito de confiança à minha humilde pessoa, como portavoza dos anseios do povo dos territórios.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. JOSÉ KAIRALA — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. apresentou uma proposição convertendo o Território de Rondônia em Estado?

O Sr. JOSÉ KAIRALA — Não, nobre Senador. Ficou combinado que o projeto sairia da Câmara dos Deputados.

Srs. Senadores, desejo ainda dizer é doloroso para um representante do Acre, para um filho da Amazônia repetir neste egrégia Casa: a Amazônia, o Acre, em particular, continua sendo um terra espoliada, onde o homem é vilmente e de todas as maneiras explorado por um sistema político erradico. Desde o início, a criação dos territórios foi uma aberração política. Os

nostros homens sem condições de vida, sem assistência educacional, social e cultural, estão entregues à própria sorte, nas selvas inóspitas, como são as da Amazônia.

Diante desse drama, quero despertar a consciência de todos os brasileiros para a situação desses irmãos do Norte, que são brasileiros e que têm os mesmos direitos dos nossos irmãos de todo o Brasil. Assim, como V. Exa. fizeram justiça ao Acre, façam também aos Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá (Muito bem) (Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais cradores inscritos. Antes de encerrar a presente sessão, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a ter início às 21-horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1961

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1961, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, que dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, cujas atribuições estejam diretamente vinculadas com a manipulação de substâncias nocivas à saúde, tendo.

PARECERES

I — Sobre o Projeto:

(Nº 277, de 1962) — da Comissão de Constituição e Justiça, favoráveis, nos termos do substitutivo que apresenta;

(Nº 278, de 1962) — da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, nos termos do substitutivo;

(Nº 279, de 1962) — da Comissão de Finanças, favorável, nos termos do substitutivo;

(Nº 440, de 1963) — da Comissão de Saúde, favorável nos termos do substitutivo.

II — Sobre a emenda de Plenário (Nº 177, de 1963) — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável;

(Nº 178, de 1963) — da Comissão de Serviço Público Civil, favorável;

(Nº 179, de 1963) — da Comissão de Finanças, favorável;

(Nº 440, de 1963) — da Comissão de Saúde, pela rejeição.

CHEFE DE MINISTRO DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em termo único, do Parecer (secreto) da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 173, de 1963 (nº de origem 302-63) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Mário da Costa Guimarães para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Reino do Afeganistão.

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos).

ATA DA 161ª SESSÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA.

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores

Adalberto Sena.
José Kairala.
Edmundo Levy.
Martins Jr.
Cattete Pinheiro.
Moura Paiva.

Eugênio Barros.
Sebastião Archer.
Miguel Lins.
João Parente.
Wilson Gonçalves.
Dinarte Mariz.
Walfredo Gurgel.
Argemiro de Figueiredo.
João Acipiano.
Barros Carvalho.
Pessoa de Queiroz.
Silvestre Péricles.
Júlio Leite.
Aloísio de Carvalho.
Eduardo Cristino.
Joachim Marinho.
Jefferson de Aguiar.
Francisco Bezerra.
Raul Góes.
Aurélio Viana.
Benedicto Valladares.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
José Feliciano.
Bezerra Neto.
Adolpho Franco.
Mello Braga.
Celso Branco.
Atilio Fontana.
Mem de Sá. (36).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada, sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente para leitura. Sobre a mera requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento nº 693, de 1963

Nos termos regimentais e como até a presente data não recebi a resposta do Requerimento nº 211 de 27 de maio de 1963, reiterado pelo Requerimento número 599, em 27 de agosto do corrente ano, vimos pelo presente renovar aquelas solicitações.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1963. — Senador Eugênio Barros.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido não depende de deliberação do Plenário. Será publicado e em seguida despachado pela Presidência.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 694, de 1963

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315 do Regimento Interno, requerio dispensa da publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1963 que isenta dos impostos de importação e de consumo a taxa de despacho aduaneiro, materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Sala das Sessões em 26 de setembro de 1963. — Argemiro Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 505, de 1963) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1963 (número 3.788-B-62, na Casa de origem) que isenta dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Em discussão. Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Os Senhores Senadores que a aprovação tenham precedência sobre os outros. (Pausa).

Esta emenda, A matéria vai à Comissão de Finanças. Para acompanhar a matéria, o estudo das emendas do Senado, deslenda o nobre Senador João Agripino, relator da matéria na Comissão de Finanças.

Não há emendas favoráveis.

Esta Presidência comunica ao Plenário que o Sr. Celso da Costa, da Presidência da República, está em viagem, com o Presidente da Câmara, o Sr. Celso da Costa, Presidente do Senado. Posso assim, neste instante, dar conhecimento à Casa de que foram restabelecidas as transmissões do Congresso Nacional, através das estações de rádio pertencentes às empresas incorporadas da União no ramo de telecomunicações. Passa-se à

ORDEN DO DIA

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1963, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, que dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores do Departamento de Imprensa Nacional cujas atribuições estejam diretamente vinculadas com a manipulação de substâncias nocivas à saúde, tendo

PARECERES

I — Sobre o Projeto:

(Nº 277, de 1962. — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável nos termos do substitutivo que a apresenta;

Nº 278, de 1962. — da Comissão de Serviço Público Civil, favorável nos termos do substitutivo;

Nº 279, de 1962. — da Comissão de Finanças, favorável nos termos do substitutivo;

Nº 419, de 1963. — da Comissão de Saúde, favorável nos termos do substitutivo.

II — Sobre a emenda de Plenário:

Nº 177, de 1963. — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável;

Nº 178, de 1963. — da Comissão de Serviço Público Civil, favorável;

Nº 179, de 1963. — da Comissão de Finanças, favorável;

(Nº 440, de 1963) — da Comissão de Saúde, pela rejeição.

A discussão está encerrada.

A votação deverá ser feita, pela sua natureza, em escrutínio secreto.

Votar-se-á em primeiro lugar, o Substitutivo sem prejuízo da Emenda do Plenário. Se aprovado o Substitutivo, ficará prejudicada o Projeto. Em votação o Substitutivo.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Agripino.

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desde ontem, com conhecimento da redação deste Projeto, "que dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, cujas atribuições estejam diretamente vinculadas à manipulação de substâncias nocivas à saúde". E o Projeto estabelece, desde logo, que essas substâncias são "gases, antômio, chumbo, ácidos e outras substâncias nocivas à saúde". No parágrafo seguinte, considera função, em cujo exercício o servidor tem contato com aqueles materiais nocivos à saúde as de linotipia, composição, fundição, impressão e gravura.

Procura-se com este Projeto Senhor Presidente, abrir uma exceção quanto

ao tempo de aposentadoria para esses servidores. É certo que, se o Senado aprovar este Projeto e a Câmara, igualmente, nenhum servidor que peço a atenuação de risco de vida deixará de fazer jus, por equidade, a idêntico tratamento legal. Mas, mais: nenhum servidor que preste serviço em zona insalubre deixará — este com maior razão — de fazer jus a mesma disposição legal.

Sabemos que o servidor que presta serviço em zona insalubre, realmente, tem a sua saúde ameaçada. Os servidores que têm gratificação de risco de vida — a começar pelos Bombeiros — os mais perigosos dos riscos — nem sempre, ou raramente o tem, porque há precauções para se evitar a contaminação, no caso de risco de vida, de queimaduras. Da mesma forma os servidores que trabalham com chumbo ou com outros materiais, são protegidos por cautelas da higiene do trabalho em cada oficina. A despeito disto, ninguém procria beneficiar aquelas categorias funcionais, reduzindo-lhe o tempo para aposentadoria.

O Senado já aprovou, em primeira sessão legislativa, uma emenda à Constituição que reduz a aposentadoria voluntária dos servidores públicos para os trinta anos. Não tardará uma vez aprovada na Câmara e no Senado novamente, aquela emenda, que este Projeto, convertido em lei, seja reificado depois reduzindo para 20 anos a aposentadoria. Porque ele está redigido ainda, com a vigência do dispositivo constitucional que estipula a aposentadoria aos 35 anos de serviço.

Por estas ações, Sr. Presidente, lamento informar aos meus companheiros, no momento em que estamos votando no Congresso o Orçamento com um déficit da ordem de 1 trilhão de cruzeiros.

O Sr. Mem de Sá — Acima!

O SR. JOÃO AGRIPINO — ... e nos não encontramos de tão consciência nenhum de nós, nenhum — solução para a crise econômico-financeira em que nos debatemos, e mais consciência, Sr. Presidente não tenho coragem de agravar, ainda mais, esta situação financeira.

O Sr. M. de Sá — Muito bem!

O SR. JOÃO AGRIPINO — Já que temos a coragem de impor sacrifício, pelo menos tenhamos a de não conceder mais privilégios ou mais benemerências pelo menos mantemos o *statu quo*, até que surja um líder capaz de encontrar solução para a situação caótica em que o Brasil se debate. Porque, em verdade, todos nós sabemos e quase todos nós proclamamos — se não houver um líder, se não surgir um líder capaz de ter a coragem de enfrentar a situação e a car com a impopularidade inevitável, não se resolverá o problema nacional. Não me parece certo a justo que o Congresso se dê ao luxo de aprovar, pausadamente ou não, proposições que venham a agravar, ainda mais, este estado de coisas.

Assim aos meus nobres colegas para divergir da aprovação desta proposição e votar por sua rejeição. (Muito bem).

O SR. SILVESTRE PÉRICLES:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e nobres Senadores, o nosso eminente colega, Senador Gilberto Marinho, autor do Projeto de lei ora em votação, se encontra ausente. Na Comissão de Constituição e Justiça, fui exatamente o relator da matéria. Sinto-me, portanto obrigado a contrapor-me à exposição brilhante do nobre Senador João Agripino.

Sustenta S. Exa. que a nossa situação financeira é grave. Todos nós sabemos disto. Ela é grave. Mas a culpa não é nossa. A culpa é dos administradores. O Senado e a Câmara têm o dever de legislar — e legisla com justiça.

No caso, Sr. Presidente, o Projeto de lei se refere à situação normal, grave desses servidores, mas a composição fundição e gravura. O mesmo favor legal já foi concedido aos praxistas, aos taquígrafos do Poder Legislativo e aos professores primários. Quer isso dizer que deveremos estabelecer um princípio de equidade. Se para estes já se concede aposentadoria aos vinte e cinco anos de serviço, por que não aqueles que servem em linotipia, composição fundição e gravura, manipulando tóxicos indispensáveis à profissão?

Sr. Presidente, em primeiro lugar devemos ser justos; a lei é feita para equilibrar a sociedade. Se uns têm o favor, por que outros não o têm?

O nobre Senador João Agripino fala em nossa grave situação financeira. Mas ela é passageira, não será eterna, dependendo dos nossos bons governantes.

Sr. Presidente, governei o meu Estado e em um só ano dobrei a arrecadação. Como consegui isso?

Não houve milagre. A arrecadação desaparecia mas por desonestidade. Um companheiro, um partidário nosso evitava pagar impostos; certos funcionários não cumpriam com o dever: havia sonegação de impostos. Então adotei providências acauteladoras e no primeiro ano da minha administração a arrecadação atingiu o dobro. Deixei o Estado com *superavit*. Aumentei três vezes os vencimentos do funcionalismo. Fiz obras que estão lá, desafiando o tempo. O serviço de abastecimento de água de Macaé é realização minha, sem tomar um tostão a quem quer que fosse. Nunca emiti dinheiro algum, nem mesmo despesa de uma maquininha de fabricar dinheiro. Tudo foi feito com os próprios recursos do Estado.

O de que necessitamos nesta País, de gente que queira administrar corretamente, não distribuindo, as mancheias, empregos e mais empregos. Não serão esses, vamos dizer, lesa-aficionados do destino, da boa sorte, que irão prejudicar o País. Não, Sr. Presidente!

Estou aqui fazendo a defesa do Projeto, como seu Relator na Comissão de Constituição e Justiça e porque homens eminentes como o ex-Senador Jaba, Maranhão, o nobre Senador Miguel Couto — este, além de membro desta Casa, médico ilustre — e o eminente autor da proposição, Senador Gilberto Marinho, mostraram-se favoráveis ao projeto.

Nesta conformidade, Sr. Presidente, peço desculpas, ao nobre Senador, inteligência e orador emérito, declarando, com singeleza e franqueza, que este Projeto não é prejudicial ao País como se pensa. Ao contrário, Sr. Presidente, é útil ao País, porque é justo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do Substitutivo.

Os Srs. Senadores podem votar.

(Pausa).

Vai-se proceder à apuração.

(Pausa).

Votaram sim 5 Srs. Senadores; votaram não 31 Srs. Senadores.

O Substitutivo foi rejeitado.

E o seguinte o Substitutivo rejeitado:

Substitutivo

Art. Os servidores do Departamento de Imprensa Nacional e dos demais estabelecimentos civis e militares cujas atribuições os obriguem a um contato permanente com gases,

antimônio, chumbo, ácidos e outras substâncias nocivas à saúde poderão aposentar-se, com todos os direitos, aos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se "contato permanente" o decorrente do exercício das funções nas seções de linotipia, composição, fundição, impressão, gravura e, bem assim nas de outros processos similares em atividade à saúde.

§ 2º Somente farão jus aos benefícios desta Lei os servidores que, satisfazendo as exigências deste artigo, tenham prestado, pelo menos, 20 anos de efetivo exercício nas seções e serviços referidos no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do Projeto, salvo as emendas.

Os Srs. Senadores podem votar.

(Pausa).

Está encerrada a votação.

Vai-se passar à apuração. (Pausa).

Votaram não, 32 Srs. Senadores.

Votaram sim, 2 Srs. Senadores. Houve 1 abstenção.

O Projeto foi rejeitado.

Ficam prejudicadas as emendas.

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 50, DE 1916

Dispõe sobre limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, cujas atribuições estejam diretamente vinculadas com a manipulação de substâncias nocivas à saúde.

Art. 1º Os servidores do Departamento de Imprensa Nacional, cujas atribuições, além de diretamente vinculadas à indústria do jornal e do livro oficiais, os obriguem a um contato permanente com gases, antimônio, chumbo, ácidos e outras substâncias nocivas à saúde, poderão aposentar-se, com todos os direitos, aos 25 anos de serviço.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se "contato permanente" aquele decorrente do exercício das funções nas Seções de linotipia, composição, fundição, impressão e gravura.

§ 2º Somente farão jus aos benefícios desta lei os servidores que, satisfazendo as exigências deste artigo, tenham prestado, pelo menos, metade de seu tempo de serviço nas seções referidas no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Diário do Congresso Nacional — (Seção II), de 25 de novembro de 1961.

E a seguinte a emenda prejudicada:

Nº 2

No artigo 1º, § 1º do substitutivo, em vez de "... impressão e gravura ..." diga-se "... impressão, gravura e revisão ...".

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto será arquivado.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

(Pela ordem) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, peço permissão a V. Exa. e aos meus companheiros de Casa, para tratar, nesta questão de ordem, de uma explicação que

V. Exa. deu ao iniciar os trabalhos desta sessão.

Informou V. Exa. que o Chefe da Casa Civil da Presidência da República havia comunicado a V. Exa. e ao Presidente da Câmara dos Deputados, que a irradiação dos trabalhos do Congresso pela Rádio Nacional fora restabelecida.

A informação de V. Exa. foi bastante suscitada e se não fosse o prestígio do Congresso em jogo, eu não trataria também desta matéria.

Durante toda esta crise Sr. Presidente, absteve-me de qualquer comentário, porque entendi de meu dever não atirar mais lenha à fogueira. A nós, da Oposição, interessa que o Sr. Presidente da República conclua seu mandato e jamais pronunciáramos uma só palavra que pudesse concorrer para sua deposição, ou para que os comunistas, hoje muito bem organizados no País, nos levassem a todos, num suposto golpe de esquerda, para instalar o regime comunista em nosso País.

Como acentuei, o mal da esquerda no Brasil é o confundir-se com o Partido Comunista, não ter caracterização, estar sempre aliada com os comunistas em todas as manobras em todos os jogos. Poderá pagar caro se não tiver bastante inteligência para perceber o que fazem os esquerdistas brasileiros.

Em todos esses episódios, que foram considerados graves, houve por parte da imprensa a veiculação de notícias as mais alarmantes e, desgrazadamente, na sua maioria infundadas. As autoridades governamentais atribuíram-na a um propósito de elementos interessados na subversão, sem fixá-los. Mas nós sabemos que todas aquelas notícias saíram do Palácio do Governo; tinham fonte na esfera governamental. Mas, tudo passou e já, hoje, o dia foi de calma.

Permito-me, então, indagar de V. Exa. Sr. Presidente, nesta questão de ordem, se o Sr. Chefe da Casa Civil, o ilustre prof. Darcy Ribeiro, aqui compareceu apenas para informar que havia sido restabelecida a Hora do Congresso; se confirmou ou não a instrução do Secretário de imprensa do Presidente da República, para que fosse suspensa, ontem, a irradiação, até segunda ordem, e por que deu essa ordem, essa instrução; se tomou aquela deliberação por sua conta — o que não creio e ninguém pode crer — ou se instrução superior lhe foi dada para que a ordem fosse transmitida à Rádio Nacional.

É essa explicação que desejamos saber. E desejamos saber do Palácio do Presidente da República, quer seja diretamente de S. Exa., quer seja do Secretário da Presidência, isto é, do Chefe da Casa Civil, como se denominava precisamente.

É evidente que não desejamos pedir informações ao Secretário de Imprensa.

Mas, queremos saber de autoridade superior a S. Sa., quem é o responsável por aquela determinação, e quais as causas que a motivaram. Não será possível que, nós, do Congresso, nos conformemos simplesmente com a explicação de que foi restabelecida a transmissão radiofônica dos programas do Congresso Nacional. Porque se pode parecer a algum parlamentar que o gesto não tenha sido um desrespeito ao Congresso Nacional, ninguém poderá negar que tenha sido um desaproprado à opinião pública, que precisa se informar devidamente do que se passa em cada um dos três poderes da República.

E se persistia o noticiário em relação ao Executivo ao Judiciário, por que foi suspenso em relação ao Congresso?

A nós, da Oposição, interessa o assunto, Sr. Presidente, porque nos assalta a presunção natural de que, na melhor das hipóteses, a suspensão foi decorrente de discurso mais inflamado de algum deputado da Oposição, já que nesta Casa a Oposição não se pronunciou sobre a crise. Mas é preciso que a chefia do Executivo, ou os homens do Executivo, aprendam a respeitar as críticas, ainda quando sejam injustas, e que deem ao povo o direito de ouvi-las, também, para que possa julgar cada um dos seus representantes pelo que digam, certa ou erradamente.

Se estas explicações não foram dadas a V. Exa., Sr. Presidente, indago de V. Exa. se seria demasiado solicitar que as peça ao Chefe da Casa Civil.

O nosso silêncio não implica, absolutamente, em convicção com coisa alguma do que foi feito e passado no Governo. E não entenda o Presidente da República que ele possa significar, sequer, concordância, por omissão, com a sua conduta na crise. O que nós quisemos, simplesmente, foi não agravá-la, não precipitar ainda mais os acontecimentos, e não formar, dentro das áreas em entrecchoque, grupo ou facção que perfilhasse o nosso pensamento, adquirindo colorido político-partidário nas divergências de todos nós conhecidas, com os pronunciamentos militares e civis das últimas horas.

Se calamos, Sr. Presidente, calamos por interesse nacional, e sobretudo, do regime democrático. Mas por esse mesmo interesse falamos hoje para pedir explicações ao Chefe do Executivo, porque, se silenciarmos diante de procedimento tão desrespeitoso, desleal e atentatório ao mais sagrado dos princípios democráticos, que é a liberdade do veículo do pensamento, estaremos pecando contra o regime, dando a impressão de que interpretamos aquela atitude como gesto normal de um Secretário de Imprensa.

Não creio que o Presidente da República tenha um Secretário de Imprensa irresponsável, que transmitisse

por conta própria aquela instrução sem ouvir outras autoridades. E, por isso mesmo, é do nosso dever indagar de quem partiu a instrução, e por que foi dada.

Permita-me V. Exa. Sr. Presidente, que tem sido defensor de nossa Casa, de nossas Instituições e das prerrogativas constitucionais inerentes à função do parlamentar, que discorde de V. Exa. no enunciar, simplesmente, que a retransmissão foi restabelecida.

V. Exa. divulgou várias notas, em defesa da soberania legislativa desta Casa — no que fez muito bem e conta com a nossa solidariedade — quando a imprensa divulgava entendimentos a propósito de emenda que seria trazida ao Senado para que recebesse referendado dos Srs. Senadores, como se não existisse nenhum Senado com pensamento, com vontade própria ou com o poder de deliberação, nesta Casa. Verdadeira afronta a cada um de nós, pois o fato da suspensão radiofônica não é menos grave nem menos afrontoso; e cabe a V. Exa., como Presidente do Senado Federal, interpor a Casa Civil e o Sr. Presidente da República, para que nos deem as explicações devidas. Se estas não forem cabíveis e aceitas cumpre ao Legislativo legislar para tornar obrigatória a irradiação sem censura e intervenção da vontade do Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência surpreende-se com a questão de ordem levantada pelo nobre Senador João Agripino, que de hábito sabe equacionar tão bem os assuntos de que trata. S. Exa. insiste em que esta Presidência peça explicações à Casa Civil. É exatamente a que se recusa a fazer esta Presidência.

Esta Presidência não se satisfaz com desculpas e explicações. Nunca se satisfaz, em nome do prestígio e da autoridade da Casa.

Equivoque-se o nobre Senador João Agripino quando declara que não considera satisfatória a explicação dada pela Presidência — de que foram restabelecidos os programas radiofônicos referentes ao Congresso Nacional.

Não dei explicação alguma. Fiz uma comunicação, simples, como era preciso ser feita.

Ontem, foi suspensa a irradiação, após o programa da noite. Hoje — antes da irradiação do programa — comunico que não houve interrupção, que o programa está no ar. Foi decidido que a transmissão dos programas continua em todos os horários em que vinham sendo feita, até que se instale a estação radiofônica do Congresso Nacional.

Quis, na comunicação simples que fiz, exatamente dar aos Srs. Senadores a extensão do respeito à autoridade institucional desta Casa. O mais é objeto também das providências que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal estão adotando, em conjunto.

No momento é importante para o Senado e para a Câmara, para o Congresso, enfim, e para a opinião pública, este fato: estão restabelecidos os programas radiofônicos anteriormente utilizados pelo Congresso Nacional. Creio que isto é suficiente na comunicação que faço, para que os Senhores Senadores tenham a perfeita consciência de que o dever que incumbia à Presidência desta Casa foi cumprido, em tempo, dentro de tudo quanto era de se esperar de quem está exatamente no duro encargo, não só de representar esta Casa, como também de suportar a todo o instante os embates que a crise nacional faz recair muitas vezes sobre o Congresso brasileiro.

Dadas estas explicações, passa-se à discussão do 2º item da Pauta.

Discussão, em turno único, do Parecer (secreto) da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 173, de 1963 (número de origem 302-63) pela qual o Senador Presidente da República submeteu ao Senado a escolha do Diplomata Mário da Costa Guimarães para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Reino do Afeganistão.

A sessão deverá ser secreta. Peco aos funcionários da Mesa que tomem providências nesse sentido.

(A sessão transforma-se em secreta às vinte e duas horas e cinquenta minutos e volta a ser pública às 23 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE:

A sessão volta a ser pública. Está esgotada a matéria constante da ordem do dia. Não há oradores inscritos. (Pausa). Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para o de amanhã a seguinte:

Sessão de 27 de setembro de 1963

(Sexta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1963 (nº 2.704-B-61 na Casa de origem) que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, tendo Pareceres sob ns. 478 e 479, de 1963, das Comissões

— de *Legislação Social*, pela aprovação, nos termos da emenda número 1-CLS (substitutiva);

— de *Economia*, pela aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

2

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 690, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro das Relações Exteriores do Brasil, no debate da XVIII sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 10 minutos.)

Comissão de Agricultura MESA

Presidente — Moura Andrade (PSL — SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).
Segundo Suplente — Guido Mondim (PSD — RS).
Tercero-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guionara Acre (em exercício o suplente — José Kauai).
2. Lobão da Silveira — Paraíba.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente — Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondim — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Muller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Antônio Juca — Ceará.
6. Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. José Erminio — Pernambuco.
11. Silvestre Péricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente Melo Braga).
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Paraíba.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte (em exercício o Suplente Cortes Pereira).
5. João Agripino (em exercício o Suplente Domicio Gondim) — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.

SENADO FEDERAL

11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Cattete Pinheiro — Paraíba.
2. Lino de Matos — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Gluberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Vianna — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Sumoruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josephat Marinho — Bahia.
2. Humbaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P S D)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P T B)	17
União Democrática Nacional (U D N)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P T N)	2
Partido Social Progressista (P S P)	1
Partido Socialista Brasileiro (P S B)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P D C)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

- 1º — Maioria (39 Membros):
PSD
PTB
UDN
PL
- 2º — Minoria (17 Membros):
UDN
PL
- 3º — Pequenas Representações (9 Membros):
PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDO
- Josephat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA

Lider:
Aloysio de Carvalho — (PTB) — (PE)
Vice-Líderes:
Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcelos Torres — (PTB RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)
Artur Virgílio — (PTB — AM)
Bezerra Neto — (PTB — MT).

MINORIA

Lider:
João Agripino — (UDN — PB)
Vice-Líderes:
Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider:
Lino de Matos — (PTN — SP)
Vice-Líder:
Auréliu Vianna — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD
Benedito Valladares — (MG)
Vice-Líderes:
Wilson Gonçalves — (CE)
Sigefredo Pacheco — (PI)
Walfredo Gurgel — (RJ)

PTB
Lider:
Artur Virgílio — (AM)
Vice-Líderes:
Amaury Silva — (PR)
Vivaldo Lima — (AM)
Bezerra Neto — (MT)

UDN
Lider:
Daniel Krieger — (RS)
Vice-Líderes:
Eurico Rezende — (ES)
Padre Calazans — (SP)
Adolpho Franco — (PR)

PL
Lider:
Mem de Sá — (RS)
Vice-Líderes:
Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN
Lider:
Lino de Matos — (SP)
Vice-Líderes:
Cattete Pinheiro — (PA)

PSP
Lider:
Miguel Couto — (RJ)
Vice-Líder:
Raul Gluberti — (ES)

PSB
Lider:
Miguel Couto — (RJ)
Vice-Líder:
Raul Gluberti — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama — (PTB)
Adalberto Sena (PTB)
Rui Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Cattete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guido Mondim (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB)
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.
Secretário: Evandro Mendes Viana.
Diretor-Geral.

Comissão de Agricultura (7 MEMBROS)

Presidente — Vago.
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P S D.

TITULARES

Eugênio Barros.
José Feliciano.

SUPLENTE

1. Atílio Fontana.
2. Pedro Ludovico.

P T B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Raul Gluberti.

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*).
2. Aarão Steimbruch (**).
3. Vago.

U D N.

TITULARES

Lopes da Costa.
Antônio Carlos (licenciado).

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
2. João Agripino (licenciado).
Domicio Gondim.

SUBSTITUTOS

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas
Auxiliar Legislativo PL-9.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) Em substituição do Senhor Antônio Carlos, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson

Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Lobão da Silveira.

Wilson Gonçalves.
Josephat Marinho.

Suplentes

1. Menezes Pimentel.
2. Leite Neto.
3. Benedito Valladares
4. Aarão Steimbruch.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.
Edmundo Levi.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Silvestre Péricles.
3. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende.
Milton Campos.

SUPLENTE

1. Afonso Arinos.
2. Daniel Krieger.
- João Agripino (licenciado)

SUBSTITUTO

Domicio Gondim.

Reuniões

Quarta-feiras, às 16 horas.

Secretário: Ronaldo Ferrel, Ass. Oficial Legislativo PL-8.

(*) Em substituição do Senhor Amaro Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

Composição

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTE

1. Filinto Müller.
2. Eugênio Barros.
3. Heribaldo Vieira.

P. T. B.

TITULARES

Oscar Passos.
Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

1. Aarão Stenbruch (*).
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa (*).
2. Zacharias de Assunção.

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira.

Reuniões

Quinta-feira, às 10 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo PL-3.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) Em substituição do Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD).
Vice-Presidente — Eduardo Catalão (PTB).

Composição

P. S. D.

TITULARES

Filinto Müller.
Eugênio Barros.
Atilio Fontana.
José Guimard (licenciado).

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar (**).
2. Sigefredo Pacheco.
3. Sebastião Archer.
4. Josephat Marinho.

SUBSTITUTO

1. José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Eduardo Catalão.
Nelson Maculan (licenciado).
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. Oscar Passos (**).
2. Bezerra Neto.
3. José Ermirio (**).

SUBSTITUTO

1. Melo Braga.
2. ... A indicar.

U. D. N.

TITULARES

Adolfo Franco.
Lopes da Costa.

SUPLENTE

1. José Cândido.
2. Zacharias de Assunção.

Reuniões: terça-feira — 16 ou horas.
Secretário: Cid Brügger, Auxiliar Legislativo PL-10.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Nelson Maculan, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD).

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

Composição

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Walfredo Gurgel.

SUPLENTE

1. Benedito Valladares.
2. Sigefredo Pacheco.

SUBSTITUTO

1. Leite Neto.

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz.
Amaury Silva (licenciado).

SUPLENTE

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos (licenciado).
Padre Calazans.
Mem de Sá.

SUPLENTE

1. Adolpho Franco (*).
2. Milton Campos.
3. Arnão de Melo.

Reuniões: 1ªs-feiras — 15 ou horas.
Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo PL-7.

(*) — Em substituição ao Senhor Antônio Carlos, como titular.

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

Presidente — Argeir de Figueiredo (PTB).

Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN).

P. S. D.

COMPOSIÇÃO

TITULARES

Victorino Freire.
Lorão da Silva.
Sigefredo Pacheco.
Wilson Gonçalves.
Leite Neto.

SUPLENTE

1. José Guimard (licenciado).
2. Eugênio Barros.
3. Menezes Pimentel.
4. Atilio Fontana.
5. Pedro Ludovico.

SUBSTITUTO

1. José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo.
Bezerra Neto.
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Pessoa de Queiroz.
Eduardo Catalão.

SUPLENTE

1. Nelson Maculan (licenciado).
2. Lino de Matos.
3. Amaury Silva (licenciado).
4. Aurélio Vianna (**).
5. Antônio Jucá.

SUBSTITUTO

1. Edmundo Levi.
2. José Ermirio.
3. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger.
Dinarte Mariz (licenciado).
Irineu Bornhausen.
Lopes da Costa.

SUPLENTE

1. Adolpho Franco (**).
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino (licenciado).
4. Milton Campos.

SUBSTITUTO

Cortez Pereira.

PL

2. Domicio Gondim.

TITULARES

Mem de Sá.

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho.
- Reuniões: 4ªs-feiras — 10.30 horas.
Secretário: Cid Brügger, Auxiliar Legislativo, PL-10.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB).
Vice-Presidente — Ruy Carneiro (PSD).

Composição

P. S. D.

TITULARES

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel.
José Guimard (licenciado).
Raul Gluberti.

SUPLENTE

1. Leite Neto.
2. Lobão da Silveira (*).
3. Eugênio Barros.
4. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTO

1. Atilio Fontana.
2. José Kairala.
3. Dylton Costa.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (*).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTO

1. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende.
Antonio Carlos.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa.
 2. Zacharias de Assunção.
- Reuniões: 4ªs-feiras às 10 horas.
Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo, PL-7.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

Composição

P. S. D.

TITULARES

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnão de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTO

1. José Ermirio.
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
José Cândido.

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (*).

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira.
2. Domicio Gondim.

Reuniões: 3ªs-feiras — 13 horas.
Secretário: J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo PL-9.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Redação

(6 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO
P. S. D.
TITULARES
Walfredo Gurgel
Dário Alcôa
SUPLENTE
1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano
SUBSTITUTOS
1. Menezes Pimentel
P. I. B.
TITULARES
Dix-Huit Rosado (licenciado)
SUPLENTE
Heraldo Hvieta
SUBSTITUTO
José Bezerra
U. D. N.
TITULARES
Padre Calazans
Lino Leite (licenciado)
SUPLENTE
1. João Agripino (licenciado)
2. Josaphat Marinho (**)
SUBSTITUTOS
1. Domício Gondim
2. Daniel Krieger
Reuniões: 4^{as} feiras às 10 horas.
Secretário: Sarah Abrahão, Oficial Legislativo, PL-8.
(*) - Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.
(**) - Em substituição ao Senhor Lino Leite, como titular.

Comissão de Relações Exteriores (11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).
Vice-Presidente — Pessor de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO
P. S. D.
TITULARES
Benedicto Valadares
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinhilber
SUPLENTE
1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimarães (licenciado)
4. Victorino Freire
SUBSTITUTOS
1. José Kairala
P. T. B.
TITULARES
Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão
SUPLENTE
1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá
U. D. N.
TITULARES
Antônio Carlos (licenciado)
José Cândido
Padre Calazans
Arnon de Melo

1. Daniel Krieger (*)
SUPLENTE
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá
SUBSTITUTO
1. Domício Gondim
Reuniões: 5^{as} feiras — 15.00 horas
Secretário: Castejon J. B. Branco, Oficial Legislativo, PL-6.
(*) - Em substituição ao Sr. Antônio Carlos, como titular

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO
P. S. D.
TITULARES
Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco
SUPLENTE
1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel
P. I. B.

TITULARES
Dix-Huit Rosado (licenciado)
SUPLENTE
Antônio Jucá (*)
SUBSTITUTO
José Bezerra
U. D. N.
TITULAR
Lopes da Costa
SUPLENTE
Dinarte Mariz (licenciado)
SUBSTITUTO
Cortez Pereira
P. S. P.
TITULAR
Miguel Couto
SUPLENTE
Raul Guiberti
Reuniões: Quintas feiras — 15.00 horas.
Secretário: Eduardo Rui Barga, Auxiliar Legislativo, PL-10.
(*) - Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado como titular.

Comissão de Segurança Nacional (7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO
P. S. D.
TITULARES
José Guimarães (licenciado)
Victorino Freire
SUPLENTE
1. Ruy Carneiro (licenciado)
2. Atílio Fontana (*)
SUBSTITUTO
1. José Kairala
P. T. B.
TITULARES
Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTE
1. Dix-Huit Rosado (licenciado)
2. Eduardo Catalão
UDN
TITULARES
Irineu Bornhausen
Zacharias de Assunção
SUPLENTE
1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende
PSB
TITULAR
Raul Guiberti
SUPLENTE
1. Miguel Couto
Reuniões: 5^{as} feiras — 15.00 horas
Secretário: Alexandre Pfander, Oficial Legislativo, PL-3.
(*) - Em substituição ao Sr. José Guimarães, como titular.

Comissão de Serviço Público Civil (7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).
Vice-Presidente — Lino Leite (PSD)
Vice-Presidente — ptel. — Ipe. 1

COMPOSIÇÃO
PSD
TITULARES
Lino Leite
Sigefredo Pacheco
SUPLENTE
1. Victorino Freire
2. Benedito Valadares
PTB
TITULARES
Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)
SUPLENTE
1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi
UDN
TITULAR
Antônio Carlos
Padre Calazans
SUPLENTE
1. Dinarte Maria (licenciado)
2. Lopes da Costa
SUBSTITUTOS
1. Cortez Pereira
PL
TITULAR
Aloysio de Carvalho
SUPLENTE
Mem de Sá
Reuniões: 3^{as} feiras — 15.00 horas
Secretário: J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9.
(*) - Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN)

PSD
TITULARES
José Feliciano
Sebastião Archer
1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller
PTB
TITULAR
Bezerra Neto
Lino de Matos
SUPLENTE
1. Silvestre Péricles
SUBSTITUTO
1. José Ermirio
UDN
TITULAR
Irineu Bornhausen
SUPLENTE
Zacharias de Assunção
Reuniões: 4^{as} feiras — 16.00 horas
Secretário: Alexandre Pfander, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n° 2, de 1961.

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal).
— organização administrativa do Distrito Federal;
— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
— regime de rendas do Distrito Federal;
— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;
— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;
— aplicação da cota de imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores;

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1963.

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.

2. Lobão da Silveira — PSD.

3. Ruy Carneiro — PSD.

4. Benedito Valadares — PSD.

5. Wilson Gonçalves — PSD.

6. Nelson Maculan — PTB.

7. Silvestre Péricles — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.

9. Barros Carvalhos — PTB.

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.

11. Lopes da Costa — UDN.

12. Milton Campos — UDN.

13. Heribaldo Vieira — UDN.

14. Ruy Palmeira — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — PL.

16. Mem de Sá — PI.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961.

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Lobão da Silveira — Relator — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Benedito Valladeres — PSD.
- 5 Wilson Gonçalves — PSD.
- 6 Silvestre Pérciles — Relator — PTB.
- 7 Amaury Silva — PTB.
- 8 D. C. N. 24-8-63 (S-11), pg. 2.132
- 9 Nogueira da Gama — PTB.
- 10 Barros Carvalho — PTB.
- 11 Daniel Krieger — UDN.
- 12 Lopes da Costa — UDN.
- 13 Milton Campos — UDN.
- 14 Ruy Palmeira — UDN.
- 15 Heribaldo Vieira — UDN.
- 16 Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
- 17 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961.

Da nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal.

(Impedibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-61, salvo os Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61 aprovado em 4-12-61.

Até 15-12-63 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Lobão da Silveira — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Benedito Valladeres — PSD.
- 5 Wilson Gonçalves — PSD.
- 6 Silvestre Pérciles — PTB.
- 7 Bezerra Neto — PTB.
- 8 Nogueira da Gama — PTB.
- 9 Barros Carvalho — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Lopes da Costa — UDN.
- 12 Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Ruy Palmeira — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961.

Da nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 30 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 783-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Menezes Pimentel — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Lobão da Silveira — PSD.
- 4 Ruy Carneiro — PSD.
- 5 Guido Mondin — PSD.
- 6 Silvestre Pérciles — PSD.
- 7 Vivaldo Lima — PTB.
- 8 Amaury Silva — PTB.
- 9 Pinto Ferreira — PTB.
- 10 Eurico Rezende — UDN.
- 11 Daniel Krieger — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Lopes da Costa — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961 que institui o sistema parlamentar de governo

(Sobre a exoneração por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 30 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 2 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Menezes Pimentel — PSD.
- 2 Ruy Carneiro — PSD.
- 3 Lobão da Silveira — PSD.
- 4 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 5 Guido Mondin — PSD.
- 6 Pinto Ferreira — PTB.
- 7 Bezerra Neto — PTB.
- 8 Amaury Silva — PTB.
- 9 Vivaldo Lima — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Eurico Rezende — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Lopes da Costa — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961.

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do artigo 19, substitui o § 5º do artigo 19 e o artigo 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Menezes Pimentel — PSD.
- 3 Filinto Muller — PSD.
- 4 Guido Mondin — PSD.
- 5 Ruy Carneiro — PSD.
- 6 Amaury Silva — PTB.
- 7 Barros Carvalho — PTB.
- 8 Argemiro Figueiredo — PTB.
- 9 Bezerra Neto — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Eurico Rezende — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Ruy Palmeira — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30-3-1962;

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Silvestre Pérciles — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Senadores — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Lobão da Silveira — PSD.
- 5 Guido Mondin — PSD.
- 6 Silvestre Pérciles — PTB.
- 7 Nogueira da Gama — PTB.
- 8 Barros Carvalho — PTB.
- 9 Vago — PTB.
- 10 Milton Campos — UDN.
- 11 Heribaldo Vieira — UDN.
- 12 Lopes da Costa — UDN.
- 13 João Agripino — UDN.
- 14 Eurico Rezende — UDN.
- 15 Josaphat Marinho — S/legenda.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Lobão da Silveira — PSD.
- 5 Guido Mondin — PSD.
- 6 Silvestre Pérciles — PTB.
- 7 Nogueira da Gama — PTB.
- 8 Barros Carvalho — PTB.
- 9 Milton Campos — UDN.
- 10 Heribaldo Vieira — UDN.
- 11 Eurico Rezende — UDN.
- 12 João Agripino — UDN.
- 13 Lopes da Costa — UDN.
- 14 Aloysio de Carvalho — PL.
- 15 Miguel Couto — PSP.
- 16 Cattete Pinheiro — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 188 da Constituição, referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Aurelio Vianna — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Lobão da Silveira — PSD.

8. Leite Neto - PSD
 9. Menezes Pimentel - PSD
 10. Silvestre Pericles - PTB
 11. Nogueira da Gama - PTB
 12. Barros Carvalho - PTB
 13. Milton Campos - UDN
 14. Heribaldo Vieira - UDN
 15. Eurico Rezende - UDN
 16. João Agripino - UDN
 17. Daniel Krieger - UDN
 18. Aloysio de Carvalho - PL
 19. Américo Vianna - PSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves - designado em 23-4-1963;

Leite Neto - designado em 23-4-1963;

Josaphat Marinho - designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende - designado em ... 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1962 - Requerimento nº 706-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
2. Wilson Gonçalves - PSD
3. Ruy Carneiro - PSD
4. Lobão da Silveira - PSD
5. Leite Neto - PSD
6. Menezes Pimentel - PSD
7. Silvestre Pericles - PTB
8. Nogueira da Gama - PTB
9. Barros Carvalho - PTB
10. Milton Campos - UDN
11. Heribaldo Vieira - UDN
12. Josaphat Marinho - UDN
13. Eurico Rezende - UDN
14. Daniel Krieger - UDN
15. Aloysio de Carvalho - PL
16. Lino de Mattos - PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,

Leite Neto,

João Agripino,

Eurico Rezende e

Josaphat Marinho (designados em 23-4-1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 - Requerimento nº 787-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
2. Wilson Gonçalves - PSD
3. Ruy Carneiro - PSD
4. Lobão da Silveira - PSD
5. Menezes Pimentel - PSD
6. Leite Neto - PSD
7. Silvestre Pericles - PTB
8. Nogueira da Gama - PTB
9. Barros Carvalho - PTB
10. Milton Campos - UDN
11. Heribaldo Vieira - UDN
12. João Agripino - UDN
13. Eurico Rezende - UDN
14. Daniel Krieger - UDN
15. Mem de Sá - PL
16. Josaphat Marinho - S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores

Wilson Gonçalves,

Leite Neto,

Josaphat Marinho,

Eurico Rezende,

Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 - Requerimento nº 789-62, aprovado em 12-12-62.

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
2. Ruy Carneiro - PSD
3. Lobão da Silveira - PSD
4. Wilson Gonçalves - PSD
5. Leite Neto - PSD
6. Menezes Pimentel - PSD
7. Vago - PTB
8. Nogueira da Gama - PTB
9. Barros Carvalho - PTB
10. Milton Campos - UDN
11. Heribaldo Vieira - UDN
12. Josaphat Marinho - UDN
13. Daniel Krieger - UDN
14. Eurico Rezende - UDN
15. Mem de Sá - PL
16. Miguel Couto - PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores

Josaphat Marinho,

Wilson Gonçalves,

Eurico Rezende,

Julio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 - Requerimento nº 790-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
2. Ruy Carneiro - PSD
3. Lobão da Silveira - PSD
4. Wilson Gonçalves - PSD
5. Benedito Valadares - PSD
6. Menezes Pimentel - PSD
7. Vago - PTB
8. Nogueira da Gama - PTB
9. Barros Carvalho - PTB
10. Milton Campos - UDN
11. Heribaldo Vieira - UDN
12. Josaphat Marinho - UDN
13. Daniel Krieger - UDN
14. Eurico Rezende - UDN
15. Mem de Sá - PL
16. Julio Leite - PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Srs. Senadores

Wilson Gonçalves,

Eurico Rezende,

Amaury Silva e Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 - Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
2. Ruy Carneiro - PSD
3. Pedro Ludovico - PSD
4. Wilson Gonçalves - PSD
5. Benedito Valadares - PSD
6. Menezes Pimentel - PSD
7. Amaury Silva - PTB
8. Nogueira da Gama - PTB
9. Barros Carvalho - PTB
10. Milton Campos - UDN
11. Heribaldo Vieira - UDN
12. Eurico Rezende - UDN
13. Daniel Krieger - UDN
14. João Agripino - UDN
15. Mem de Sá - PL
16. Raul Giuberti - PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
2. Ruy Carneiro - PSD
3. Lobão da Silveira - PSD
4. Wilson Gonçalves - PSD
5. Menezes Pimentel - PSD
6. Leite Neto - PSD
7. Amaury Silva - PTB
8. Bezerra Neto - PTB
9. Vago - PTB
10. Silvestre Pericles - PTB
11. Argemiro de Figueiredo - PTB
12. Eurico Rezende - UDN
13. Milton Campos - UDN
14. Daniel Krieger - UDN
15. Josaphat Marinho - S/legenda
16. Aloysio de Carvalho - PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
2. Ruy Carneiro - PSD
3. Lobão da Silveira - PSD
4. Wilson Gonçalves - PSD
5. Menezes Pimentel - PSD
6. Heribaldo Vieira - PSD
7. Amaury Silva - PTB
8. Bezerra Neto - PTB
9. Vago - PTB
10. Silvestre Pericles - PTB
11. Artur Virgílio - PTB
12. Eurico Rezende - UDN
13. Milton Campos - UDN
14. João Agripino - UDN
15. Josaphat Marinho - S/legenda
16. Aloysio de Carvalho - PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos ns. 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
2. Ruy Carneiro - PSD

4. Wilson Gonçalves - PSD
5. Menezes Pimentel - PSD
6. Leite Neto - PSD
7. Amaury Silva - PTB
8. Bezerra Neto - PTB
9. Vago - PTB
10. Eduardo Calvão - PTB
11. Vasconcelos Torres - PTB
12. Eurico Rezende - UDN
13. Milton Campos - UDN
14. Daniel Krieger - UDN
15. Aloysio de Carvalho - Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho - Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts. 44 e 45 da Constituição Federal, para conceder imunidades aos vereadores).

Designada em 20-5-1963

Senadores - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
- Ruy Carneiro - PSD
- Lobão da Silveira - PSD
- Wilson Gonçalves - PSD
- Menezes Pimentel - PSD
- Leite Neto - PSD
- Amaury Silva - PTB
- Bezerra Neto - PTB
- Pinto Ferreira - PTB
- Silvestre Pericles - PTB
- Adalberto Sena - PTB
- Eurico Rezende - UDN
- Milton Campos - UDN
- João Agripino - UDN
- Aloysio de Carvalho - PL
- Josaphat Marinho - S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Imposto de Vendas e Consignações).

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
2. Ruy Carneiro - PSD
3. Lobão da Silveira - PSD
4. Wilson Gonçalves - PSD
5. Menezes Pimentel - PSD
6. Leite Neto - PSD
7. Amaury Silva - PTB
8. Bezerra Neto - PTB
9. Vago - PTB
10. Humberto Neder - PTB
11. Argemiro de Figueiredo - PTB
12. Eurico Rezende - UDN
13. Milton Campos - UDN
14. Daniel Krieger - UDN
15. Aloysio de Carvalho - PL
16. Josaphat Marinho - Pequenos Partidos

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 561-63, do Sen. Jefferson de Aguiar, na sessão de 14-8-63.

Designação em 28-8-63

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
- Wilson Gonçalves - PSD
- Arthur Virgílio - PTB
- Edmundo Levy - PTB
- Adolpho Franco - UDN
- Eurico Rezende - UDN
- Josaphat Marinho - S/legenda